



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**INTERVENÇÕES E FACÇÕES: a redução de Crimes Violentos Letais
Intencionais no estado do Pará.**

Ricardo André Biloia da Silva

Belém-Pará

2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA

**INTERVENÇÕES E FACÇÕES: a redução de Crimes Violentos Letais
Intencionais no estado do Pará.**

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em segurança pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Clay Anderson Nunes Chagas, *Dr.*

Coorientador: Prof. Marcus Alan de Melo Gomes, *Dr.*

Belém-Pará

2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

S586i Silva, Ricardo André Biloia da.
INTERVENÇÕES E FACÇÕES: a redução de Crimes
Violentos Letais Intencionais no estado do Pará / Ricardo André
Biloia da Silva. — 2021.
102 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas
Coorientador(a): Prof. Dr. Marcus Alan de Melo Gomes
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Segurança Pública, Belém, 2021.

1. Intervenções. 2. Polícia Ostensiva. 3. Sistema
Penitenciário Federal. 4. Teoria da Dissuasão. 5. Crimes
Violentos Letais Intencionais. I. Título.

CDD 301

**INTERVENÇÕES E FACÇÕES: A redução de Crimes Violentos Letais
Intencionais no estado do Pará.**

Ricardo André Biloia da Silva

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 25 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas
Universidade Federal do Pará
Orientador

Prof. Dr. Marcus Alan de Melo Gomes
Universidade Federal do Pará
Coorientador

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará
Avaliador

Profa. Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos
Universidade Federal do Pará
Avaliadora

Prof. Dr. Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Polícia Militar do Pará
Avaliador

Aos meus amados pais, Valdemir (in memoriam) e Aldacy. Aos meus Irmãos, Carlos, Marcelo, Fernando e Renata. À minha filha Maria Luiza. À minha amada amiga, esposa e companheira Ana Luiza.

AGRADECIMENTOS

À Deus Todo Poderoso pela vida e todas as oportunidades concedidas na minha vida.

Ao meu estimado orientador e amigo Professor Dr. Clay Anderson Nunes Chagas por me orientar ao longo desta pesquisa, pelos ensinamentos na disciplina Produção Cartográfica e Análise Espacial Criminal, bem como por aceitar como seu orientando no ingresso do programa.

Ao meu estimado coorientador e amigo Professor Dr. Marcus Alan de Melo Gomes por aceitar a coorientação, ajudando de forma imensurável nesta pesquisa e pelos ensinamentos na disciplina Crítica Criminológica ao Sistema Penal ministrada no programa.

Aos estimados membros da banca Professor Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Professora. Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos e Professor. Dr. Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto por aceitar o convite e partilhar suas experiências na avaliação desta dissertação.

Aos Professores do corpo docente e coordenação do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, pelos ensinamentos que contribuíram para minha formação: Professora Dra. Sílvia dos Santos Almeida (Coordenadora do PPGSP), Professora Dra. Andréa Bittencourt Pires Chaves e Professor Dr. Jaime Luiz Cunha de Souza.

À Universidade Federal do Pará (UFPA), ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP). Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES). Aos bolsistas do PPGSP Ramon, Larissa e Luiz, por todo apoio na Secretaria do curso.

Ao meu amigo-irmão que me acompanhou nesta turma do mestrado de segurança pública Jorge Aragão pela amizade, incentivo e apoio profissional e acadêmico na caminhada e conclusão deste programa.

Aos Cel Dilson Jr., Cel Ronald, Cel Costa Jr., Cel Eduardo Campos pelo apoio profissional ao longo da minha carreira.

À Professora MsC. Emmanuelle Pantoja por todo apoio na confecção desta Dissertação, o meu muito obrigado.

Por fim, aos meus amigos e colegas da melhor turma de mestrado em Segurança Pública do PPGSP, Turma 2019, Maria Cristina, Jorge Aragão, Danyllo Colares, Isis Kelma, Pedro Moreira, Natasha, Helton Bravo, Regateiro, Fernando, Vanessa Monteiro, Vanessa Egla, Diego

Magno, Cynthia, Jocilene, Jacy, Bassalo, Suany, Daniel Lobo, Eric, Jefferson, Fábria e Nathália,
pela convivência, apoio e amizade. Gratidão!

Pedi e dar-se-vos-á; buscai e achareis; batei e abrir-se-vos-á; porque todos os que pedem, recebem; os que buscam, acham; e a quem bate, se abre.

Mateus, 7: 7-8

SILVA, Ricardo André Biloia da. *Intervenções e Facções: a redução de Crimes Violentos Letais Intencionais no estado do Pará*. 2021. 96f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.

RESUMO

A violência e a criminalidade são fenômenos crescentes nos centros urbanos da América do Sul desde a década de 90. No Brasil, o recrudescimento da violência alcançou números alarmantes na última década. No Pará e na região metropolitana de Belém, observou-se o aumento dos Crimes Violentos Letais Intencionais, no recorte temporal de 2011 a 2018. Políticas públicas, via de regra, dissuasivas, são implementadas para garantir o controle social. Em 2019, foi registrada uma redução significativa dos números dessa criminalidade no Pará e em todos municípios que integram a região metropolitana de Belém, em comparação com 2018. Dessa forma, buscou-se relacionar esta redução a partir de intervenções de segurança pública implementadas no ano de 2019, sob a perspectiva da teoria da dissuasão. Deste modo, objetivou-se analisar a relação das ações de polícia ostensiva e a movimentação de presos para presídios federais no ano de 2019 com a redução de Crimes Violentos Letais Intencionais no estado do Pará, mais especificamente na Região Metropolitana do Pará. Para isto, foram analisados documentos oficiais de órgãos da Segurança Pública do Pará, portanto, o estudo possui natureza quantitativa, sendo, do tipo descritiva, correlacional e exploratória. Foram trabalhadas as categorias de intervenções de segurança pública e organizações criminosas, por meio de estatística descritiva. Além dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais no estado do Pará e na Região Metropolitana, no período de 2011 a 2018, bem como números concernentes ao emprego de efetivo, jornadas operacionais, aos programas Polícia Mais Forte e Força Nacional de 2018 e 2019, bem como de movimentação de internos para presídios federais de 2006 a 2019. Os resultados mostraram que o efetivo policial, quando analisado de forma isolada, não se relaciona com a redução de crimes violentos, as intervenções de polícia ostensiva como o aumento do número de jornadas operacionais, programa Força Nacional e Polícia Mais Forte condicionam ao incremento do policiamento ostensivo com a finalidade de prevenir e reduzir crimes violentos na região metropolitana de Belém. A partir da transferência de presos para presídios federais, iniciada em 2006, observou-se a instalação de grupos criminosos exógenos ou de âmbito nacional faccionados no estado do Pará e o aumento da criminalidade violenta no período de 2011 a 2018, e redução no ano de 2019. Assim, as intervenções de polícia ostensiva programa Polícia Mais forte, Força Nacional de Segurança Pública, em conjunto com o aumento da jornada operacional e as estratégias operacionais de emprego nas áreas de maior incidência criminal, são ações dissuasivas que se relacionam com a teoria da dissuasão, bem como demonstraram relação com a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais da região metropolitana de Belém em 2019, comparado a 2018. No entanto, a transferência de presos para o sistema penitenciário federal em 2019, não apresentou relação verificável com a redução da criminalidade violenta no estado do Pará, apesar de se enquadrar como uma medida dissuasiva; logo, a transferência isolada não se relaciona com a finalidade do modelo da teoria da dissuasão, que é desestimular a prática de crimes a partir da certeza da punição.

Palavras-chave: Intervenções; Polícia Ostensiva; Sistema Penitenciário Federal; Teoria da Dissuasão; Crimes Violentos Letais Intencionais.

SILVA, Ricardo André Biloia da. Interventions and Factions: the reduction of Intentional Lethal Violent Crimes in the state of Pará. 2021. 96f. Dissertation (Master in Public Security). Postgraduate Program in Public Security, Institute of Philosophy and Human Sciences, Federal University of Pará, Belém, Pará, Brazil, 2021.

ABSTRACT

Violence and criminality have risen in urban centers in South America since the 1990s. In Brazil, the increase in violence has reached alarming numbers in the past decade. In Pará and the metropolitan region of Belém, there was an increase in Intentional Lethal Violent Crimes from 2011 to 2018. Public policies, as a rule, dissuasive, are implemented to ensure social control. In 2019, there was a significant reduction this crime in Pará and in all municipalities that make up the metropolitan region of Belém, compared to 2018. Thus, we sought to correlate this reduction based on public security interventions implemented in 2019, from the perspective of deterrence theory. Thus, the objective was to analyze the relationship between ostensive police actions and the movement of prisoners to federal prisons in 2019 to the reduction of Intentional Lethal Violent Crimes in the state of Pará, more specifically in the Metropolitan Region of Pará. Official documents from public security agencies in Pará were analyzed, therefore, the study has a quantitative nature and is also descriptive, correlational and explanatory. The categories of public security interventions and criminal organizations were worked on, using descriptive statistics in addition to the Intentional Lethal Violent Crimes indexes in the state of Pará and in the Metropolitan Region, in the period from 2011 to 2018, as well as figures regarding the employment of personnel, operational hours, the Strongest Police and National Force program in 2018 and 2019, and also movement from inmates to federal prisons from 2006 to 2019. The results showed that the police force, when analyzed itself, is not related to the reduction of violent crimes; ostensive police interventions such as the increase of operational hours, the National Force Program and Police Stronger were conditioned to the increase of ostensive policing with the purpose of preventing and reducing violent crimes in the metropolitan region of Belém. About the transfer of prisoners to federal prisons, started in 2006, it was observed the installation of exogenous criminal groups or nationwide provided in the state of Pará and the increase in violent crime in the period from 2011 to 2018, and reduction in 2019. Thus, the interventions by the ostensible police program Police Stronger, National Public Security Force and the increase in the operational hours and operational employment strategies in the areas with the highest criminal incidence are dissuasive actions that are correlated to the theory of deterrence, as well as demonstrated a relationship with the decrease of Intentional Lethal Violent Crimes in the metropolitan region of Belém in 2019, compared to 2018. However, the transfer of prisoners to the federal penitentiary system in 2019, had no verifiable association with the reduction of violent crime in the state of Pará, despite being a deterrent; therefore, the isolated transfer is not related to the purpose of the deterrence theory model, which aims to discourage the practice of crimes based on the certainty of punishment.

Keywords: Interventions; Ostensive Police; Federal Penitentiary System; Deterrence Theory; Intentional Lethal Violent Crimes.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

Considerações Gerais

Figura 1 - Representação de uma rede. 32

Figura 2 - Representação esquemática de uma rede..... 32

Artigo 1

Figura 1 - Mapa da Região Metropolitana de Belém, estado do Pará, Brasil, 2020.....41

Artigo 2

Figura 1 – Mapa do estado do Pará com distribuição de facções criminais nos municípios que possuem casas penais, 2020. 68

Produto

Figura 1 – Mapa do estado do Pará com destaque para os municípios que possuem casas penais dominadas por facções criminosas, 2020. 80

LISTA DE TABELAS E QUADROS

LISTA DE TABELAS

Artigo 1

Tabela 1 – Quantidade e variação dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) registrados nos municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.44

Tabela 2 – Quantidade e variação de efetivo policial militar registrado nos municípios da região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.....44

Tabela 3 – Quantidade e variação de jornada operacional distribuída por municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.....46

Tabela 4 – Quantidade e percentual de guarnições motorizadas da Operação Polícia Mais Forte distribuídas por municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019. 47

Tabela 5 – Quantidade e percentual de guarnições motorizadas, da Força Nacional de Segurança Pública, distribuídas por municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.....48

Tabela 6 – Média diária de viaturas motorizadas cadastradas e empregadas no policiamento diário nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, por mês, de 2018 e 2019.....50

Tabela 7 – Quantidade da média diária de viaturas motorizadas, cadastradas e empregadas no policiamento ordinário, Programa Mais Forte e Programa Força Nacional, nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, 2019.....50

Tabela 8 – Quantidade e percentual do incremento de viaturas motorizadas, utilizadas no policiamento ordinário e nos programas Polícia Mais Forte e Força Nacional, empregadas nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, 2019.....51

Artigo 2

Tabela 1 - Quantitativo dos Crimes Violentos Letais Intencionais registrados no Pará, período 2011 a 2019, por mês.....69

Tabela 2 - Quantidade de presos do estado do Pará transferidos para Sistema Penitenciário Federal, no período de 2006 a 2019, por operações. **Erro! Indicador não definido.**

LISTA DE QUADROS

Artigo 2

| | |
|---|-----------|
| Quadro 1 - Atuação de facções em Unidades Prisionais, distribuídas em municípios do estado do Pará, no ano de 2020. | 66 |
|---|-----------|

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

| | |
|----------|---|
| CCA | Comando Classe A |
| CV | Comando Vermelho |
| CVLI | Criminalidade Violenta Letal Intencional |
| DEPEN | Departamento Penitenciário Nacional |
| FBSP | Fórum Brasileiro de Segurança Pública |
| FDN | Família do Norte |
| FTIP | Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IFCH | Instituto de Filosofia e Ciências Humanas |
| MJSP | Ministério da Justiça e Segurança Pública |
| PCC | Primeiro Comando da Capital |
| PGN | Primeira Guerrilha do Norte |
| PMPA | Polícia Militar do Pará |
| PPGSP | Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública |
| RDD | Regime Disciplinar Diferenciado |
| SEAP/PA | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária |
| SEGUP/PA | Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará |
| SPF | Sistema Penitenciário Federal |
| UFPA | Universidade Federal do Pará |
| UNODC | <i>United Nations Office on Drugs and Crime</i> |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS..... | 15 |
| 1.1 Introdução..... | 15 |
| 1.2 Importância e Justificativa da Pesquisa..... | 17 |
| 1.3 Problema..... | 23 |
| 1.4 Objetivos..... | 23 |
| 1.4.1 Objetivo Geral..... | 23 |
| 1.4.2 Objetivos Específicos..... | 24 |
| 1.5 Hipóteses..... | 24 |
| 1.6 Referencial Teórico..... | 24 |
| 1.6.1 O Sistema Penal e a Teoria da Dissuasão..... | 24 |
| 1.6.2 Das Políticas de Segurança Pública, Programas, Planos e Intervenções..... | 26 |
| 1.6.3 Da polícia ostensiva, policiamento ostensivo e do policiamento orientado para a solução de problemas..... | 28 |
| 1.6.4 O Sistema Prisional, organizações criminosas, redes e territorialidade..... | 28 |
| 1.7 Método..... | 35 |
| 1.7.1 Natureza da Pesquisa..... | 35 |
| 1.7.2 Fonte da Pesquisa..... | 35 |
| 1.7.3 Análise de Dados..... | 36 |
| 1.7.4 Procedimentos Éticos..... | 36 |
| CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS..... | 38 |
| 2.1 Artigo Científico 1..... | 38 |
| 2.2 Artigo Científico 2..... | 57 |
| CAPÍTULO 3 – PRODUTO E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO..... | 74 |
| 3.1 Produtos..... | 74 |
| 3.2 Propostas de Intervenções..... | 80 |
| CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS..... | 82 |
| 4.1 Considerações finais..... | 82 |
| 4.2 Recomendações para trabalhos futuros..... | 83 |
| REFERÊNCIAS..... | 85 |
| ANEXO..... | 90 |

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

Violência e a criminalidade são fenômenos crescentes nos centros urbanos da América do Sul desde a década de 90, que atemoriza a estabilidade social e institucional, bem como desperta preocupação do poder público e de pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, tais como ciências sociais, estatística, direito, geografia, história, educação, entre outros (PINO, 2007; HAYECK, 2009; AZEVEDO; CIFALI, 2015).

No Brasil, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela o recrudescimento da violência a números alarmantes na última década (FBSP, 2020). Assim, a violência passa a ser comum nos crimes cometidos (DIAS, 2011), levando a uma inquietude no sentido de investigar motivos que aumentam ou diminuem os índices dos crimes violentos na sociedade brasileira (FBSP, 2020).

O Código Penal Brasileiro tipifica como crimes violentos o homicídio, estupro, extorsão mediante sequestro, latrocínio, roubo, sequestro e cárcere privado, os quais quando praticados e registrados, elevam os índices da criminalidade violenta nas estatísticas dos órgãos oficiais (BRASIL, 1940). Com a finalidade de agrupar os crimes violentos e intencionais com resultado morte, o Ministério da Justiça criou o chamado grupo de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), incluindo os crimes de homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte e latrocínio (roubo seguido de morte) (CAPPI; GUEDES; SILVA, 2013).

No Pará e na Região Metropolitana de Belém (RMB), de acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (2020), na última década observou-se um aumento dos Crimes Violentos Letais Intencionais no recorte temporal de 2011 a 2018, bem como o surgimento de grupos criminosos organizados e facionados que passaram a ser observado no Estado (REIS NETTO; CHAGAS 2018; REIS NETTO; CHAGAS, 2019). Para conter o avanço dos números de ocorrências da criminalidade violenta, diversas políticas públicas que abarcam ações e estratégias preventivas e repressivas, denominadas de intervenções de segurança pública, são implementadas por governos, seja nas esferas federal, estadual ou municipal (SAPORI, 2007; KOPITTKKE, 2019).

Ressalta-se que, em 2019, movido pelos altos números da criminalidade violenta registados em 2018, intervenções de segurança pública foram implementadas no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, voltadas para

a redução da violência (KOPITTKE, 2019). Neste contexto, em 2019, foi registrada uma redução significativa dos números de CVLI no estado do Pará e em todos os municípios que integram a Região Metropolitana de Belém, comparado com 2018, que obteve redução de 29% no estado do Pará e 51,4% na região metropolitana dos CVLI (SEGUP, 2020).

O estado do Pará está situado na região Norte do Brasil, possui 144 municípios, incluindo a capital Belém, com área de 1.245.870,798 km² e população estimada 8.690.745 habitantes. A Região Metropolitana de Belém é formada pelos municípios de Belém, Ananindeua, Castanhal, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará (IBGE, 2020).

Destacam-se, dentre as intervenções dos órgãos de segurança pública, a de polícia ostensiva, que ocorre por meio de ações relacionadas ao policiamento ostensivo, tais como efetivo policial, jornadas operacionais, Programas como Polícia Mais Forte e Força Nacional de Segurança Pública que foram implementadas em 2019.

No campo da intervenção do sistema prisional, destacam-se várias ações ocorridas em 2019, como a implementação de novos procedimentos operacionais padrão por meio da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), o ingresso de agentes prisionais (policiais penais) concursados pela primeira vez no estado, além da movimentação de 51 lideranças criminosas para presídios federais, julgando-se pertinente explorar esta última ação, a fim de correlacioná-la com a redução dos CVLI, a partir da Teoria Criminológica da Dissuasão.

Desse modo, esta dissertação tem por objeto iniciar uma discussão sobre as intervenções de segurança pública da polícia ostensiva e do sistema penitenciário iniciadas no ano de 2019, com a finalidade correlacionar ações destas intervenções com a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais registradas na região metropolitana de Belém, Pará em 2019, com relação ao ano de 2018, sob a perspectiva da Teoria Criminológica da Dissuasão. Esta temática propicia e desperta o interesse no sentido de fomentar uma análise de correlação entre as variáveis, na região pesquisada, sob a perspectiva da teoria supracitada, de forma a contribuir fornecendo respostas para os órgãos de segurança pública, bem como pesquisadores da área.

Com isso, objetiva-se compreender as intervenções de segurança pública implementadas no ano de 2019 e sua correlação nos números de CVLI em comparação ao ano anterior, bem como conhecer os reflexos da intervenção de segurança pública referente à movimentação presos para presídios federais, no ano de 2019, e seu reflexo na redução da criminalidade, realizando um comparativo com as movimentações de anos anteriores no estado.

A pesquisa (dissertação) está dividida em 4 capítulos: o **primeiro capítulo** está composto por Considerações Gerais com os seguintes tópicos: Introdução; Justificativa e

importância da pesquisa; Problema; Referencial teórico; Objetivos: geral e específicos; Hipóteses e Metodologia.

O **segundo capítulo**, nomeado Artigos Científicos comporta dois artigos desenvolvidos a partir dos objetivos específicos e do referencial teórico, bem como dos dados coletados. O **1º Artigo** discorre acerca das intervenções de polícia ostensiva implementadas no ano de 2019 na região metropolitana de Belém - PA e os reflexos na redução de crimes violentos; o **2º Artigo** aborda acerca da intervenção prisional no âmbito das transferências de presos para presídios federais, além da evolução da criminalidade violenta letal intencional no *lócus* estudado. O **terceiro capítulo** está composto pelo produto e as propostas de intervenções e, por fim, o **quarto capítulo** é compreendido das considerações finais, proposta de produtos, bem como recomendações para trabalhos futuros.

1.2 Importância e Justificativa da Pesquisa

Com o crescimento da violência no Brasil, as intervenções estatais de segurança pública implementadas pelos governos, passaram a ser sistemáticas neste século com a elaboração e instituição de planos e programas de segurança pública, no entanto, ainda com pouco êxito em seus objetivos principais (CARVALHO; SILVA, 2011). Para o sucesso dos planos e programas de segurança pública, Saporì (2007) ressalta a necessidade de monitoramento, avaliação de resultados e austeridade dos recursos, pouco observado no âmbito dos governos. Entretanto, Carvalho e Silva (2011) revelam que para o êxito dos programas, há necessidade de os mesmos serem consistentes e duradouros.

Assim, planos e programas são esforços fundamentais no combate à redução dos crimes violentos, mas “a história das políticas de segurança pública (...) se resume a uma série de intervenções governamentais espasmódicas, meramente reativas, voltadas para a solução imediata de crises que assolam a ordem pública” (SAPORI, 2007, p. 109). As políticas públicas implementadas no Brasil nas últimas décadas, via de regra, são dissuasivas, com utilização de planos e programas com a finalidade de controlar a violência e os crimes, seja com medidas de aumento do policiamento ostensivo, aumento do número de prisões e rigor das penas (SAPORI, 2007; BEATO, 2012; ZANETIC *et al.* 2016; ROSA NETO, 2019).

Fundada neste contexto, a Teoria da Dissuasão está inserida na escola clássica da criminologia, que possuem filósofos como Cesare Beccaria (1738-1794) e Jeremy Bentham (1748-1832), utilitaristas clássicos, que contribuem para esta teoria, com o fim de desmotivar

as pessoas à prática do crime (DAMASCENO, 2014; GOUVEIA, 2016). Neste contexto, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 revela que os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Brasil alcançaram a maior alta em 2017, com uma taxa de 30,9 por 100 mil/habitantes, de modo que, a partir de 2018 e 2019 houve um quadro de redução da referida taxa para 27,6 e 22,7 por 100 mil/habitantes, respectivamente (FBSP, 2020).

No estado do Pará, a taxa de crimes violentos letais intencionais também alcançou a maior alta no ano de 2017, com a taxa de 50 por 100 mil/habitantes, com pequena redução em 2018 (48) e redução significativa em 2019, registrando 34 por 100 mil/habitantes. Dados informam que esta redução ocorreu também em todos os municípios da Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Castanhal, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará) que registraram redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no percentual de 51,4% no ano de 2019, em comparação com o ano anterior (SEGUP, 2020).

A resposta para a redução da criminalidade em 2019 no Pará não é simples, mas complexa, pois pode estar acompanhada de fatores como mudança institucional, implantação de predições e intervenções contundentes, alteração na dinâmica da criminalidade, nova política no sistema prisional, trégua de conflitos entre grupos criminosos organizados, movimentação de presos para presídios federais, dentre outras, ou seja, várias são as perspectivas para análise (IPEA-FBSP, 2020).

Para Beato (2011) os processos de desorganização nos centros urbanos são associados com o crescimento dos crimes violentos no Brasil. Deste modo, com base no princípio de Pareto, “poucos locais concentram grande número de crimes e poucos criminosos cometem a maioria dos delitos” (BEATO, 2011, p. 322). Por outro lado, o aumento dos índices dos crimes violentos no Brasil pode estar relacionado ao surgimento de grupos criminosos organizados e faccionados, por exemplo, as facções criminosas, bem como os conflitos travados por estes grupos na disputa por territórios para comércio ilegal ou pela rivalidade entre grupos faccionados (BERG; CARRANZA, 2018; MANSO; DIAS, 2018; BRASIL, 2018; UNODC, 2019).

Kopittke (2019) sugere ao policiamento, ao sistema de justiça criminal e prisional, intervenções voltadas para reduzir a violência, com a necessidade de avaliação e classificação como programas “categorizados de duas formas: programas de Segurança Pública eficientes e programas de Segurança Pública não eficientes para reduzir a violência” (KOPITTKKE, 2019, p. 67). No âmbito do governo federal, para conter a criminalidade violenta em 2019, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) lançou projeto-piloto “Em Frente Brasil:

políticas públicas integradas para um País seguro” com a finalidade de combater os crimes violentos no Brasil (MJSP, 2019).

Nesse sentido, 2019, foi marcado pela mudança da gestão de Governo do Estado, bem como da direção da cúpula dos órgãos de segurança pública, de modo que foram implementadas intervenções no âmbito da segurança pública por meio de ações e estratégias com a finalidade de reduzir os números da criminalidade violenta. Ressalta-se que, estas intervenções foram empreendidas no âmbito dos órgãos que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), quais seja a Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros Militar (CBM), Polícia Civil (PC), Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” (CPC RC), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) (PARÁ, 2011).

Neste contexto, por ser um assunto vasto, optou-se por direcionar este estudo para as abordagens de intervenções ocorridas na PM, responsável pela polícia ostensiva, e na SEAP, responsável pelo sistema prisional. No âmbito das intervenções de polícia ostensiva e com recorte geográfico na RMB, foram exploradas ações implementadas no ano de 2019 concernentes ao efetivo policial, jornada operacional, programa Polícia Mais Forte e o programa Força Nacional, com a finalidade de correlacionar estas ações com a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais, sob a perspectiva da teoria da dissuasão.

Por outro lado, na seara do sistema prisional, algumas intervenções foram adotadas pelo governo de 2019, tais como a implementação procedimentos operacionais padrão por meio da FTIP, o ingresso de agentes prisionais¹ (policiais penais) concursados nos quadros da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, além da movimentação de 51 lideranças criminosas para presídios federais, número elevado em comparação com períodos anteriores.

Assim, no âmbito das intervenções do sistema prisional, julgou-se pertinente explorar uma ação específica relacionada à transferência de presos para o sistema penitenciário federal, pela razão da movimentação de 51 lideranças criminosas para presídios federais em 2019. Da mesma forma, pretende-se correlacionar esta ação de transferência com a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais, sob a perspectiva da teoria da dissuasão. Tal temática se mostra relevante por ser pouco explorado na área da Segurança Pública.

A análise mais aprofundada deste tipo de intervenção proporcionou aproximar-se de dois pontos pertinentes, quais sejam: (i) por envolver a questão das intervenções de polícia ostensiva, por meio de ações relacionadas ao policiamento ostensivo, tais como efetivo policial,

¹ A Emenda Constitucional Nº 104/19 alterou a denominação dos agentes prisionais para policiais penais.

aumento jornadas operacionais, programa Polícia Mais Forte e atuação da Força Nacional de Segurança Pública, com a finalidade de correlacionar estas ações com a redução de crimes violentos a partir da perspectiva da teoria da dissuasão; e (ii) permite analisar uma intervenção específica relacionada à movimentação de lideranças para presídios federais e o comportamento dos crimes violentos a partir das transferências e da difusão de grupos criminosos organizados, sob a perspectiva da teoria da dissuasão.

A importância de estudar o segundo ponto e correlacionar com a redução de CVLI se justifica na medida em que altas e baixas nos números de crimes violentos são frequentemente associados às mudanças nas relações de poder entre grupos concorrentes do crime organizado, na disputa de determinado fluxo lucrativo que os conduzem a entrar em conflito (UNODC, 2019). Nessa lógica, a concorrência entre grupos criminosos alimenta a violência competitiva e, por conseguinte, os crimes violentos (BERG; CARRANZA, 2018).

A dinâmica de transferência de criminosos merece ser estudada, uma vez que as condições a que são submetidos os presos revela o fracasso do sistema penitenciário que, ao invés de ressocializar, favorece a reunião de delinquentes em grupos organizados, hierarquizados e solidários entre si, com atuações em prol da prática de crimes futuros (FOUCAULT, 2009).

Nesse diapasão, em 2006, iniciou-se no Pará o processo de movimentação de internos para presídios federais, nessa conjuntura, é importante conhecer sobre a relação, por meio de uma série histórica, desta política de intervenção estadual de transferência de presos de alta periculosidade para presídios federais e a relação do número de CVLI no referido estado. Vale destacar que, conforme dados da SEAP, no período de 2006 a 2018, o Pará realizou a transferência de 71 presos para presídios federais e somente em 2019 foram realizadas 51 transferências por meio de três operações ao longo do ano, período que coincide com a redução dos crimes violentos no âmbito do estado.

Em pesquisa realizada no banco de dissertações do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA). Na busca, foram encontradas dissertações sobre crimes violentos, no entanto, observa-se a necessidade de estudos que abordem diretamente intervenções de segurança pública, conforme Quadro 1, de modo que, nota-se, portanto, a relevância desta pesquisa para a segurança pública.

Quadro 1 – Dissertações publicadas no banco de dados do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2018, que tratam de temas relacionados com Crimes Violentos e Intervenções de Segurança Pública.

| Turma | Autor | Tema | Orientador(a) | Aborda Crimes Violentos | Aborda Intervenções de Segurança Pública |
|--------------|--------------------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------|---|
| 2011 | Marco Antônio Rocha dos Remédios | Criminalidade e Urbanização: Estudo das relações espaciais e multivariada dos crimes de tráfico de drogas e homicídio. | Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos | Sim | Não faz referência |
| 2011 | Monique Kelly Tavares Gomes | A Potencialização dos Homicídios no Contexto do Espaço Social: O Caso de Belém do Pará. | Dra. Silvia dos Santos de Almeida | Sim | Não faz referência |
| 2011 | Roberto Silva da Silveira Junior | Homicídio em Marabá: a Desinformação da Informação na Construção do Perfil da Vítima, do Agressor e do Delito. | Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos | Sim | Não faz referência |
| 2013 | Lucidéa Santos Cavalcante | Caracterização do Crime de Roubo em Belém. | Dra. Silvia dos Santos de Almeida | Sim | Não faz referência |
| 2014 | Carlos André Viana da Costa | “Novo Cangaço” no Pará: A Regionalização dos Assaltos e seus Fatores de Incidência. | Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos | Sim | Aborda de maneira indireta |
| 2014 | Amaury Suzart Farias da Silva | O Amapá na Rota do Tráfico de Pessoas: Um Estudo sobre o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá. | Dr. Wilson José Barp | Aborda de maneira indireta | Não faz referência |
| 2014 | Kelly Serejo Fonseca | Fatores de Influência nos Homicídios no Estado do Pará. | Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos | Sim | Não faz referência |
| 2014 | Luana Andressa Freitas Ribeiro Peres | Violência nas Escolas Públicas do Bairro Jurunas | Dra. Silvia dos Santos de Almeida | Sim | Não faz referência |
| 2014 | Marcos Miléo Brasil | A Lavagem de Produtos Florestais no Pará | Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos | Aborda de maneira indireta | Não faz referência |
| 2014 | Silvia Regina Messias Klautau Miléo | Violência nas escolas de Belém: os casos registrados pela Polícia Militar e pelo Ministério Público. | Dr. Wilson José Barp | Sim | Não faz referência |

Quadro 1 – Dissertações publicadas no banco de dados do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2018, que tratam de temas relacionados com Crimes Violentos e Intervenções de Segurança Pública (continuação).

| | | | | | |
|------|---|---|--------------------------------------|-----|--------------------|
| 2015 | Brenno Morais Miranda | Efeito da Dinâmica Socioeconômica Derivada da Ocupação Urbana e Exploração Mineral: Crescimento da Criminalidade dos Municípios de Canaã dos Carajás e Parauapebas, de 2008 a 2013. | Dr. Clay Anderson Nunes Chagas | Sim | Não faz referência |
| 2015 | Leidiane Souza de Almeida | Território, Poder e Violência Urbana: Agentes Territoriais e os Crimes Violentos Letais em Macapá. | Dr. Clay Anderson Nunes Chagas | Sim | Não faz referência |
| 2015 | Roberto Magno Reis Netto | Além das Grades: a Integração dos Presídios às Redes Territoriais do Tráfico de Drogas. | Dr. Clay Anderson Nunes Chagas | Sim | Faz referência |
| 2015 | Samara Viana Costa | Adolescente Vítima de Homicídio: uma Análise Espacial e sua Relação com o Tráfico de Drogas. | Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos | Sim | Não faz referência |
| 2016 | Engênia Andréa Rebêlo de Andrade Trindade | Homicídios na Região Metropolitana de Belém: Práticas para Contenção e Vulnerabilidade. | Dr. Clay Anderson Nunes Chagas | Sim | Não faz referência |
| 2017 | Leandro André Teixeira de Oliveira | Caracterização e Vitimização do Crime de Roubo em Ananindeua. | Dra. Silvia dos Santos de Almeida | Sim | Não faz referência |
| 2017 | Renata Valéria Pinto Cardoso Lisboa | Crime de Tráfico de Drogas: Caracterização Quantitativa a partir das Sentenças Condenatórias da Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém do Pará. | Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos | Sim | Não faz referência |
| 2018 | Marcus Vinícius de Castro Alves | Vitimização de Policiais Militares no Estado do Pará: Avaliação, Modelagem e Monitoramento Estatístico. | Dr. José Gracildo de Carvalho Júnior | Sim | Não faz referência |

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021).

1.3 Problema

Na última década, no período de 2011 a 2018, os números relacionados aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Pará aumentaram, alcançando a maior alta em 2017, com a taxa de 50 por 100 mil/habitantes, com leve redução em 2018, isto é, 48 por 100 mil habitantes (SEGUP, 2020). No entanto, em 2019, com a implementação das intervenções de segurança pública no estado, observou-se um declínio dos números relacionados com a criminalidade violenta letal intencional, com registro de redução dos registros de CVLI em comparação ao ano anterior (SEGUP, 2020).

Assim, o Pará passou a registrar 34 por 100 mil/habitantes em 2019 (SEGUP, 2020). Destaca-se que os municípios da região metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Castanhal, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará) registraram redução de 51,4% dos CVLI no referido ano, em comparação ao ano anterior.

A partir desta conjuntura, surgiu a necessidade de investigar se a redução dos CVLI ocorridos em 2019 está relacionada com a implantação das intervenções de segurança pública, no mesmo ano. Em face desta problemática e para fins de pesquisa, com o fito de produzir estratégias eficazes em Segurança Pública, formulou-se a seguinte problemática: Qual a relação das intervenções de polícia ostensiva e do sistema penitenciário implementadas em 2019 com a redução da criminalidade violenta no estado do Pará?

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Analisar a relação das ações de intervenções de polícia ostensiva e movimentação de presos para presídios federais em 2019, com a redução de crimes violentos letais intencionais no estado do Pará, sob a perspectiva da teoria da dissuasão.

1.4.2 Objetivos Específicos

Demonstrar as intervenções de polícia ostensiva do ano de 2019, bem como os índices da criminalidade violenta nos anos de 2018 e 2019 (Artigo 1).

Avaliar se as intervenções de polícia ostensiva têm relação com a redução de crimes violentos letais intencionais no ano de 2019, na comparação com o ano anterior, sob a perspectiva da teoria da dissuasão (Artigo 1).

Analisar se intervenção de segurança pública que transferiu 51 detentos, ocorrida em 2019, para presídios federais tem relação com a diminuição dos crimes violentos no estado do Pará, sob a perspectiva da teoria da dissuasão (Artigo 2).

1.5 Hipóteses

Com as discussões apresentadas, por meio da formulação do problema e dos objetivos da presente pesquisa, surge como primeira hipótese: (i) as intervenções de polícia ostensiva têm relação com a redução de crimes violentos letais intencionais de 2019, comparado com o ano anterior; e que (ii) a intervenção de segurança pública de movimentação de presos para presídios federais tem relação com a diminuição dos crimes violentos no estado do Pará, ambos sob a ótica da teoria da dissuasão.

1.6 Referencial Teórico

1.6.1 O Sistema Penal e a Teoria da Dissuasão

No âmbito das ciências sociais, destaca-se o sistema penal que é formado pelo triunvirato do saber penal: o direito penal, a criminologia crítica e a política criminal, de modo que o direito penal é o conjunto de normas que atua no campo dogmático e jurídico-normativo, da abstração e do dever ser (PENTEADO FILHO; PENTEADO, 2020), em outras palavras, é o “mecanismo de intervenção mais radical, estabelecendo as mais graves sanções aos mais gravosos atos” (CHAVES JUNIOR, 2011. p. 81).

A criminologia crítica descreve o direito penal, de modo a compreender a razão e explicar o funcionamento do sistema penal, legitimando ou questionando (deslegitimar). Suas origens se relacionam no momento de crescimento das ciências do homem e a necessidade de enfrentar os problemas sociais – em particular, o delito. Assim, a criminologia crítica advém como uma nova forma de interpretação do crime (DEL OMO, 2004; FERNANDES; PELLENZ; BASTIANI, 2017). Por outro lado, a política criminal se relaciona ao campo político, sendo necessária para compreender o direito penal, com papel fundamental no exercício do aspecto reformador do sistema penal. Tem por escopo a definição de estratégias do controle social, por meio de críticas e propostas para a reforma do direito penal em vigor, visando ajustá-lo aos ideais jurídico-penais de justiça (PEGORARO, 2010).

Por seu turno, o controle social é “um dos caracteres do objeto criminológico, constituindo-se em um conjunto de mecanismos e sanções sociais que buscam submeter o indivíduo às normas de convivência social” (PENTEADO FILHO; PENTEADO, 2020, p.25). Com isso, a política criminal tem papel importante nos estudos sobre as políticas de segurança pública, seja no âmbito da polícia ostensiva, do sistema prisional e da redução da criminalidade violenta.

No campo da teoria da pena, as teorias modernas ou relativas são preventivas e tem o propósito de evitar crimes futuros. Sob o manto da prevenção, surgem duas teorias, a teoria da dissuasão ou prevenção geral e a teoria da ressocialização ou da prevenção especial. Na primeira teoria, preconizada por Feuerbach, a pena deve ser sempre maior para desestimular o crime, de forma a não ser compensador. A segunda teoria reflete que o crime é uma vontade do homem, portanto cabe ao Estado influenciar e coagir na vontade do indivíduo como forma da prevenção do crime (HASSEMER, 1986). Entende-se por prevenção delitiva, “o conjunto de ações que visam evitar a ocorrência de um delito” (PENTEADO FILHO; PENTEADO, 2020, p.123).

Neste cenário, a teoria da dissuasão está inserida na escola clássica da criminologia, que possuem filósofos como Cesare Beccaria (1738-1794) e Jeremy Bentham (1748-1832), utilitaristas clássicos, que possuem trabalhos que contribuem para esta teoria, com o fim de desmotivar as pessoas à prática do crime (DAMASCENO, 2014; GOUVEIA, 2016).

Nos últimos anos, políticas de segurança pública, que envolvem a implementação de intervenções governamentais, que sejam eficientes no controle da violência por meio de planos e programas a serem executados, vem sendo dominada por uma agenda dissuasória, com medidas de incremento do policiamento ostensivo, aumento do número de prisões e rigor das penas (SAPORI, 2007; BEATO, 2012; ZANETIC *et al.*, 2016; ROSA NETO, 2019)

Neste enquadramento, a teoria da dissuasão tem influenciado as agências de segurança e justiça do ocidente, com a finalidade de garantir o cumprimento das leis, bem como manter a estabilidade e segurança das instituições e da sociedade (ZANETIC *et al.*, 2016). Dessa forma, “a certeza da punição deve ser sempre reforçada, uma vez que o poder dissuasivo diminui se os criminosos percebem que as hipóteses de serem efetivamente punidas são remotas” (ROSA NETO, 2019, p. 4).

1.6.2 Das Políticas de Segurança Pública, Programas, Planos e Intervenções

A partir das políticas de segurança pública, Brodeur (2012) revela que é necessário compreender, sem superestimar, as bases das intervenções em qualquer programa ou plano, nesse sentido, a compreensão das intervenções auxiliam nas avaliações e mensuração dos propósitos e consequências dos seus esforços. Suchman (1968, p.173 *apud* BRODEUR, 2012) conceitua o processo de intervenção “como uma tentativa de alterar o nexos causal entre a variável independente e a variável dependente por intermédio do tratamento das variáveis existentes por meio das quais a causa leva ao efeito, ou que modifica ou condiciona o efeito”.

Para Cano (2006), eventualmente as intervenções obedecem a um plano com objetivos específicos, os entes federados executam ao longo dos anos intervenções de segurança pública, que, por vezes, são construídas como resultado de iniciativas próprias ou por ocorrências de violência de repercussão.

Nesse sentido, Kopittke e Ramos (2020) elencaram a necessidade de conhecimento baseado em evidências para orientar a tomada de decisão, de modo que, intervenções que tenham tais evidências sejam priorizadas, deixando de se investir em intervenções que não tiveram êxito. Descrevem os autores:

Os governos, organismos internacionais e financiadores privados podem utilizar a sistematização de conhecimento baseado em evidências para orientar sua tomada de decisão, priorizando o financiamento de intervenções que tenham evidências científicas de sua efetividade, além de apoiarem novas avaliações daquelas que têm evidências (...) promissoras e não investindo naquelas ações em que as evidências indicam que a intervenção não funciona (KOPITTKE; RAMOS, 2020, p. 23-24).

Com isso, Kopittke e Ramos (2020) lançaram mão de evidências científicas existentes no Brasil, acerca do que funciona e não funciona para fins de redução de homicídios, tomando

como base revisões sistemáticas de programas de segurança, bem como da metodologia contida no relatório de Maryland realizado em 1997².

Ademais, em outro estudo, observa-se que países na América Latina têm investido em intervenções, mas quando a violência alcança níveis baixos, as iniciativas governamentais deixam de receber tanta atenção e os problemas voltam a aparecer, contudo, em níveis ainda maiores que antes e recomeça o ciclo (OLAYA; GOMEZ-QUINTERO; NAVARRETE, 2018).

Como medida intervencionista na América Latina, a política de tolerância zero³ no combate às gangues juvenis, no início dos anos 2000, não funcionou em Honduras, ao invés de diminuir a violência, o país da América Central enfrentou o aumento dos índices de criminalidade e violência (RIVERA, 2010). Evidências mostram que a atividade criminosa não foi interrompida por estratégias intervencionistas na América Latina, em vez disso, as redes criminosas aumentaram seu nível de organização, sofisticação tecnológica e vínculos internacionais. Além disso, as políticas de “mano dura”⁴ levaram ao encarceramento um número crescente de jovens em risco, criando condições na prisão que facilitaram a organização de grupos criminosos (PÉREZ, 2013).

Denota-se, assim, a junção de esforços que conduzem à necessidade de se apoiar em evidências científicas, bem como na continuidade de intervenções, quando estas estão surtindo os efeitos desejados (KOPITTKKE; RAMOS, 2020; OLAYA; GOMEZ-QUINTERO; NAVARRETE, 2018). Nesta linha, Kopittke (2019) revela por meio de uma concepção preventivista, o surgimento de duas formas de intervenções, preventivas e repressivas, a qual:

[...] passou a compreender que todos os tipos de atuação voltadas a reduzir a violência, sejam de policiamento, justiça criminal ou reinserção social ou aqueles voltados para o desenvolvimento individual, comunitário ou urbanístico, devem ser avaliadas por sua efetiva capacidade de prevenir a violência, devendo os programas serem categorizados de duas formas: programas de Segurança Pública eficientes e programas de Segurança Pública não eficientes para reduzir a violência (KOPITTKKE, 2019, p. 67).

No Brasil, as intervenções estatais de segurança pública têm sido sistemáticas neste século, com o surgimento de planos e programas. No entanto, com pouco êxito em seus objetivos principais, de modo que, programas devem ser consistentes e duradouros (CARVALHO; SILVA, 2011). Assim no Brasil:

² Relatório de Maryland revisou estudos produzidos na língua inglesa, sendo considerado marco no surgimento da chamada segurança pública baseada em evidências (MADALENO; WAIGHTS, 2015)..

³ Rudolph Giuliani, Prefeito de Nova Iorque – 1994-2002, implementou a política de tolerância zero embasada na teoria das janelas quebradas (Broken Window Theory), com decréscimo nos índices de criminalidade em 57% e homicídios em 65%.

⁴ Políticas adotadas em países da América Central no combate às gangues, violência e criminalidade, por meio de operações policiais e as reformas da Lei Penal Juvenil, Código Penal e do Processo Penal (MARTEL, 2010)

Planejamento, monitoramento, avaliação de resultados, gasto eficiente dos recursos financeiros não têm sido procedimentos usuais nas ações de combate à criminalidade, seja no executivo federal, seja nos executivos estaduais. Desse ponto de vista, a história das políticas de segurança pública na sociedade brasileira nas duas últimas décadas se resume a uma série de intervenções governamentais espasmódicas, meramente reativas, voltadas para a solução imediata de crises que assolam a ordem pública [...] (SAPORI, 2007, p. 109).

1.6.3 Da polícia ostensiva, policiamento ostensivo e do policiamento orientado para a solução de problemas

Para Malaquias (2019, p. 111) a polícia é o “órgão que possui a atribuição para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em prol do bem comum e da garantia das instituições democráticas e do próprio Estado”. A polícia ostensiva é aquela que age de modo preventivo por meio do policiamento ostensivo, sendo o órgão de segurança pública responsável pela preservação da ordem pública, decorrentes de sua missão constitucional, de modo a combater e reprimir a criminalidade por meio do patrulhamento preventivo das vias públicas, além do chamado 190. (SZABÓ; RISSO, 2018; MALAQUIAS, 2019).

Além de sua missão constitucional, as polícias possuem outras atribuições residuais, ou seja, que não compete aos demais órgãos de segurança pública, que desvirtua sua missão principal (BRODEUR, 2012). Goldstein (2012, 1977, p. 32 *apud* BRODEUR, 2012, p. 66) argumenta que “o policiamento não é um fim em si, mas um método para se chegar ao objetivo policial”. Assim, a polícia ostensiva se socorre do processo de justiça criminal para cumprir seus objetivos, por meio de policiamento orientado para resolução de problemas, ou seja, quando ocorre alguma crise, por exemplo, aumento da criminalidade, torna-se necessário estabelecer estratégia imediata para resolver o problema (BRODEUR, 2012).

1.6.4 O Sistema Prisional, organizações criminosas, redes e territorialidade

A crise no sistema prisional brasileiro, a partir da década de 90, tomou proporções relevantes que culminaram no surgimento de uma nova política criminal: a criação do Sistema Penitenciário Federal, com a construção de presídios federais ao longo dos últimos quinze anos em território nacional (FERNANDES; PELLEZ; BASTIANI, 2017).

Esta política pública abriu espaço para a construção de comunicações e migração de grupos criminosos entre os entes federativos, fortalecendo redes criminais que se alimentam da violência e da criminalidade, que vem atuando de cada vez mais de forma organizada, sobretudo, com a criação de estratégias e mediatos na disputa territorial (REIS NETTO; CHAGAS, 2018). Neste viés, para Silva (2013) a criminalidade organizada surgiu dentro do sistema penitenciário, formada por pequenos grupos encarcerados. Dessa forma, enfrentamentos com a finalidade de reduzir a criminalidade e combater organizações criminosas perpassam por soluções dos problemas existentes nos presídios.

Com foco na abordagem estruturalista, Arendt (2011) descreve que, “a violência é, por natureza, instrumental; como todos os meios, requer sempre orientação e justificação por meio do fim que visa”; nesse sentido, a autora combina violência e poder, de modo que o primeiro (violência) é condição prévia do segundo (poder), em outras palavras, pode-se afirmar que a violência é a flagrante manifestação de poder. Sobre a conceituação de organização criminosa, não há uma definição unívoca, tornando difícil sua definição, assim, Mendroni (2015, p.18) estabelece que

não se pode definir com absoluta exatidão o que seja organização criminosa através de conceitos estritos ou mesmo de exemplos de condutas criminosas. Isso porque não se pode engessar este conceito, restringindo-o a esta ou àquela infração penal, pois elas, as organizações criminosas, detêm incrível poder variante. Elas podem alternar as suas atividades criminosas, buscando aquela atividade que se torne mais lucrativa, para tentar escapar da persecução criminal ou para acompanhar a evolução mundial tecnológica e com tal rapidez, que, quando o legislador pretender alterar a Lei para amoldá-la à realidade – aos anseios da sociedade-, já estará alguns anos em atraso. E assim ocorrerá sucessivamente (MENDRONI, 2015, p. 18).

Conquanto, a literatura aponta três características para subsistir uma organização criminosa, fundadas em: aspecto estrutural, com a associação de três ou mais pessoas; aspecto temporal, relacionado à duração da associação e aspecto temporal, relativo ao desígnio de cometer crimes graves (SILVA, 2009). Além disso, como elementos básicos para o êxito da criminalidade organizada, denota-se que a permanência e a regularidade são elementos básicos de uma organização criminosa e, para lográ-los, é fundamental evitar a investigação e a perseguição dos Estados (CEPIK; BORBA, 2011).

Para Dipp (2015), a organização criminosa se revela por sua informalidade; no entanto, a organização pode ser formal, com atuação obscura longe da legalidade, ou seja, a organização pode estar revestida pelas formalidades legais, com práticas de atividades lícitas, mas com objetivos e fins ilícitos. No campo penal, Gomes (2015, p.11) assevera que “o tratamento penal das organizações criminosas sempre foi confuso e problemático no Brasil, resultado de uma

política criminal desorientada, que nada mais faz além de responder às demandas de controle social”.

Enquanto que no campo das ciências sociais, observa-se que as investigações sociológicas sobre a temática do crime organizado no Brasil, ainda, encontram-se nos seus momentos iniciais, vez que, não se trata, por certo, de temática das mais sedutoras (LOPES JÚNIOR, 2009). Shimizu (2011), por sua vez, assegura que facções criminosas são grupos de indivíduos que, movidos pelo espírito da solidariedade, surgiram nas casas penais brasileiras, com organização própria para defender seus interesses, com a prática de crimes dentro e fora dos presídios.

Vale mencionar que, a distinção entre facções e organizações criminosas vai além da mera acepção etimológica, estando consubstanciada no grau de organização. Contudo, a dissemelhança não decorre de aspecto meramente quantitativo organizacional, mas, sobretudo, de um aspecto qualitativo referente às práticas de crimes e aos lucros como objetivos centrais (SHIMIZU, 2011).

Neste perceptivo, Gomes e Cervini (1997) definem crime organizado como organização gerida por criminosos que possui certo nível doutrinário, representando uma ameaça para os organismos de controle do estado, atuando em rede e de forma agressiva. Além disso, pode-se dizer que se envolvem em atividades ilegais com objetivo de lucro, distinguindo-se do crime comum.

Ressalta-se que autores estrangeiros também contemplam esta distinção, como Naylor (2002) que emprega a expressão crimes de rua, crimes ordinários ou criminalidade comum, ao passo que Abadinsky (2013) denomina crimes convencionais. Observa-se, ainda, que alguns autores distinguem as ideias de “crime organizado” e de “facção criminosa” e em outra vertente, outros autores tratam de aspectos conceituais de crime organizado distinguindo de “facções criminosas” e “crimes comuns” (SHIMIZU, 2011; GOMES; CERVINI, 1997; NAYLOR, 2002; ABADINSKY, 2013).

De outra perspectiva, para certos criminólogos críticos, o conceito de crime organizado funciona como discurso que encobre a incapacidade política dos governos de resolverem problemas sociais, e principalmente, de enfrentarem o modelo econômico excludente (SCHABBACH, 2013).

Na atualidade, com o aumento da criminalidade violenta, a expansão do narcotráfico, do crime organizado e dos grupos paramilitares (milícias), a sociedade civil organizada tem se mobilizado e pressionado o estado na direção de criar ações políticas de segurança pública que contenham os altos índices de violência (COSTA; BALESTRERI, 2010). É notório que ao

longo dos anos a crise no sistema prisional brasileiro vem crescendo, a situação a que são submetidos os presos desvenda o fracasso do sistema prisional brasileiro e o descaso com os direitos humanos de modo que a superlotação do cárcere configura violência à dignidade da pessoa humana no cotidiano das unidades penitenciárias (CASTRO, 2005).

Nesse sentido, ao longo dos anos, o sistema prisional brasileiro tem sido alvo de discussões, mormente no que tange à organização da criminalidade e o surgimento de facções. Para Foucault (2009, p.253) “a prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras”. Particularmente, em países pobres, as prisões servem menos como reabilitação social e mais como polo de organização do crime, fazendo com que o encarceramento massivo seja um desserviço ao controle da criminalidade organizada (CEPIK; BORBA, 2011).

Com relação às redes sociais internacionais, Cunha (2011) aduz que as organizações criminosas mantém contato com outras associações em diversos países, como o tráfico internacional de drogas, armas, pessoas e animais, além da lavagem de dinheiro que utilizam vários países, ora como mercado consumidor, ora como fonte de recursos, rota e/ou refúgio dos agentes.

Furukawa (2008) elenca que a visão policial sempre foi voltada para os que estão soltos, esquecendo que os presos continuam vivos, comunicando-se com os comparsas que estão do lado de fora da prisão, e chegando, até, a comandar o crime organizado de dentro das unidades carcerárias. Assim, a reunião de presos no mesmo espaço, em unidades do sistema penitenciário, facilita o surgimento de associações internas e redes territoriais entre os mesmos, que favorecem a integração com o ambiente externo na continuidade do cometimento de delitos (REIS NETTO; CHAGAS, 2019).

Para Raffestin (1993, p. 204) “a rede aparece, desde então, como fios seguros de uma rede flexível que pode se moldar conforme as situações concretas e, por isso mesmo, se deformar para melhor reter”. Com isso, em um mundo globalizado tomado pelo avanço tecnológico, as redes passam a ter papel expressivo na construção do espaço geográfico (Haesbert, 2014). Na Figura 1 está disposta a representação de uma rede.

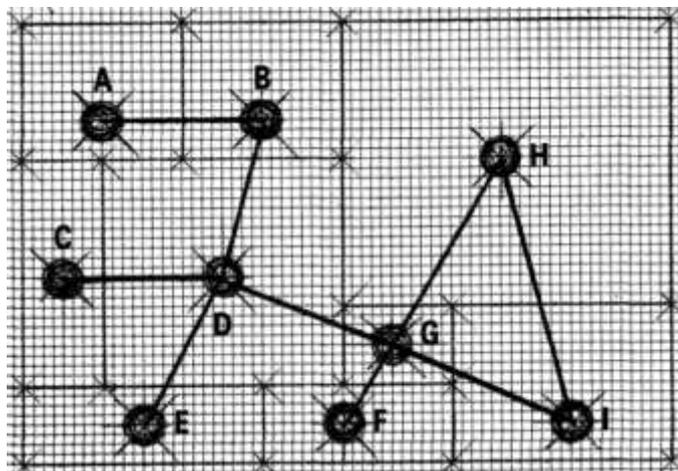
Figura 1 - Representação de uma rede, figura retirada da obra *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção*, de Haesbert, ano 2014.



Fonte: Haesbert (2014)

De acordo com a Figura 1, as redes se relacionam de modo que são interconectadas. Não obstante, novos conceitos surgem, como a lógica zonal, moldada fundamentalmente pelas disposições da área, passa a dar lugar à lógica reticular, que prioriza as disposições espaciais em rede e enfatiza as conexões exteriores (HAEASBERT, 2014). De modo que, pode-se concluir que “uma rede é um sistema de linhas que desenham tramas” (RAFFESTIN, 1993, p. 156). Nessa esteira, Raffestin (1993, p. 204) elenca que “a rede faz e desfaz as prisões do espaço, tornado território: tanto libera como aprisiona. É o porquê de ela ser o "instrumento" por excelência do poder”. A Figura 2 representa a esquemática de uma rede.

Figura 2 - Representação esquemática de uma rede, figura retirada da obra “*Por uma Geografia de poder*” de Raffestin, ano de 1993.



Fonte: Raffestin (1993, p. 205).

Ainda no aspecto conceitual, “uma rede pode ser abstrata ou concreta, invisível ou visível. A ideia básica é considerar a rede como algo que assegura a comunicação, mas por natureza, a rede que desenha os limites e as fronteiras não assegura a comunicação” (RAFFESTIN, 1993, p. 156).

Desse modo, a rede fornece informações que a torna como fonte de poder para os agentes territoriais. Tratar de lógicas de ordenamento do espaço significa trabalhar com as relações espaço/poder, ou seja, tratar de processos de territorialização. Para Haesbert (2014), a territorialização é uma dinâmica concreta de domínio e/ou apropriação do espaço pelo exercício do poder (concreto – ação desigual de forças sobre/com o espaço), enquanto a regionalização trata de processo analítico de reconhecimento da diferenciação do espaço geográfico (campo abstrato – recorte/delimitação e diferenciação do espaço).

A lógica zonal (território-zona) e reticular (território-rede) decorre dos processos de territorialização e regionalização. A lógica zonal é constituída pelas disposições e controle restrito de áreas e circunscrições, destaca as interações internas, ao passo que a lógica reticular estabelece as relações espaciais em rede, caracterizada pela expansão e circulação com maior fluidez do espaço, destaca as conexões exteriores (HAEASBERT, 2014)

Para Souza (2007) o território pressupõe contiguidade espacial, ao passo que as redes correspondem a um conjunto de pontos, denominados nós, interligados entre si, por fluxos de bens, pessoas e informações. Assim, as redes possibilitam a articulação de organizações, reduzindo o tempo de circulação e beneficiando as escalas de produtividade.

O território em rede ou território-rede é um território descontínuo que na realidade corresponde a “uma rede a articular dois ou mais territórios contínuos” (Souza, 2007, p.94), de modo que não há uma exclusividade de poder, posto que em um território tão amplo verifica-se uma superposição de variadas escalas de poder (SOUZA, 2007).

Os conceitos de território em rede (lógica reticular) e território em zona (lógica zonal) são fundamentais para compreensão de como as facções e organizações criminosas conseguem se organizar, dentro e fora dos presídios, interferindo no mundo exterior, de tal sorte conseguem operar fora das prisões, ao ponto de interferir na criminalidade violenta. Reis Netto e Chagas (2019) apontam que interno transferido para presídio federal, afeto ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), não é suficiente para quebrar a territorialidade do encarcerado, que estabeleceu novas redes a nível nacional com a mudança de afiliação da organização motivado por vantagens econômicas e de poder.

Nesse sentido, observa-se, preliminarmente, que a transferência de interno para presídio do Sistema Penitenciário Federal, tem sido incapaz de romper com a territorialidade, mesmo

considerando a distância entre estados, tampouco frear a criação de novas redes criminais com conexões externas ao cárcere.

Nesta perspectiva, Gottmann (1973 *apud* SAQUET, 2015, p.27), revela que território é um compartimento do espaço como fruto de sua diversificação, com duas funções: (i) servir de abrigo, como forma de segurança e; (ii) servir como trampolim para oportunidade, de modo que segurança e oportunidade necessitam de organização interna e relações externas do território.

Para Haesbaert (2009, p.79), "o território pode ser concebido a partir da imbricação de múltiplas relações de poder, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem cultural". Assim, em um mundo globalizado tomado pelo avanço tecnológico, as redes exercem papel expressivo na construção do espaço geográfico, com novos conceitos. A lógica zonal, moldada pelas disposições da área, passa a dar lugar à lógica reticular, que prioriza as disposições espaciais em rede e enfatiza as conexões exteriores (HAEASBERT, 2014).

Nesta seara, o crime organizado transnacional aumentou em muito a violência em alguns setores, especialmente o tráfico de drogas. Os que ocupam posições estratégicas nas grandes redes de conexões transnacionais podem ter rápidos ganhos em razão de uma combinação de poucos limites institucionais, violência e corrupção (ZALUAR, 2007). Neste cenário, Santos (2016) aduz que o Sistema Penitenciário Federal surge como tentativa de inoquização dos inimigos do estado, com cumprimento de pena fundado na rigidez, no isolamento dos presos e na restrição de direitos. Trata-se de mais uma forma de expressão do direito do inimigo no ordenamento jurídico brasileiro, e talvez a pior delas, pois o cumprimento de pena em penitenciária federal pode ser considerado como o mais duro dos castigos previstos na legislação, em "tempos de paz" (SANTOS, 2016)

Não obstante, sobre as penitenciárias estaduais, Salla (2014) estabelece que o funcionamento da penitenciária é permeado por práticas e por mecânicas de punição internas, que destoam tanto do sentido da lei como das pautas científicas sobre as quais se pretende afirmar o caráter modelar do estabelecimento. Quanto às taxas e índices de criminalidade violenta, é importante lembrar que a atual realidade de controle do crime e da justiça criminal não foi criada apenas por estas crescentes taxas ou pela descrença na prevenção penal, sendo estas causas próximas, mas não fundamentais (GARLAND, 2008).

Salienta-se que por meio de suas ações ilícitas, o crime organizado obstrui as ações do sistema de justiça criminal, passando, assim, a contribuir com o aumento da corrupção dos agentes públicos, do crime organizado e da violência urbana (ZALUAR, 2007). Reis Netto e Chagas (2018), no tocante à criminalidade organizada, revelam estratégias e mediatos utilizados

pelo tráfico de drogas para integração dos presídios às redes territoriais externas. Hoje, o poder paralelo que mais se contrapõe ao poder dos sofríveis estados que se encontra em quase todo o mundo é o crime organizado. Efetivamente, essa é a maior ameaça real à democracia (BALESTRELI, 2002).

Nesse sentido, a literatura até aqui enfrentada revela que grupos criminosos organizados e faccionados em disputa pela territorialidade podem contribuir para elevação dos índices relacionados com a criminalidade violenta e para conter essa elevação, pode-se recorrer às intervenções de segurança pública.

1.7 Método

1.7.1 Natureza da Pesquisa

O desenho metodológico desta dissertação está estruturado da seguinte forma: Trata-se de uma pesquisa aplicada, pois investiga o comportamento de uma problemática a nível local/regional (PEROVANO, 2014). Quanto ao problema de pesquisa é do tipo quantitativa, e quanto aos objetivos considera-se que são descritivos, correlacional e exploratório. Matias-Pereira (2010) afirma que a pesquisa quantitativa requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas, para comprovar ou derrubar hipóteses geradas no estudo, comprovando matematicamente padrões de comportamento de variáveis, por exemplo (PEROVANO, 2014).

Pesquisas descritivas possibilitam o pesquisador de relatar de forma descritiva eventos e situações q que acontecem, a fim de manifestar determinados fenômenos. Em complemento, a pesquisa correlacional serve para medir duas ou mais variáveis em um determinado contexto. E, a pesquisa exploratória possibilita formar ideias para entender o problema, enquanto a pesquisa descritiva objetiva mensurar os dados a fim de realizar análise estatística (PEROVANO, 2014; MALHOTRA, 2001; APPOLINÁRIO, 2004).

1.7.2 Fonte da Pesquisa

Os dados foram coletados por meio de pesquisa documental por meio de ofícios da Polícia Militar do Pará (PMPA) (APÊNDICE A), concernente ao número de efetivo, viaturas jornadas operacionais distribuídas na Região Metropolitana de Belém, além de dados dos

programas Polícia Mais Forte e Força Nacional de Segurança Pública, bem como dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP/PA) (APÊNDICE A), referentes aos números relacionados à crimes violentos letais intencionais, no período de 2018 e 2019. Além disso, foram coletados dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA) referentes ao número de presos movimentados para presídios federais no período de 2006 a 2019. Considera-se, então, que os dados tratados na pesquisa são primários e secundários, pois alguns dados que foram solicitados por via de ofício não foram tratados analiticamente, sendo esta a primeira vez (fonte primária) e outros foram coletados em sítios e documentos publicados, sendo, portanto, secundários, por terem sido tratados para publicação.

No tocante às intervenções de polícia ostensiva, foram coletados dados dos municípios que integram a Região Metropolitana da Belém (RMB), sendo eles, Ananindeua, Belém, Castanhal, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará. Quanto à pesquisa de intervenção do sistema prisional, os dados foram do Estado no geral, o Pará, bem como em 24 unidades prisionais e no Complexo Penitenciário de Santa Izabel, a fim de detectar domínio de organizações criminosas dentro do cárcere e com escopo de identificar a atuação intramuros de grupos organizados e faccionados nas casas penais. O estado do Pará está localizado na região Norte do país, com uma área total de 1.245.870,798 km² e uma população estimada de 8.690.745 habitantes em 2020 (IBGE, 2020).

1.7.3 Análise de Dados

A análise dos dados se deu por meio de estatística descritiva utilizando Medidas de Tendência Central, com cálculo de percentual e frequência. Esta modalidade estatística tem por finalidade assegurar ao pesquisador, por intermédio de tabelas, gráficos e medidas-resumo, uma compreensão mais apurada no tocante ao comportamento dos dados pesquisados (FÁVERO *et al.*, 2009).

1.7.4 Procedimentos Éticos

Esta pesquisa tem como enfoque a coleta, análise e tratamento de dados constantes em bancos oficiais do governo estadual, além de pesquisa bibliográfica. Não estão envolvidos dados sobre pessoas ou agentes públicos. Portanto, é necessário esclarecer:

1. A condução da pesquisa é de total responsabilidade do pesquisador Ricardo André Biloia da Silva, eximindo-se a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública - PPGSP, a direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH e Universidade Federal do Pará - UFPA, de qualquer equívoco que possa ocorrer no plano metodológico e/ou operativo desta pesquisa;

2. Eventuais riscos sobre os resultados e conclusões obtidos nesta pesquisa são de inteira responsabilidade do pesquisador e não podem ser vinculados a nenhum participante do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública - PPGSP.

Destarte, os dados pessoais que possam identificar qualquer indivíduo no presente estudo não são, em hipótese alguma, publicados durante ou após a pesquisa, sendo resguardado o sigilo das informações.

CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 Artigo Científico 1

AS INTERVENÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA E OS REFLEXOS NA REDUÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS.⁵

OSTENSIVE POLICE INTERVENTIONS AND REFLECTIONS IN REDUCING VIOLENT CRIMES.

RESUMO

A presente pesquisa analisou a redução dos crimes violentos letais intencionais na Região Metropolitana de Belém no ano 2019, a partir da análise de intervenções de polícia ostensiva implementadas no referido ano, comparado a 2018. Trata-se de pesquisa documental, de caráter quantitativo, descritivo, correlacional e explicativo. Os resultados apontaram que o aumento ou redução de efetivo policial, quando analisado de forma isolada, não mostraram relação significativa com a redução de crimes violentos. Porém, intervenções de polícia ostensiva, como o aumento do número de jornadas operacionais, “Programa Força Nacional e “Polícia Mais Forte”, condicionam ao incremento do policiamento ostensivo, a fim de prevenir e reduzir crimes violentos na região estudada. Assim, as intervenções de polícia ostensiva implementadas em 2019, podem ser correlacionadas com a redução dos números de crimes violentos letais intencionais da Região Metropolitana de Belém em 2019, comparado a 2018.

PALAVRAS-CHAVE: Intervenções; Polícia ostensiva; Crimes violentos letais intencionais.

ABSTRACT

This research analyzed the reduction of intentional lethal violent crimes in the Metropolitan Region of Belém in 2019, based on the analysis of ostensive police interventions implemented in that year, compared to 2018. This is a documentary, quantitative, descriptive research, correlational and explanatory. The results showed that the increase or decrease in police force, when analyzed in isolation, did not show a significant relationship with the reduction of violent crimes. However, ostensive police interventions, such as the increase in the number of operational hours, “National Force Program and the Stronger Police”, condition the increase in ostensive policing, in order to prevent and reduce violent crimes in the studied region. Thus, the ostensive police interventions implemented in 2019 can be correlated with the reduction in the number of intentional lethal violent crimes in the Metropolitan Region of Belém in 2019, compared to 2018.

KEYWORDS: Interventions; Overt police; Intentional lethal violent crimes.

⁵ O presente artigo atende às normas da Revista Brasileira de Segurança Pública

1. Introdução

O recrudescimento da violência no Brasil nas últimas décadas levou os governos a implementarem planos e programas de segurança pública, com a criação de ações e estratégias efetivas de redução da violência letal, que resultaram em políticas de prevenção e enfrentamento da violência letal com pouco êxito em seus objetivos propostos (Carvalho& Silva, 2011; Lima, 2019).

Para o sucesso dos planos, elenca-se a necessidade de se elaborar medidas na implementação, tais como necessidade de monitoramento, avaliação de resultados e eficiência nos gastos dos recursos públicos, providências que deixam a desejar no âmbito dos governos. Por outro lado, os programas devem ser duradouros para colher bons frutos de sua execução (Sapori, 2007; Beato, Silva &Tavares, 2008; Carvalho& Silva, 2011).

Planos e programas são esforços no combate aos crimes violentos que se desdobram em ações e estratégias, preventivas no âmbito da polícia ostensiva de segurança pública, denominadas de intervenções que são implementadas por governos, mas que ao longo dos anos se tem demonstrado meramente reativas, ou seja, com foco nos resultados de curto prazo (Sapori, 2007; Kopittke, 2019; Lima, 2019).

Os governos executaram ao longo dos anos intervenções de segurança pública que são construídas como resultado de iniciativas próprias ou por ocorrências de violência de repercussão, portanto, eventualmente as intervenções obedecem a um plano com objetivos específicos (Cano, 2006; Carvalho& Silva, 2011). No entanto, Brodeur (2012) ressalta que é preciso compreender as bases das intervenções de qualquer plano ou programa, não podendo ser superestimadas, sob pena das avaliações de resultados serem fadadas ao insucesso, deixando de mensurar seus propósitos e consequências dos seus esforços.

Kopittke e Ramos (2020) discutem sobre a necessidade de o conhecimento ser baseado em evidências para orientar a tomada de decisão, de modo que as intervenções que obtenham sucesso sejam priorizadas, afastando investimentos às que não obtiveram sucesso na execução. Nesse sentido, Kopittke e Ramos (2020) realizaram uma pesquisa baseada em evidências científicas existentes no Brasil, analisando as intervenções que tiveram, ou não, eficácia para fins de redução de homicídios.

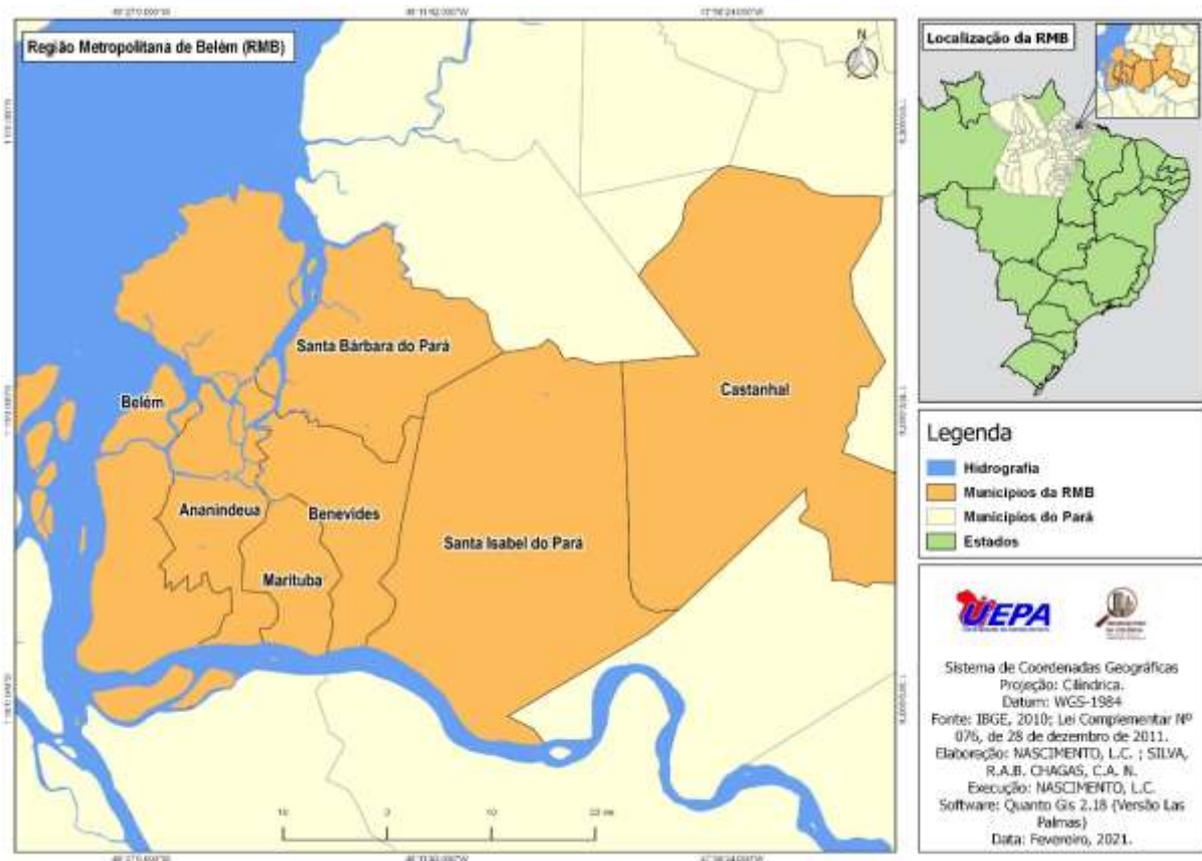
Os autores realizaram uma revisão sistemática, utilizando como protocolo metodológico o relatório de Maryland, realizado nos Estados Unidos em 1997, que organizou estudos de segurança pública produzidos até o momento, sendo considerado um marco para as políticas de segurança (Kopittke& Ramos, 2020). Neste contexto, o Anuário Brasileiro de Segurança

Pública de 2020 revela que os índices dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Brasil alcançaram a maior alta em 2017, com uma taxa de 30,9 por 100 mil/habitantes, de modo que a partir dos anos de 2018 e 2019, houve um quadro de redução da referida taxa para 27,6 e 22,7 por 100 mil/habitantes, respectivamente (Fbsp, 2020).

No estado do Pará, a taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais seguiu a tendência nacional e alcançou a maior alta no ano de 2017, com a taxa de 50 por 100 mil/habitantes e pequena redução em 2018 (48) e redução significativa em 2019, registrando 34 por 100 mil/habitantes (Segup, 2020). Vale mencionar que o estado do Pará é o maior estado da região Norte do Brasil, conta com uma área total de 1.245.870,798 km² e uma população estimada de 8.690.745 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2020 (Ibge, 2020).

Dados da Segup (2020) informam que esta redução ocorreu em todos os municípios da Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Castanhal, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará) que registraram redução dos CVLI em 51,4% em 2019, comparado com o ano anterior.

Figura 3 - Mapa da Região Metropolitana de Belém, estado do Pará, Brasil, 2020.



Fonte: Elaborado pelos autores (2021)

Segundo Kopittke (2019, p. 67) o policiamento é um tipo de atuação voltada para reduzir a violência, com a necessidade de avaliação e classificação de programas que são “categorizados de duas formas: programas de Segurança Pública eficiente e programas de Segurança Pública não eficiente para reduzir a violência”.

Com isso, no âmbito dos estados da federação, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu competência para as Polícias Militares, na qualidade de órgão de polícia ostensiva, realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, objetivando preservar a incolumidade de pessoas e do patrimônio (Brasil, 1988).

Malaquias (2019, p.116) conceitua polícia ostensiva como “aquela que cumpre seu papel constitucional agindo de modo preventivo por intermédio do desenvolvimento de tarefas de patrulhamento ostensivo”, ou seja, possui missão legal de agir preventivamente para evitar a ocorrência de crimes, por meio do policiamento ostensivo no território de atuação.

Conceitualmente, o Decreto Federal Nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que reorganiza as polícias militares do Brasil, define policiamento ostensivo como “uma ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública” (Brasil, 1983).

Com representantes utilitaristas como Cesare Beccaria e Jeremy Bentham, a teoria da dissuasão origina-se da escola clássica da criminologia, possuindo como pressuposto o controle social, desmotivando pessoas da prática do crime por meio do rigor da aplicação de penas (Gouveia, 2016).

Deste modo, a teoria da dissuasão é observada nas agências policiais e de justiça dos países do ocidente, que para manter a obediência às leis e normas, fomentam a certeza do cumprimento da pena como punição do descumprimento, a fim de manter a estabilidade e segurança da sociedade (Zanetic *et al.*, 2016; Rosa Neto, 2019).

Assim, as intervenções de polícia ostensiva que contemplam ações que visam o aumento do policiamento ostensivo são enquadradas como uma medida dissuasiva, no sentido de lançar (empregar) mais policiais nas ruas para desestimular (dissuadir) práticas de violência e de crimes, materializando o controle social (Beato, 2012; Zanetic *et al.*, 2016; Rosa Neto, 2019).

Destarte, poucos são os estudos que têm por finalidade abordar fatores que contribuem para a redução dos números dos CVLI, motivo que se ressalta a importância e relevância da temática para área da segurança pública bem como contribui com o estabelecimento de estratégias eficazes para prevenção dos crimes.

Nesse cenário, torna-se oportuna a análise no sentido de obter resposta para o seguinte questionamento: Quais correlações são possíveis estabelecer entre as ações e estratégias do policiamento ostensivo, implementadas em 2019, com a redução dos CVLI na Região Metropolitana de Belém no mesmo ano, a partir da perspectiva da teoria da dissuasão?

Para Souza (2009) o aumento de efetivo policial é observado como uma ação repressiva do Estado no controle do crime e da violência. Nesse sentido, torna-se oportuno abordar intervenções que se relacionam com o aumento do policiamento ostensivo, que é atividade fim da corporação na prevenção da criminalidade.

Com isso, a presente análise recorrerá às variáveis de análise de quantitativo de efetivo policial, viaturas e jornadas operacionais, bem como os programas Polícia Mais Fortes e Força Nacional de Segurança Pública, que ocorreram no ano de 2019 nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara que integram a Região Metropolitana de Belém.

Surgem assim, como objetivos desta pesquisa: Demonstrar as intervenções de polícia ostensiva do ano de 2019, bem como os índices da criminalidade violenta nos anos de 2018 e 2019, bem como avaliar se as intervenções de polícia ostensiva têm relação com a redução de crimes violentos letais intencionais em 2019, em comparação com o ano anterior, sob a perspectiva da teoria da dissuasão.

2. Metodologia

O presente artigo trata-se de uma pesquisa aplicada, pois investiga problemas organizacionais específicos locais/regionais. Quanto à abordagem do problema possui enfoque quantitativo, e quanto aos seus objetivos possui desenho descritivo, correlacional e explicativo. Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa é do tipo documental que se utiliza de documentos originais que ainda não receberam nenhum tratamento analítico.

Gil (2002) argumenta que as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. Enquanto que a pesquisa correlacional busca mensurar o grau relacional entre as variáveis estudadas. Já a pesquisa exploratória realiza uma investigação da problemática levantada, a fim de se aproximar o objeto de estudo (Perovano, 2014).

Os dados foram coletados por meio de levantamento de dados da Polícia Militar do Pará (PMPA), sendo utilizado o número de efetivo, viaturas, jornadas operacionais distribuídas na Região Metropolitana de Belém, além de dados concernentes aos programas: Polícia Mais Forte e Força Nacional de Segurança Pública, bem como dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA), referentes aos números relacionados aos Crimes Violentos Letais Intencionais, no período de 2018 e 2019. Deste modo consideram-se as fontes primárias, pois se tratam de dados que não receberam nenhum tratamento analítico.

De acordo com Matias-Pereira (2007), a pesquisa quantitativa requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas, dessa forma, foram realizadas análises estatísticas, via dados coletados na PMPA e SEGUP/PA por municípios. A análise dos dados se deu por meio de estatística descritiva com cálculo de percentuais e levantamentos frequenciais, gerando resultados em forma de quadros e tabelas. De acordo com Fávero *et al.* (2009), a estatística descritiva assegura ao pesquisador, por meio de tabelas, gráficos e medidas-resumo, uma melhor compreensão a respeito do comportamento dos dados estudados.

3. Resultados e Discussão

3.1. Da redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais na Região Metropolitana de Belém.

Os chamados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) são uma classificação idealizada pelo Ministério da Justiça, com a finalidade de agrupar os crimes cometidos de forma violenta e intencional que tenham o resultado morte. Com isso constam na referida classificação os homicídios dolosos, a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio (roubo seguido de morte) (Cappi, Guedes & Silva, 2013). Na tabela 1, observa-se que houve redução nos registros de CVLI em todos os municípios que a compõem na Região Metropolitana de Belém (RMB: (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara), comparando o ano de 2019 com o ano de 2018. Os municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, apresentaram reduções relevantes de 57,1%, 49,7%, 52,8%, 61,2% e 42,9%, respectivamente. Com destaque para o município Marituba que apresentou queda mais expressiva de 61,2% nos registros em relação aos demais componentes. Notou-se, ainda que no geral houve também redução relevante de 52,6% de ocorrências.

Tabela 1 - Quantidade e variação dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) registrados nos municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.

| Municípios | 2018 | 2019 | VAR ABS 2018/2019 | VAR % 2018/2019 |
|-----------------------|--------------|------------|----------------------|--------------------|
| Ananindeua | 399 | 171 | -228 | -57,1 |
| Belém | 911 | 458 | -453 | -49,7 |
| Benevides | 53 | 25 | -28 | -52,8 |
| Marituba | 116 | 45 | -71 | -61,2 |
| Santa Barbara do Pará | 14 | 8 | -6 | -42,9 |
| Total | 1.493 | 707 | -786 | -52,6 |

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, 2020.

3.2. Do Efetivo Policial na Região Metropolitana de Belém

A Polícia Militar do Pará (PMPA) apesar de possuir previsão de 31.757 policiais militares em Lei (Pará, 2006), registrou efetivo existente de 16.057 (50,7%) policiais militares em 2018 e 15.755 (49,6%) em 2019, para realizar o policiamento ostensivo nos 144 municípios do estado do Pará. Com base na Tabela 2, comparando o ano de 2019 com o ano de 2018, nota-se que dentre os municípios da região metropolitana de Belém, apenas o município de Ananindeua apresentou ganho de efetivo correspondendo a um acréscimo de 45,8% policiais em seu efetivo, já o município de Santa Bárbara do Pará apresentou maior redução de efetivo, contabilizando uma perda de 30,8% policiais. No aspecto global a Região Metropolitana de Belém, apresentou queda no quantitativo de efetivo no período, passando de 7.594 policiais militares em 2018 para 7.352 policiais militares em 2019, ou seja, uma redução de 242 policiais o que corresponde a 3,2%.

Tabela 2 - Quantidade e variação de efetivo policial militar registrado nos municípios da região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.

| Municípios | 2018 | 2019 | VAR ABS 2018/2019 | VAR % 2018/2019 |
|-----------------------|--------------|--------------|----------------------|--------------------|
| Ananindeua | 483 | 704 | 221 | 45,8 |
| Belém | 7.216 | 7.044 | -172 | -2,4 |
| Benevides | 96 | 93 | -3 | -3,1 |
| Marituba | 256 | 197 | -59 | -23,0 |
| Santa Barbara do Pará | 26 | 18 | -8 | -30,8 |
| Total | 7.594 | 7.352 | -242 | -3,2 |

Fonte: 1º Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Pará, 2020.

Em análise à Tabela 2, constata-se que houve redução de efetivo em 4 municípios, ao passo que em apenas um município aumentou, Ananindeua. No entanto, analisando de forma global, observa-se que houve um decréscimo de 3,2% na Região Metropolitana de Belém.

Apesar disso, correlacionando ao resultado dos CVLI, verifica-se que não houve prejuízo na redução no período estudado.

Nesse sentido, de acordo com os dados da Tabela 2, evidencia-se que mesmo assim, os municípios da RMB registraram menos CVLI, assim, nota-se que esta diminuição está associada a outras ações, planos e programas relacionados às políticas de segurança pública para o enfrentamento da criminalidade (Cano, 2006; Saporì, 2007; Carvalho & Silva, 2011; Kopittke, 2019; Guimarães & Araújo, 2019).

3.3. Da Jornada Operacional

A jornada operacional é uma gratificação de complementação prevista na Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006 (Pará, 2006), com finalidade de remunerar o policial militar que realiza serviço operacional em sua folga; portanto, é uma intervenção de segurança pública que possui viés de empregar policiais de folga no serviço operacional nos municípios paraenses, além de ser um estímulo ao policial militar, o qual tem a oportunidade de complementar sua remuneração por meio de serviços extras.

Na tabela 3, em 2018, foram distribuídas 124.188 jornadas operacionais para unidades policiais militares localizadas nos municípios do Pará. Já em 2019, esse quantitativo aumentou para 160.967 jornadas operacionais, representando um aumento de 36.779, ou seja, 29,6% em relação a 2018, o que merece ser estudado de modo a demonstrar o comportamento dos números de CVLI nos municípios contemplados por mais jornadas operacionais. Em relação à média de jornada operacional empenhada/Dia, nota-se que mesmo o município de Benevides, de 2018 (3 jornadas empenhadas) para 2019 (6 jornadas empenhadas), tenha apresentado aumento de 3 jornadas, o que representa 100% na quantidade de jornadas empregadas, este aumento é muito discreto em relação ao município de Marituba que efetivamente apresentou maior crescimento considerável de jornadas operacionais/dia dentre todos os municípios passando de 08 para 14 no período, demonstrando crescimento de 75,0%, ou seja, aumento de efetivo empregado possibilitando maior cobertura do terreno.

Tabela 3 - Quantidade e variação de jornada operacional distribuída por municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.

| Municípios | 2018 | 2019 | VAR ABS 2018/2019 | VAR % 2018/2019 | Média de Jornada Operacional/ Dia em 2018 | Média de Jornada Operacional/ Dia em 2019 | VAR % Média de Jornada Operacional/ Dia 2018/2019 |
|-----------------------------|----------------|----------------|----------------------|--------------------|--|--|--|
| Ananindeua | 6.314 | 10.624 | 4310 | 68,3 | 17 | 29 | 70,6 |
| Belém | 120.029 | 153.744 | 33715 | 28,1 | 329 | 421 | 28,0 |
| Benevides | 1.114 | 2.194 | 1080 | 96,9 | 3 | 6 | 100 |
| Marituba | 3.045 | 5.029 | 1984 | 65,2 | 8 | 14 | 75,0 |
| Santa Barbara do Pará | 0 | 0 | 0 | 0,0 | 0 | 0 | 0,0 |
| Total | 124.188 | 160.967 | 36779 | 29,6 | 340 | 441 | 30 |

Fonte: Polícia Militar do Pará, 2020.

Nota: Média de Jornada Operacional/Dia, obtida pela divisão do total de Jornadas/365 dias.

3.4. Da instituição do Programa Polícia Mais Forte

O programa Polícia Mais Forte surgiu no ano de 2019, com a missão de promover o incremento nas ações preventivas e repressivas de segurança pública por meio do policiamento ostensivo em áreas de grande fluxo de pessoas e veículos, notadamente em locais com maior incidência criminal junto aos Comandos de Policiamento da Capital I e II (município de Belém) e Comando de Policiamento da Região Metropolitana (municípios de Ananindeua, Marituba e Benevides) (Pmpa, 2019).

Conforme disposto na Tabela 4, Com efetivo de 53 guarnições motorizadas atuando nos municípios de Belém (42), Ananindeua (7), Marituba (3) e Benevides (1), no horário de 17hr às 23hr, o programa Polícia Mais Forte se vale da folga do efetivo Corporação, utilizando-se o pagamento de jornadas operacionais, com o objetivo de reforçar o policiamento ostensivo com pontos fixos das viaturas, levando maior sensação de segurança para a população, bem como prevenir e diminuir os índices de criminalidade (Pmpa, 2019).

Tabela 4 - Quantidade e percentual de guarnições motorizadas da Operação Polícia Mais Forte distribuídas por municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.

| Municípios | Guarnições Motorizadas | Percentual |
|-----------------------|------------------------|-------------|
| Ananindeua | 7 | 13,2% |
| Belém | 42 | 79,2% |
| Benevides | 1 | 1,9% |
| Marituba | 3 | 5,7% |
| Santa Barbara do Pará | 0 | 0,0% |
| Total | 53 | 100% |

Fonte: Polícia Militar do Pará / Ordem de Serviço nº 020/2019-PREV/DGO, 2019.

As viaturas do programa Polícia Mais Forte são formadas por não menos que três policiais militares, levando a Força Pública paraense a aumentar o efetivo, somente com esse programa, em que recrutam 159 homens diariamente, sem lançar mão do efetivo do serviço ordinário que cumprem a escala em suas unidades.

O programa Polícia Mais Forte pode ser visto como um esforço para intensificar o policiamento ostensivo e reduzir a violência (Kopittke, 2019). Observa-se que se trata de uma iniciativa originada de um novo Comando Geral da Corporação que assumiu em 2019 (Cano, 2006), ou seja, uma ação reativa, mas que apresentou resultados relacionados com a redução da criminalidade dos crimes violentos em 2019 nos municípios em que opera.

3.5 Da Força Nacional de Segurança Pública na Região Metropolitana de Belém

A Força Nacional de Segurança Pública é um programa federal de cooperação entre os estados-membros e a União Federal, tem por fim executar, por meio de convênio, atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, à segurança das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas (Mjps, 2020).

Para Soares (2014), a Força Nacional de Segurança Pública é constituída por um efetivo reduzido de policiais militares que são cedidos temporariamente pelas Corporações Militares Estaduais, por meio de suas unidades federativas, a fim de agir em situações específicas e com atuação limitada. Inicialmente, em 2019, a Força Nacional esteve no Pará em razão de solicitação do Governo Estadual e, posteriormente, por meio do projeto-piloto “Em Frente Brasil: políticas públicas integradas para um País seguro”, lançado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no ano de 2019, com a finalidade de combater os crimes violentos no Brasil, de modo que, dentre as cinco cidades escolhidas pelo projeto-piloto, o município de Ananindeua (PA) foi incluído (Mjps, 2020).

Desta maneira, a atuação da Força Nacional teve também por objetivo combater a criminalidade violenta. De acordo com as Ordens de Serviço nº 048/2019-P3/CPCI, nº 036/2019-P3/CPRM e o Plano de Policiamento nº 01/2019-P3/CPCII, foram empregadas 41 guarnições motorizadas da Força Nacional de Segurança Pública no serviço diário, por meio de guarnições compostas por 4 policiais militares, no horário que compreende 18hr às 02hr, com emprego estratégico em áreas com maior incidência criminal.

Dessa forma, foram distribuídas 27 guarnições no município de Belém, 8 no município de Ananindeua e 6 no município de Marituba, representando um aumento de 204 policiais militares, correspondente ao efetivo de uma Unidade Operacional nível batalhão de até 280 policiais militares.

Nesse sentido, a Força Nacional de Segurança Pública constituiu uma novidade no policiamento ostensivo em 2019, nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, elevando o número de viaturas e policiais militares na ocupação de territórios por meio de uma atividade de reforço e ampliação do policiamento ostensivo local. A Tabela 5 demonstra a quantidade e percentual de guarnições motorizadas, da Força nacional de Segurança Pública, distribuídas por municípios da RMB, no período de 2018 a 2019.

Com base na Tabela5, destaca-se que dos municípios da Região Metropolitana de Belém contemplado com o emprego da Força Nacional, o município de Belém foi o que recebeu maior quantitativo, com 27 guarnições motorizadas. Já os municípios de Benevides e Santa Bárbara do Pará não foram contemplados com reforço no policiamento da Força Nacional de Segurança Pública. Conforme explicito na Tabela 2, Belém e Marituba apresentaram redução em seu efetivo policial de 2,4% e 23%, respectivamente, porém com o incremento da Força Nacional no terreno, houve ganho de efetivo nas ações ordinárias no ano de 2019.

Tabela 5 - Quantidade e percentual de guarnições motorizadas, da Força Nacional de Segurança Pública, distribuídas por municípios da Região Metropolitana de Belém, no período de 2018 a 2019.

| Municípios | Guarnições Motorizadas | Percentual |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------|
| Ananindeua | 8 | 19,5% |
| Belém | 27 | 65,9% |
| Benevides | 0 | 0,0% |
| Marituba | 6 | 14,6% |
| Santa Barbara do Pará | 0 | 0,0% |
| Total | 41 | 100% |

Fonte: Polícia Militar do Pará (Ordem de Serviço nº 048/2019-P3/CPCI, Ordem de Serviço nº 036/2019-P3/CPRM e Plano de Policiamento nº 01/2019-P3/CPCII), 2019.

Nesse sentido, nota-se que a Força Nacional de Segurança Pública, a despeito de ser um programa federal temporário no estado do Pará, teve por escopo executar policiamento ostensivo com o fim de prevenir e reduzir crimes violentos (Kopittke, 2019; Mjisp, 2019), somando esforços para redução dos números da criminalidade violenta nos municípios onde atuou.

3.6. Das Viaturas empregadas no policiamento da Região Metropolitana de Belém.

De acordo com o Centro Integrado de Operações (CIOP) o município de Belém registrou a média diária de 98 viaturas no policiamento ostensivo ordinário no ano de 2018 e 95 em 2019. Na Tabela 6 está disposta a média diária de viaturas cadastradas e empregadas no policiamento diário de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de janeiro a dezembro de 2018 e 2019.

Verifica-se na Tabela 6, que o município de Belém foi o que apresentou a melhor média diária referente ao cadastramento de viaturas no policiamento ordinário dentre os municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém, tanto no ano de 2018 quanto no ano de 2019, com 96,6 e 94,4 viaturas, respectivamente. Todavia, o agregado formado pelos municípios de Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, apesar de constituído por 3 (três) municípios a apresentou uma média diária de emprego de viaturas muito discreta nos anos de 2018 com emprego de 10,5 viaturas e 2019 com emprego de 9,1 viaturas, mostrando diminuição no ano de 2019 comparando com o ano anterior correspondendo a uma queda em torno de 13,83%. Em uma visão global, comparando os anos de 2018 e 2019, nota-se redução na média diária de emprego de viatura, sendo de 1,77% em Belém, 7,65% em Ananindeua e no agregado formado pelos municípios de Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará de 13,83%, o qual foi o mais expressivo dentre estes.

Tabela 6 - Média diária de viaturas motorizadas cadastradas e empregadas no policiamento diário nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, por mês, de 2018 e 2019.

| Mês | Belém | | VAR % Média 2018/2019 | Ananindeua | | VAR % Média 2018/2019 | Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará | | VAR % Média 2018/2019 |
|--------------|-------------|-------------|-----------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|--|------------|-----------------------------|
| | 2018 | 2019 | | 2018 | 2019 | | 2018 | 2019 | |
| JAN | 98 | 98 | 0,00 | 26 | 24 | -7,69 | 10 | 9 | -10,00 |
| FEV | 97,5 | 102 | 4,62 | 26 | 24 | -7,69 | 10,5 | 9 | -14,29 |
| MAR | 97,5 | 98 | 0,51 | 26 | 22 | -15,38 | 10,5 | 9,5 | -9,52 |
| ABR | 100,5 | 90,5 | -9,95 | 27,5 | 20 | -27,27 | 11,5 | 9 | -21,74 |
| MAI | 95 | 88 | -7,37 | 26 | 21 | -19,23 | 12 | 9 | -25,00 |
| JUN | 90 | 92,5 | 2,78 | 23,5 | 21 | -10,64 | 10 | 8 | -20,00 |
| JUL | 87 | 95 | 9,2 | 23 | 23 | 0,00 | 9 | 8,5 | -5,56 |
| AGO | 94 | 95 | 1,06 | 24 | 25 | 4,17 | 11 | 9 | -18,18 |
| SET | 100 | 105 | 5,00 | 23,5 | 26 | 10,64 | 11 | 11 | 0,00 |
| OUT | 101 | 96 | -4,95 | 26 | 24 | -7,69 | 11 | 9 | -18,18 |
| NOV | 99 | 87 | -12,12 | 23 | 24,5 | 6,52 | 11 | 9 | -18,18 |
| DEZ | 100 | 92 | -8,00 | 26 | 23 | -11,54 | 9 | 9 | 0,00 |
| MÉDIA | 96,6 | 94,9 | -1,77 | 25,0 | 23,1 | -7,65 | 10,5 | 9,1 | -13,83 |

Fonte: Centro de Integrado de Operações, 2020.

Todavia, os dados não podem ser analisados de forma isolada, vez que nesta não estão contempladas as viaturas do programa Polícia Mais Forte e da Força Nacional de Segurança Pública, que complementam o policiamento ordinário.

As Tabelas 7 e Tabela 8 mostram o empenho médio de viaturas acrescido ao policiamento ordinário através dos Programas Polícia Mais Forte e Programa Força Nacional na RMB no ano de 2019. Logo, nota-se que a RMB, Belém foi agraciada com um total de 164 viaturas de 222 empregadas na RMB, correspondendo a um percentual de 72,6% do total empenhado nesta região, vale ressaltar que o Programa Polícia Mais Forte foi o que mais contribuiu para este crescimento com incremento absoluto de 42 viaturas. Porém, dentre os municípios da RMB, o agregado composto por Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, foi o que apresentou menor acréscimo de viaturas no policiamento em um total de 19 veículos, porém em termos percentuais foi o que apresentou o maior incremento com 111,1%, onde o Programa Força Nacional a apresentou maior contribuição a este agregado com 6 (seis) viaturas, possibilitando uma maior cobertura da área de policiamento. Logo de modo geral, observa-se que o aumento de 73,4% da frota de viaturas motorizadas no policiamento ostensivo diário no ano de 2019, com incremento de 94 viaturas por meio do programa Polícia Mais Forte e da Força Nacional de Segurança Pública, resultando clara e evidente ação dissuasiva, por meio do

policciamento ostensivo, com a finalidade de desmotivar as pessoas a cometerem crimes (Damasceno, 2014; Gomes, 2015; Gouveia, 2016; Zanetic *et al.*, 2016; Rosa Neto, 2019).

Tabela 7 - Quantidade da média diária de viaturas motorizadas, cadastradas e empregadas no policiamento ordinário, Programa Polícia Mais Forte e Programa Força Nacional, nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, 2019.

| Municípios | Viaturas do Policiamento Ordinário | Programa Polícia Mais Forte | Programa Força Nacional | Total |
|--|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Ananindeua | 24 | 7 | 8 | 39 |
| Belém | 95 | 42 | 27 | 164 |
| Benevides, Marituba, Santa Barbara do Pará | 9 | 4 | 6 | 19 |
| Total | 128 | 53 | 41 | 222 |

Fonte: Centro Integrado de Operações da Secretária de Segurança Pública e Defesa Social; e Polícia Militar do Pará, 2020.

Tabela 8 - Quantidade e percentual do incremento de viaturas motorizadas, utilizadas no policiamento ordinário e nos programas Polícia Mais Forte e Força Nacional, empregadas nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, 2019.

| Municípios | Viaturas do Policiamento Ordinário | Incremento de Viaturas do Polícia Mais Forte e Força Nacional | Percentual de Incremento |
|--|------------------------------------|---|--------------------------|
| Ananindeua | 24 | 15 | 62,5% |
| Belém | 95 | 69 | 72,6% |
| Benevides, Marituba, Santa Barbara do Pará | 9 | 10 | 111,1% |
| Total | 128 | 94 | 73,4% |

Fonte: Centro Integrado de Operações da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; e Polícia Militar do Pará, 2020.

3.7. Da relação quantidade de crimes violentos e faixa de horário

Observa-se na tabela 9, dentre as faixas de horas, a de 18h00 às 24h00, foi a que apresentou maior declínio de registro de ocorrências de CVLI na Região Metropolitana de Belém, demonstrando uma redução de 312 registros correspondendo a 54,9%, comparando os anos de 2018 e 2019. Já a faixa de hora de 00h00 às 06h00, foi a que apresentou menor redução dentre estas com diminuição de 144 registros correspondendo a 46,0% no mesmo período. Logo, nota-se no geral que de 2018 para 2019, houve também redução relevante nos registros de CVLI, contabilizando redução de 701 ocorrências correspondendo à redução 52,5% no comparativo. Vale ressaltar, que a redução de registros de CVLI de 2018 para 2019,

possivelmente foi devido ao incremento de emprego de efetivo no policiamento ordinário através dos programas Polícia Mais Forte e Força Nacional de Segurança Pública, em especial no horário de 18h00 às 24h00.

Portanto, de acordo com os dados da Tabela 9, nota-se que as faixas de horários compreendida de 00h às 18h, nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara, sem o incremento de viaturas motorizadas dos programas Polícia Mais Forte e Força Nacional de Segurança Pública no ano de 2019, possui percentuais próximos ao da faixa de horário de 18h às 24h.

Conclui-se que, o aumento de viaturas motorizadas na faixa de horário de 18h a 24h contribuiu relevantemente na redução de CVLI também nas demais faixas de horário (00h às 06h; 06h às 12h; 12h às 18h). Logo, observa-se que a ação dissuasiva por meio do policiamento ostensivo em uma determinada faixa de horário teve efeito nas demais faixas horárias.

Assim, nesta análise em particular, para aplicação da teoria da dissuasão, no propósito de inibir a prática delituosa (Damasceno, 2014; Gomes, 2015; Gouveia, 2016; Zanetic *et al.*, 2016; Rosa Neto, 2019), denota-se que o lançamento de mais viaturas no território em faixa horária específica teve influência nas demais faixas, de modo que o particular refletiu no todo.

Tabela 9 - Quantidade e variação de Crimes Violentos Letais por faixa de horário na Região Metropolitana de Belém, nos anos de 2018 e 2019.

| Faixa de Horário | 2018 | 2019 | VAR ABS 2018/2019 | VAR % 2018/2019 |
|------------------|--------------|------------|----------------------|--------------------|
| 00h às 06h | 313 | 169 | -144 | -46,0% |
| 06h às 12h | 206 | 95 | -111 | -53,9% |
| 12h às 18h | 388 | 181 | -207 | -53,4% |
| 18h às 24h | 568 | 256 | -312 | -54,9% |
| Total | 1.475 | 701 | -774 | -52,5% |

Fonte: Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Secretaria Adjunta Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, 2020.

4. Considerações Finais

Diferentes abordagens de intervenções de polícia ostensiva, implementadas em 2019, foram expostas neste artigo com o intuito de analisar quantitativamente e correlacionar com a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), ocorridos na região metropolitana de Belém em 2019, comparados a 2018.

Constatou-se que as intervenções analisadas tiveram por objeto o incremento do policiamento ostensivo nos municípios que compõem a região metropolitana de Belém, registrando uma redução dos CVLI de 51,4% na região em 2019, em comparação com o ano anterior.

Nesse sentido, todos os municípios da região estudada registraram redução nos Crimes Violentos Letais Intencionais em 2019, sendo eles, Ananindeua 57,1% de redução, Belém 49,7%, Benevides 52,8, Marituba 61,2% e Santa Bárbara do Pará 42,9%, dados em comparação com o ano de 2018.

No que tange à diminuição de efetivo policial em 4 (quatro) dos 5 (cinco) municípios estudados, verificou-se, correlacionando ao resultado dos CVLI, que não houve prejuízo na redução no período estudado. Evidenciou-se que os municípios da RMB registraram menos CVLI, conota-se, assim, que esta diminuição está associada a outras ações, planos e programas no enfrentamento da criminalidade

Nesse sentido, o efetivo deve ser analisado em conjunto com outras intervenções implementadas, como por exemplo, a distribuição de jornada operacional, que tem por objetivo aumentar o número de policiais no serviço operacional, a partir da remuneração da folga do policial militar, bem como o emprego estratégico do policiamento ostensivo nos locais de maior incidência criminais no território.

Evidencia-se que o número de jornadas operacionais distribuídas na região metropolitana cresceu 34% em 2019 comparado ao ano anterior. O município de Ananindeua registrou aumento de 68,3%, Belém 28,1%, Benevides 96,9%, Marituba 65,2% e Santa Bárbara do Pará não possuem registro de jornadas nos anos de 2018 e 2019.

Nesse sentido, o aumento do quantitativo de jornadas operacionais demonstrou relação direta com o acréscimo de efetivo de serviço operacional no policiamento ostensivo que pode ser relacionado com contribuição para redução dos CVLI na região Metropolitana de Belém no período apurado.

O programa Polícia Mais Forte incrementou 53 viaturas motorizadas diariamente no policiamento ostensivo dos municípios de Ananindeua, Belém, Benevides e Marituba, com a utilização de efetivo policial da área administrativa no horário de folga, nos locais e horários com maior incidência criminal em 2018. A atuação da Força Nacional de Segurança Pública aumentou 41 viaturas motorizadas no policiamento ostensivo diário em Ananindeua, Belém e Marituba em 2019, somando esforços em complemento ao programa Polícia Mais Fortes.

Conclui-se que as intervenções de polícia ostensiva programa Polícia Mais forte, Força Nacional de Segurança Pública, em conjunto com o aumento da jornada operacional e as

estratégias operacionais de emprego nas áreas de maior incidência criminal, são ações dissuasivas, inibidoras da criminalidade, que se relacionam com a teoria da dissuasão, bem como demonstraram relação com a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais da região metropolitana de Belém no período estudado.

Ademais, o aumento de viaturas motorizadas na faixa de horário de 18h a 24h resultou em redução de CVLI também nas demais faixas de horário (00h às 06h; 06h às 12h; 12h às 18h). Desta forma, o lançamento de mais viaturas no território em faixa horária específica teve influência nas demais faixas.

Por fim, como recomendação para pesquisas futuros, sugere-se estudos sobre a execução policiamento ostensivo, por meio de uma metodologia que vise à solução de problemas com levantamento de informações, com a finalidade de agregar a análise da redução ou aumento da criminalidade em determinada localidade.

Referências

- Beato, C., Silva, B. F. A. da & Tavares, R. (2008). Crime e estratégias de policiamento em espaços urbanos. Dados. L(3). Rio de Janeiro.
- Beato, C. (2012) Crime e Cidades. (Coleção Segurança e Espaços Urbanos). 1ª ed. Belo Horizonte: Editora da Universidade Federal de Minas Gerais.
- Brasil, Governo Federal. Planalto. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- Brasil, Governo Federal. (1983). Planalto. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200), Brasil.
- Brodeur, J. (2012). Como Reconhecer um Bom Policiamento. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Cano, I. (2006). Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime. Revista Internacional de Direitos Humanos 3(5), São Paulo.
- Cappi, C. C. B., Guedes, F. B. B. & Silva, V. T. da. (2013). Importância da adoção de um modelo único de contagem dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). Conjuntura Econômica Goiana, 27, p. 103-113, dez., Goiânia.
- Carvalho, V. A. de & Silva, M. do R. de F. e. (2011). Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. Revista Katálysis 14(1), Florianópolis, Jan./June.
- Fávero, L. P. L.; Fávero, P. B.; Silva, F. L. da; Chan, B. L. (2009). Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier

Fbsp. (2020). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 14, São Paulo: FBSP.

Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. 4ªed. São Paulo: Atlas.

Gomes, M. A. M. (2015) O afastamento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal na Lei 12.850/2013. Boletim IBCCrim,23, n.275, p. 11–12, out., São Paulo.

Gouveia, J. T. (2016) A escola clássica de criminologia. Lusíada. Direito. v. 16, Lisboa: Universidade Lusíada de Portugal.

Guimarães, C. A. G., Araújo, R. L. T. M. (2019). O Ministério Público e as novas perspectivas para realização de políticas públicas na área da segurança: o caso do conjunto habitacional Barramar.In:O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial/Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP.

Ibge. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018). Panorama Pará/Brasil.

Kopittke, A. L. W.; Ramos, M. P.(2020). O que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios no Brasil: uma revisão sistemática. Repositório FGV de Periódicos e Revistas: FGV.

Kopittke, A. L. W. (2019). Segurança Pública Baseada em Evidências: A Revolução das Evidências na Prevenção à Violência no Brasil e no Mundo. Tese de doutorado apresentada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Lima, R. S. de. (2019). Segurança pública como simulacro de democracia no Brasil. Estudos Avançados33(96), São Paulo Mai/Ago.

Malaquias, R. A. D. (2019). Segurança Pública: O novo pacto reformista da sociedade brasileira na estruturação da defesa social. 2ª ed. Curitiba: Juruá.

Matias-Pereira, J. (2010). Manual de metodologia da pesquisa científica. 2. Ed. São Paulo: Atlas.

Mjisp. (2019) Ministério da Justiça e Segurança Pública. Governo Federal lança “Em Frente Brasil” para combater os crimes violentos no País.

Mjisp. (2020). Ministério da Justiça e Segurança Pública. Atuação da Força Nacional de Segurança Pública.

Pará, Governo do Estado do Pará. Lei nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a criação da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional para as operações especiais das Polícias Civil e Militar do Estado, a ser paga aos policiais civis e militares que especifica, Belém.

Pará, Governo do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Polícia Militar do Pará. Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências, Belém.

Perovano, D. G. (2014) Manual de Metodologia Científica. Paraná: Editora Juruá.

Pmpa - Polícia Militar do Pará. Ordem de Serviço nº 020/2019-PREV/DGO, 2019. Reforço de Policiamento – Operação Polícia Mais Forte Belém. 2019.

Rosa Neto, J. (2019) A teoria econômica da criminalidade. Revista Artigos. Com. 5, São Paulo.

Sapori, L. F. (2007). Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora: Fundação Getúlio Vargas.

Segup. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. (2020). Portal da Transparência, Belém.

Soares, L. E. (2014). Arquitetura Institucional da Segurança Pública no Brasil: Três propostas de Reforma Constitucional,

Souza, L. A. F. de S. (2009). Políticas de segurança pública no estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica.

Zanetic, A.; Manso, B. P.; Natal, A. L.; Oliveira, T. R.. (2016) Legitimidade da polícia: Segurança pública para além da dissuasão. Civitas, Revista de Ciências Sociais.v.16, n.4, Oct./Dec. Porto Alegre.

2.2 Artigo Científico 2

Intervenção Prisional: a transferência de presos para presídios federais e a evolução da criminalidade violenta letal intencional no estado do Pará, Brasil⁶

Prison Intervention: the transfer of prisoners to federal prisons and the evolution of intentional lethal violent crime in the state of Pará, Brazil

Ricardo André Biloia da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6007-4779>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: ricardoandre@gmail.com

Clay Anderson Nunes Chagas

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-4223-0192>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: claychagas@ufpa.br

Marcus Alan de Melo Gomes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3699-5164>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: marcusalan60@hotmail.com

Resumo

O presente artigo analisou a difusão de grupos organizados e faccionados no estado do Pará a partir da ação de intervenção de transferência de presos para o Sistema Penitenciário Federal e sua relação com o aumento ou diminuição da criminalidade violenta de 2011 a 2019. Trata-se de estudo documental de natureza quantitativa, correlacional, descritivo e exploratório, com objetivo de avaliar se a ação de segurança pública que transferiu 51 detentos, no ano de 2019 para presídios federais possui relação com a diminuição dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no estado do Pará (teoria da dissuasão). Com os resultados obtidos, verificou-se que a transferência de presos para o sistema penitenciário federal não possui relação direta com a redução da criminalidade violenta no estado do Pará; logo, a transferência isolada não apresentou relação verificável com a finalidade do modelo da teoria da dissuasão.

Palavras-chave: Sistema Penitenciário Federal; Teoria da Dissuasão; Crimes Violentos Letais Intencionais.

Abstract

This article analyzed the dissemination of organized and factioned groups in the state of Pará based on the intervention action of transferring prisoners to the Federal Penitentiary System and its relationship with the increase or decrease in violent crime from 2011 to 2019. It is about documentary study of a quantitative, correlational, descriptive and exploratory nature, with the

⁶O presente artigo atende às normas da Revista Dilemas.

objective of assessing whether the public security action that transferred 51 detainees, in 2019 to federal prisons, is related to the decrease in Intentional Lethal Violent Crimes (CVLI) in the state of Pará (deterrence theory). With the results obtained, it was found that the transfer of prisoners to the federal prison system has no direct relationship with the reduction of violent crime in the state of Pará; therefore, the isolated transfer did not present a verifiable relationship with the purpose of the deterrence theory model.

Keywords: Federal Penitentiary System; Deterrence Theory; Intentional Lethal Violent Crimes.

1. Introdução

A violência é um fenômeno que não pode ser analisado isoladamente, uma vez que possui várias vertentes e causas. Nesse sentido, o combate à violência demanda ações distintas e vários campos de atuação, bem como a agregação de esforços da sociedade e dos órgãos governamentais (Szabó & Risso, 2018). De fato, os conflitos decorrentes de relações de poder envolvendo grupos criminosos organizados e faccionados, por meio de intercâmbio de presos transferidos para presídios federais e pela disputa de territorialidade são associados como uma das causas que eleva as taxas de crimes violentos (Unodc, 2019; Berg&Carranza, 2018; Reis Netto&Chagas, 2018; 2019; Manso& Dias, 2018; Brasil, 2018).

Reis Netto e Chagas (2019) apontam que o interno transferido para presídio federal não é suficiente para quebrar a territorialidade do encarcerado, o mesmo estabelece novas redes, deixando de ser local e passando a ser a nível nacional, com a mudança de afiliação da organização motivado por vantagens econômicas.

No Brasil, a expansão de facções criminosas sobreveio a partir de 2006, por meio da criação do Sistema Penitenciário Federal (SPF), com a inauguração de uma nova política prisional capitaneada pela União, favorecendo a origem de redes criminais que impulsionaram a nacionalização de grupos criminosos e faccionados no Brasil (Fbsp, 2018; Resende& Bernardes Junior, 2019). Neste contexto, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2018, e o Plano Nacional de Segurança Pública 2018/2028 do Ministério Justiça e Segurança Pública constataram que hodiernamente grupos organizados e faccionados estão na ordem de 70 (setenta) grupos no país. (Fbsp, 2018; Governo Federal, 2018).

No Pará, desde 2006, é realizada movimentação de internos para presídios federais e, conforme dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), no período compreendido de 2006 a 2018, o Pará realizou a transferência de 71 presos e em 2019 foram realizadas 51 transferências. Ressalta-se que o Pará é o maior estado da região norte do Brasil,

possuindo 144 municípios distribuídos em seu território, incluindo a capital Belém, que conta com uma área total de 1.245.870,798 km² e uma população estimada de 8.690.745 habitantes (Ibge, 2020).

Por outro lado, o ano de 2019 desperta a atenção pela redução significativa no referido estado, dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em comparação com dados do ano de 2018, registrando uma redução de 29% dos CVLI, decaindo de 4.051 em 2018 para 2.876 em 2019 (Segup, 2020).

Por esta razão, ao observar a transferência de 51 presos no ano de 2019 e a redução dos CVLI, surge o seguinte questionamento: qual a relação entre a transferência de 51 lideranças criminosas no estado do Pará em 2019 e a redução dos crimes violentos no estado do Pará, sob a perspectiva da teoria da dissuasão?

A teoria da dissuasão advém da escola clássica da criminologia, possuindo como representantes os utilitaristas Cesare Beccaria e Jeremy Bentham, que contribuíram com seus pensamentos para a referida teoria, que tem por objeto desestimular a prática de crimes por razões instrumentalistas, como exemplo o receio de sofrer punições (Damasceno, 2014; Gouveia, 2016).

Por essa razão, a teoria da dissuasão influenciou as agências de segurança pública e de justiça nos últimos anos no ocidente, com escopo de manter o respeito ao cumprimento das leis a partir do reforço da convicção no criminoso de sofrer a punição caso venha a transgredir a lei, como forma de manter a estabilidade e a segurança da sociedade (Zanetic *et al.*, 2016; Rosa Neto, 2019).

Com isso, por meio de medidas dissuasivas, as políticas públicas governamentais no Brasil contemplam intervenções de Estado para controlar a violência e os crimes, por intermédio de ações dissuasórias, a fim de garantir a certeza de cumprimento e aumento do rigor das penas (Sapori, 2007; Beato, 2012; Zanetic *et al.* 2016; Rosa Neto, 2019).

Assim, a partir da implementação do Sistema Penitenciário Federal, a ação de transferência de lideranças de grupos criminosos organizados para presídios federais pode ser vista como uma medida dissuasiva, possuindo a finalidade de desestimular presos a continuarem suas práticas de crimes dentro do cárcere e a fazer parte da liderança de grupos criminosos organizados e facionados, a fim de se obter o controle social.

Para Gomes (2015, p.11) o tratamento dispensado às organizações criminosas no Brasil sucedeu em uma política criminal dissuasiva, cujo objetivo principal é manter o “controle social com impulsos repressivos de viés secundarista”. Nesse sentido, para o mesmo autor, “o eficientismo da resposta penal definitivamente assumiu as rédeas das agências de

criminalização no país, a despeito da inspiração contencionista da constituição federal em relação ao exercício do poder punitivo” (Gomes, 2015, p.11).

Portanto, objetivou-se analisar se (a) intervenção de segurança pública que transferiu 51 detentos, ocorrida em 2019, para presídios federais tem relação com a diminuição dos crimes violentos no estado do Pará, sob a perspectiva da teoria da dissuasão.

2. Metodologia

O presente estudo trata-se de uma pesquisa aplicada, pois se aprofunda em uma investigação local/regional (Perovano, 2014). Quanto à abordagem do problema é do tipo quantitativa e, no que diz respeito aos objetivos, é do tipo descritiva, correlacional e exploratória. Os procedimentos técnicos tratam de estudo documental, pois analisa documentos originais que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor (Gil, 2002).

Por ser uma pesquisa documental, a fonte dos dados foram órgãos de segurança pública do Pará – Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), em que os dados levantados foram referente aos índices relacionados aos crimes violentos, no período de 2011 a 2019; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA) com o uso de dados referentes ao número de presos movimentados para presídios federais, bem como de processos judiciais no sítio de tribunais de justiça, além de revisão bibliográfica para dar ao estudo um referencial teórico. Sendo, portanto, fontes primárias e secundárias, respectivamente. As primárias correspondem ao levantamento de dados nos presídios paraenses, a fim de conhecer quais grupos faccionados dominam os presídios do quantitativo de presos que foram transferidos para o Sistema Penitenciário Federal, por meio de dados colhidos em relatórios e prontuários na SEAP/PA. E secundários, no tocante aos dados referentes a crimes violentos colhidos no Portal da Transparência da SEGUP/PA.

Para a análise dos dados, foram utilizadas técnicas de estatística descritiva com Medidas de Tendência Central – com cálculo de percentual e levantamento frequencial, bem como teste correlacional. Os resultados foram representados por meio de tabelas, quadros e figura. Para Fávero *et al.*(2009) este tipo de técnica (estatística descritiva) assegura ao pesquisador uma melhor compreensão acerca do comportamento dos dados investigados.

3. Resultados e Discussão

3.1 Do Sistema Penitenciário Federal

A partir da segunda metade da primeira década deste século, calcado em uma grave crise social e política, surgiu um fenômeno fomentado no sistema penitenciário brasileiro, a chamada expansão das facções e organizações criminosas para fora de seus redutos tradicionais: Rio de Janeiro e São Paulo (Fbsp, 2018; Manso& Dias, 2018).

Neste contexto, uma nova política prisional surgiu, a partir de 2006, com a criação do Sistema Penitenciário Federal (SPF). Os presídios federais administrados pela União contribuíram para o fortalecimento de redes criminais no âmbito nacional, impulsionando, assim, a nacionalização de facções criminosas no Brasil (Fbsp, 2018).

Assim, com a criação do SPF e o surgimento dos presídios federais, ambos sobrevieram com a intenção de solucionar a crise penitenciária enfrentada pela segurança pública, no sentido de aumentar o controle sobre os presos de alta periculosidade, separando-os dos demais presos em locais isolados de sua convivência e submetidos ao famigerado Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) (Pacheco, 2009). Com previsão legal no Art. 72 da Lei Federal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, nomeada Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) subordinado ao Ministério da Justiça, é o órgão executivo responsável pelo SPF, formado por cinco presídios federais que desde a sua criação não registra fugas, rebeliões e entrada de materiais ilícitos (Depen, 2020).

Aponta-se que os presídios federais estão localizados nas cidades brasileiras de Campo Grande-MS, Catanduvas-PR, Porto Velho-RO e Mossoró-RN e Brasília-DF, este último inaugurado em 16 de outubro de 2018, construído com custo estimado em R\$ 40 milhões na obra e R\$ 5 milhões em equipamentos (DEPEN, 2020). Nesta toada, o SPF surgiu como uma alternativa para desarticular grupos criminosos organizados e faccionados. Com isso, a implementação de prisões federais pode ser concebida como a maior ferramenta contra a organização do crime nos últimos anos, com o fito de isolar presos de seu local de influência (Santos, 2016).

Nos principais objetivos do SPF, encontra-se o isolamento das lideranças do crime organizado, líderes de organizações criminosas, presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina e de alta periculosidade que possam comprometer a ordem e segurança pública (Depen, 2020). Logo, desde a sua gênese no SPF visa a atender uma demanda da sociedade que, ao longo dos anos, acompanha o crescimento e fortalecimento de grupos criminosos organizados, com frutos de suas inúmeras

atividades ilícitas, que as levaram a um novo paradigma criminoso, demonstrando, dessa forma, um problema de alta complexidade a ser enfrentado (Costa *et al.*, 2016).

Ressalta-se que, o Brasil é signatário da Convenção de Palermo de 1999, ratificada pelo Decreto Federal Nº 5.015, de 12 de março de 2004 (Brasil, 2004), que define grupo criminoso organizado:

“Art. 2. Terminologia. Para efeitos da presente Convenção, entende-se por:

a) "Grupo criminoso organizado" - grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material; [...] (Brasil, 2004).”

Não obstante, a Lei Federal Nº 12.850, de 02 de agosto de 2013, estabeleceu a conceituação de organização criminosa, com meios investigativos diferenciados no combate à criminalidade organizada.

“Art. 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.(BRASIL, 2013).”

Salienta-se que é preciso compreender que a inclusão de presos “perigosos” no SPF, de acordo com a Lei Federal Nº 11.671, de 08 de maio de 2008 (BRASIL, 2008), era por prazo não superior de 360 dias, renovável, excepcionalmente, quando solicitado pelo juízo de origem, observados os requisitos da transferência. No entanto, por meio da Lei Federal Nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, este prazo foi estendido para até 3 anos.

3.2A origem dos principais grupos faccionados no estado do Pará

No âmbito nacional, o Primeiro Comando da Capital (PCC) foi fundado em 1993, na Casa de Custódia de Taubaté, em São Paulo, e passou a ser conhecida pela sua forma de atuação empresarial no mundo do crime, com controle do tráfico de drogas, locação de armas e carros para outras quadrilhas, assaltos a bancos e dominando o mercado de transporte clandestino (Cunha, 2011; Dias, 2013).

O Sistema Penitenciário Federal é visto como um dos principais fatores da expansão do Primeiro Comando da Capital para os demais estados da federação brasileira, no que pese em

haver indícios dessa mesma expansão antes do surgimento do Sistema Penitenciário Federal no ano de 2006 (Duarte, 2020).

Nesse sentido, a presença do PCC no estado do Pará não é diferente (Reis Netto & Chagas, 2018) com o processo de transferência e retorno de presos do Sistema Penitenciário Federal, inaugurada dia 18 de agosto de 2006 como a primeira transferência desta natureza, 16 presos foram movimentados para o Presídio Federal de Catanduvas, localizado no oeste do Paraná. Entretanto, a partir de 2007, iniciou-se o processo de retorno dos presos transferidos. Observa-se que um dos presos transferidos, ainda em 2006, foi citado no processo judicial, publicado no Diário de Justiça do Rio Grande do Norte (Djrgn, 2015, p. 833), indicando-o como um dos líderes mais influentes do sistema prisional do Pará, como membro do PCC:

“(...) Trata-se do homem mais perigoso do Estado do Pará, natural do Maranhão, Tauvick já esteve envolvido em diversos assaltos a bancos nos Estados do Maranhão e Pará, sendo chefe de uma gangue conhecida como banco do Tucuruí, sendo que juntamente com seu irmão (...) seria um dos líderes mais influentes do sistema prisional do Pará, de onde seria foragido, sendo inclusive membro do PCC no Estado do Pará. O paciente integra o PCC e, de acordo com as informações prestadas, conta com componentes de sua quadrilha foragidos e em plena atuação criminosa nos Estados da região Norte. Isto posto, indefiro a permuta. Intimem-se. Natal, 01 de setembro de 2015. Henrique Baltazar Vilar dos Santos Juiz de Direito. (DJRGN, 2015, p. 833).”

Já o Comando Classe A (CCA) é uma facção local, criada no município de Altamira-PA em 2008, aos moldes do Primeiro Comando da Capital quando migrou para o estado. Dentre os objetivos básicos, destacam-se os das demais facções, ou seja, combater a opressão do estado e agir de forma coletiva para o bem da massa (Reis Netto & Chagas, 2018). Nesse sentido, sobre a formação de redes envolvendo CCA, PCC e Comando Vermelho na região metropolitana de Belém, Reis Netto e Chagas (2019) revelam:

“Com o crescimento periódico, permitiu-se a formação de novas redes, tanto no nível do território situacional, o que foi expresso pelas negociatas de drogas firmadas junto a agentes não identificados em ligações telefônicas interceptadas, no nível da Região Metropolitana de Belém, (...) e nos níveis Federal e Regional, como evidenciado, ao fim da operação, a partir do rompimento da organização com o Comando Vermelho – CV, seguida, por sua vez, da associação ao Primeiro Comando da Capital – PCC, por meio da organização surgida em Altamira – PA, o Comando Classe A – CCA. Reis Netto e Chagas (2019, p. 21).”

Extraí-se que, o Comando Classe A possui aliança com o Primeiro Comando da Capital, apesar de já ter tido aliança com o Comando Vermelho, hoje, porém inexistente, possui atuação no tráfico de drogas no estado, com força predominante no município de Altamira, com redes em outros municípios do estado (Reis Netto, 2018).

O Comando Vermelho Rogério Lemgruber (CV) foi criado no Rio de Janeiro em 1979, no Instituto Penal Cândido Mendes, formado por oito integrantes dentre presos políticos do regime militar e presos comuns (assaltantes, estupradores, homicidas e outros) com o objetivo de resistir às dificuldades no presídio, por meio da organização, disciplina e capacidade de mobilização, utilizada para conseguir melhorias nas condições carcerárias. (Silva, 2009).

O Comando Vermelho “trazia em seu lema palavras contra a opressão carcerária e as injustiças sociais: “Paz, Justiça e Liberdade”, que anos depois serviria como referência para a fundação do grupo paulista” o Primeiro Comando da Capital (PCC) (Manso&Dias, 2018, p. 18-19). Vale registrar que, nacionalmente até 2016, o CV possuía pacto com o PCC no comércio de drogas e armas nas áreas de fronteira e na proteção de seus integrantes nas prisões controladas pelas facções (Dias, 2013). No entanto, na disputa pelo controle dos presídios, a aliança CV e PCC foi quebrada em 2016 (Manso& Dias, 2018; Rodrigues, 2020).

Neste cenário, o CV passou a ser notado efetivamente a partir de 2016 no Pará, com o impacto da quebra da aliança nacional com o PCC, eclodida após a morte do traficante Jorge Rafaat, no Paraguai (Manso&Dias, 2018; Paiva, 2019). Nos anos anteriores em função de manter pacto com o PCC, não há registro de manifestação ostensiva do CV no Pará.

Contudo, após a ruptura com o PCC, sucedeu-se o afloramento do CV nas cadeias paraenses, de modo que atualmente domina a maioria dos presídios dos municípios do estado, conforme demonstrado no Quadro 1 e a Figura 1, que mais adiante se observa. Além do conflito com o PCC, o CV possui conflito com o CCA, rivalidade demonstrada no episódio “Massacre de Altamira”, rebelião ocorrida no Centro de Recuperação de Altamira-PA, em 29 de junho de 2019, que resultou no confronto CCA e CV, com a morte de 57 detentos, que mais tarde evoluiu para 62 óbitos (Reis Netto, 2018).

Em estudo realizado pelo núcleo de pesquisa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o confronto entre PCC e CV se desenvolveu em especial na região norte e nordeste, dada a rota amazônica do tráfico de drogas, que explica o crescimento acelerado dos homicídios (Resende& Bernardes Junior, 2019).

De outro lado, a Primeira Guerrilha do Norte (PGN) é uma facção local que surgiu em 2016, idealizada para proteger a massa e o coletivo. Constituiu-se na junção de vários criminosos que não estivessem ligados a alguma facção já estabelecida e possui negócios com o CV. A PGN é especializada em roubos a bancos e caixas eletrônicos e é rival do PCC (Oliveira Neto, 2020). Já a Família do Norte (FDN), criada em 2006, na cidade de Manaus-AM, tem por objetivo controlar a rota do tráfico internacional de drogas e a venda da droga no Amazonas.

Utiliza as rotas paraenses, no entanto, o seu foco não é expansão, mas a utilização da rota (Siqueira& Paiva, 2019).

3.3 Da expansão de Grupos Faccionados no estado do Pará

Neste contexto, extrai-se que cinco grupos faccionados atuam no estado do Pará. Em coleta de dados preliminares, observa-se que as unidades prisionais do estado possuem influência desses grupos criminosos, conforme levantamento constante no Quadro 1.

Quadro 1 - Atuação de facções em Unidades Prisionais, distribuídas em municípios do estado do Pará, no ano de 2020.

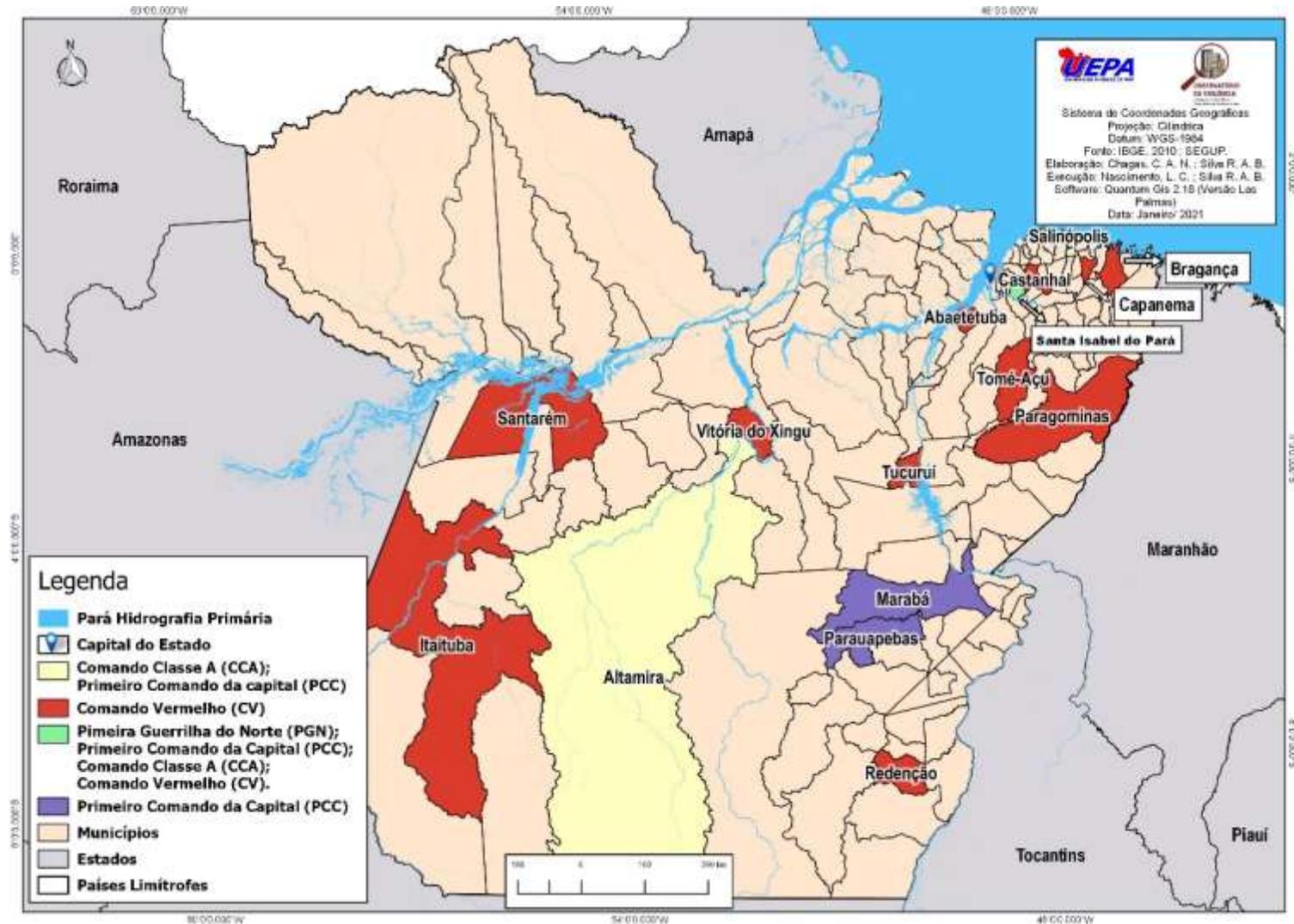
| ORD | MUNICÍPIO | FACÇÕES | UNIDADES PRISIONAIS |
|-----|------------------------------|-------------------|--|
| 1 | Abaetetuba | CV | Centro De Recuperação de Abaetetuba |
| 2 | Abaetetuba | CV | Central De Triagem Abaetetuba |
| 3 | Almerim | NÃO OBSERVADO | Carceragem Almerim |
| 4 | Altamira | CCA; PCC | Centro de Recuperação Regional de Altamira |
| 5 | Altamira (Vitória do. Xingu) | CV | Central de Triagem de Altamira |
| 6 | Bragança | CV | Centro de Recuperação Regional de Bragança |
| 7 | Breves | NÃO OBSERVADO | Centro de Recuperação de Breves |
| 8 | Cametá | NÃO OBSERVADO | Centro de Recuperação de Cametá |
| 9 | Capanema | CV | Centro de Recuperação de Capanema |
| 10 | Castanhal | CV | Centro de Recuperação de Castanhal |
| 11 | Itaituba | CV | Centro de Recuperação de Itaituba |
| 12 | Marabá | PCC | Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes |
| 13 | Marabá | PCC | Centro de Reeducação Femde Marabá |
| 14 | Marabá | PCC | Central de Triagem de Marabá |
| 15 | Mocajuba | NÃO OBSERVADO | Centro de Recuperação de Mocajuba |
| 16 | Paragominas | CV | Centro de Recuperação de Paragominas |
| 17 | Parauapebas | PCC | Carceragem Parauapebas |
| 18 | Redenção | CV | Centro de Recuperação de Redenção |
| 19 | Salinópolis | CV | Centro de Recuperação de Salinópolis |
| 20 | Santa Izabel do Pará* | CV; PCC; CCA; PGN | Complexo Penitenciário de Santa Izabel |
| 21 | Santarém | CV | Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura |
| 22 | Santarém | CV | Centro de Triagem de Santarém |
| 23 | Santarém | CV | Centro de Reeducação Femde Santarém |
| 24 | Tomé-Açu | CV | Centro de Recuperação de Tomé-Açu |
| 25 | Tucuruí | CV | Centro de Recuperação de Tucuruí |

Nota: Em 2016, com a ruptura da aliança entre PCC e CV, os membros do PCC na região metropolitana foram alocados no Presídio Estadual Metropolitano II, posteriormente transferidos para a Central de Triagem Metropolitana III no Complexo Penitenciário de Santa Izabel do Pará, permanecendo até os dias atuais.

Fonte: SEAP/2019, com adaptações pelos autores.

Como se pode perceber no Quadro 1, o Comando Vermelho está presente em 15 unidades prisionais do interior, o Primeiro Comando da Capital em 4 unidades prisionais do interior, o Comando Classe A em 1 unidade prisional do interior. Tanto CV, o PCC e o CCA possuem grupos no Complexo de Americano, que abriga também a PGN. Além disso, em 24 unidades prisionais do interior do estado e nas unidades prisionais do Complexo de Americano de Santa Izabel, constata-se indicação de presença de grupos faccionados ou sem indicação de facção (internos ainda não cadastrados pelas facções). Na Figura 1 está disposto o mapa do Pará com a distribuição de facções criminais nos municípios que possuem casas penais, em 2020.

Figura 1–Mapa do estado do Pará com distribuição de facções criminais nos municípios que possuem casas penais, 2020.



Fonte: Elaboração própria com dados coletados pelos autores, 2020.

A Figura 1 demonstra os municípios que possuem unidades prisionais com a distribuição, por meio de cores das facções que atuam nas respectivas unidades dos municípios. Diante da questão até aqui discutida, pode-se levantar como hipótese que transferências para o SPF proliferou facções criminosas no âmbito nacional para o Pará, fortalecendo redes criminais, uma vez que o estado, desde o ano de 2006, adota política de movimentação pontual de presos para presídios federais, cujas características são exercer função de liderança ou participação em facções e organizações criminosas envolvidas na prática reiterada de crimes com violência ou graves ameaça.

3.4 Relação Dos Crimes Violentos Letais Intencionais e a Movimentação de Presos para o Sistema Penitenciário.

Nota-se através das Tabelas 1, Tabela 2 e Figura 1, que o registro de CVLI no estado do Pará apresentou evolução crescente no período de 2011 a 2017, com 3.098, 3.238, 3.388, 3.463, 3.582, 3.943 e 4.154 registros, respectivamente. No quesito a evolução comparativa, nota-se os seguintes crescimentos de 2011/2012 de 4,52%, de 2012/2013 de 4,63%, de 2013/2014 de 2,21%, de 2014/2015 de 3,44%, de 2015/2016 de 10,1%, de 2016/2017 de 5,36%. Contudo, observa-se redução nos registros de 2017/2018 e 2018/2019, com 2,48% e 29%, respectivamente. Ressalta-se, que a variação de 2018/2019, foi o período que apresentou maior redução com 29% e a evolução de 2016/2017 foi o que apresentou maior percentual de crescimento com 5,36%.

Tabela 1 – Quantitativo dos Crimes Violentos Letais Intencionais registrados no Pará, período 2011 a 2019, por mês.

| Mês | Ano | | | | | | | | |
|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Janeiro | 270 | 280 | 288 | 307 | 315 | 332 | 400 | 404 | 280 |
| Fevereiro | 232 | 226 | 263 | 278 | 263 | 311 | 334 | 307 | 238 |
| Março | 264 | 220 | 279 | 273 | 258 | 323 | 304 | 310 | 259 |
| Abril | 228 | 237 | 244 | 303 | 279 | 327 | 399 | 414 | 260 |
| Maiο | 258 | 261 | 268 | 273 | 300 | 315 | 383 | 366 | 274 |
| Junho | 268 | 259 | 289 | 281 | 262 | 299 | 349 | 350 | 243 |
| Julho | 251 | 253 | 256 | 273 | 240 | 299 | 281 | 276 | 256 |
| Agosto | 258 | 258 | 313 | 289 | 286 | 351 | 356 | 333 | 213 |
| Setembro | 235 | 286 | 279 | 278 | 317 | 325 | 316 | 331 | 217 |
| Outubro | 320 | 321 | 262 | 277 | 329 | 386 | 349 | 337 | 210 |
| Novembro | 253 | 295 | 293 | 299 | 371 | 328 | 306 | 326 | 212 |
| Dezembro | 261 | 342 | 354 | 332 | 362 | 347 | 377 | 297 | 214 |
| TOTAIS | 3098 | 3238 | 3388 | 3463 | 3582 | 3943 | 4154 | 4051 | 2876 |
| População | 7.688.531 | 7.822.205 | 7.999.729 | 8.104.880 | 8.206.923 | 8.263.872 | 8.358.569 | 8.513.497 | 8.513.497 |
| Taxa CVLI | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 48 | 50 | 48 | 34 |

Fonte: SEGP/PA.

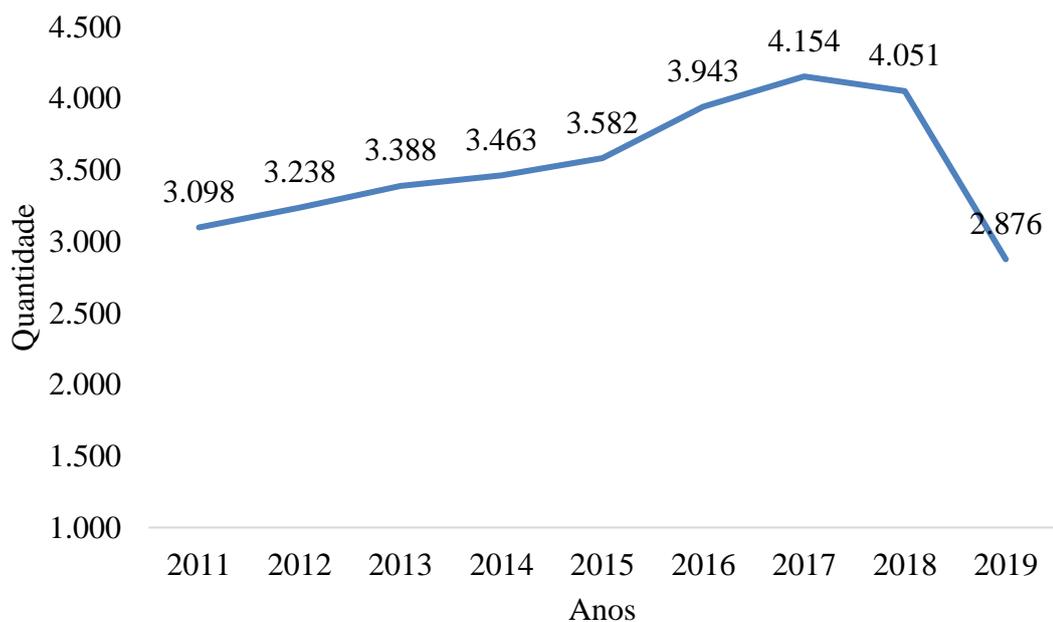
Obs.: a Taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI é calculada pela divisão do Total de CVLI pela População do Estado.

Tabela 2 – Variação (%) dos Crimes Violentos Letais Intencionais registrados no Pará, período 2011 a 2019, por mês.

| Meses | Variação % | | | | | | | |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2011/ 2012 | 2012/ 2013 | 2013/ 2014 | 2014/ 2015 | 2015/ 2016 | 2016/ 2017 | 2017/ 2018 | 2018/ 2019 |
| Janeiro | 3,7 | 2,86 | 6,6 | 2,61 | 5,4 | 20,5 | 1 | -31 |
| Fevereiro | -2,59 | 16,4 | 5,7 | -5,4 | 18,3 | 7,4 | -8,1 | -22 |
| Março | -16,7 | 26,8 | -2,2 | -5,5 | 25,2 | -5,9 | 1,97 | -16 |
| Abril | 3,95 | 2,95 | 24,2 | -7,9 | 17,2 | 22 | 3,76 | -37 |
| Maiο | 1,16 | 2,68 | 1,87 | 9,89 | 5 | 21,6 | -4,4 | -25 |
| Junho | -3,36 | 11,6 | -2,8 | -6,8 | 14,1 | 16,7 | 0,29 | -31 |
| Julho | 0,8 | 1,19 | 6,64 | -12 | 24,6 | -6 | -1,8 | -7,3 |
| Agosto | 0 | 21,3 | -7,7 | -1 | 22,7 | 1,42 | -6,5 | -36 |
| Setembro | 21,7 | -2,5 | -0,4 | 14 | 2,52 | -2,8 | 4,75 | -34 |
| Outubro | 0,31 | -18 | 5,73 | 18,8 | 17,3 | -9,6 | -3,4 | -38 |
| Novembro | 16,6 | -0,7 | 2,05 | 24,1 | -12 | -6,7 | 6,54 | -35 |
| Dezembro | 31,03 | 3,51 | -6,2 | 9,04 | -4,1 | 8,65 | -21 | -28 |
| Geral | 4,52 | 4,63 | 2,21 | 3,44 | 10,1 | 5,35 | -2,48 | -29 |

Fonte: SEGUP/PA.

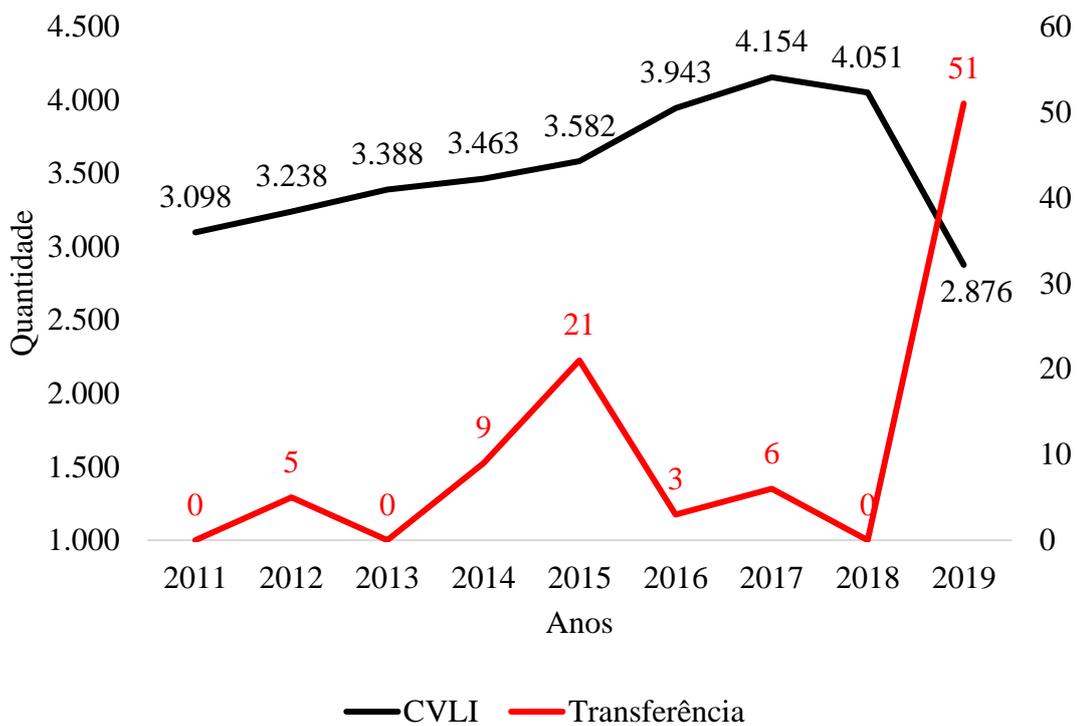
Figura 2 – Quantitativo dos Crimes Violentos Letais Intencionais registrados no Pará, período 2011 a 2019.



Fonte: SEGUP

De acordo com a Figura 1, conclui-se que no período de 2011 a 2017, o Pará registrou aumento ano nos números de CVLI, ao passo que no mesmo período ocorreram movimentação de internos para presídios federais, com destaque especial para o ano de 2016 com maior transferência de presos um total de 21 internos. Porém, no período de 2018 para 2019 houve um declínio acentuado nos registros de CVLI, passando de 4.051 ocorrências para 2.876 registros. Contudo apesar desta redução, o ano de 2019 apresentou a maior transferência de internos no período de 2011 a 2019, com 51 presos. Logo, faz-se a pergunta a transferência de presos influência na redução de registros de CVLI?

Figura 2 – Quantidade de presos do estado do Pará transferidos para o Sistema Penitenciário Federal e registros de CVLI, no período de 2011 a 2019.



Fonte: SEAP/PA, adaptado pelos autores, 2019.

Com base no questionamento ao norte, se faz necessário um teste de Correlação para evidenciar se a transferência de preso líderes de Facções Criminosas do Sistema Carcerário Estadual para o Federal, influencia no quantitativo de CVLI no período. Para tal serão sugeridas as seguintes hipóteses a serem testadas:

H₀: A transferência de preso líderes de Facções Criminosas do Sistema Carcerário Estadual para o Federal, não influencia no quantitativo de CVLI registrados no período;

H₁: A transferência de preso líderes de Facções Criminosas do Sistema Carcerário Estadual para o Federal, influencia no quantitativo de CVLI registrados no período.

Logo, para tal teste adotaremos o Teste de Correlação de Pearson (r), conforme equação abaixo:

$$r = \frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \bar{X})(Y_i - \bar{Y})}{(n - 1)S_x S_y}$$

Notação

\bar{X} média da amostra para a primeira variável

S_x desvio padrão para a primeira variável

\bar{Y} média da amostra para a segunda variável

S_y desvio padrão para a segunda variável

n Quantidade de observações

Com base nas informações contidas na Tabela 3, obteve-se o Coeficiente de Correlação $r = -0,5064$, o qual demonstra que há evidências que a transferência de presos do Sistema Carcerário Estadual para o Sistema Carcerário Federal influencia de forma moderada na redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Estado do Pará, ou seja, estas transferências contribuem na redução desta prática delituosa o que nos sugere aceitar nossa hipótese H₁.

Tabela 3 – Quantidade de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) registrados no Pará e transferência de presos líderes de Facção Criminosa do Sistema Carcerário Estadual para o Federal, período 2011 a 2019.

| Ano | Quantidade de Transferências | Quantidades de CVLI |
|------|------------------------------|---------------------|
| 2011 | 0 | 3.098 |
| 2012 | 5 | 3.238 |
| 2013 | 0 | 3.388 |
| 2014 | 9 | 3.463 |
| 2015 | 21 | 3.582 |
| 2016 | 3 | 3.943 |
| 2017 | 6 | 4.154 |
| 2018 | 0 | 4.051 |
| 2019 | 51 | 2.876 |

Fonte: SEGUP/PA e SEAP/PA, adaptado pelos autores, 2019.

4. Considerações Finais

Como resultado, revela-se que a criação do Sistema Penitenciário Federal, com a implantação dos presídios federais, passou a receber lideranças de facções criminosas dos estados da federação, gerando a nacionalização e a expansão de facções criminais com atuação em vários estados do território nacional.

No Pará, constata-se que a partir da transferência de presos para presídios federais, iniciou-se o processo de surgimento de grupos criminosos organizados e faccionados. Observa-se, assim, a difusão a nível estadual de grupos exógenos ou de âmbito nacional organizado e faccionados com essas transferências para o Sistema Penitenciário Federal.

Quanto à relação da transferência de presos para presídios federais e a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais, nota-se que o registro de CVLI no estado do Pará apresentou evolução crescente no período de 2011 a 2017, com 3.098, 3.238, 3.388, 3.463, 3.582, 3.943 e 4.154 registros, respectivamente.

Foram constatados na evolução comparativa os seguintes crescimentos de 2011/2012 de 4,52%, de 2012/2013 de 4,63%, de 2013/2014 de 2,21%, de 2014/2015 de 3,44%, de 2015/2016 de 10,1% e de 2016/2017 de 5,36%, com decréscimo na variação de 2018/2019 com maior redução com 29%.

Ressalta-se que no ano de 2016 ocorreu transferência em massa de 21 presos e no período de 2018 para 2019 houve um declínio acentuado nos registros de CVLI, passando de 4.051 ocorrências para 2.876 registros. Contudo apesar desta redução, o ano de 2019 apresentou a maior transferência de internos no período de 2011 a 2019, com 51 presos.

Assim, ficou demonstrado, por meio de análise descritiva e teste correlacional que há evidências que a transferência de presos do Sistema Carcerário Estadual para o Sistema Carcerário Federal influencia de forma moderada na redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Estado do Pará, ou seja, estas transferências contribuem na redução desta prática delituosa.

Conclui-se que a transferência de presos para o sistema penitenciário federal, em 2019, apresentou relação verificável com a redução da criminalidade violenta no Pará, enquadrando-se como uma medida dissuasiva, logo a transferência se relaciona com a finalidade do modelo da teoria da dissuasão, que é desestimular a prática de crimes, a partir da certeza da punição.

No entanto, com a discussão deste artigo, surge a necessidade de se repensar a viabilidade da política de movimentação de presos entre os sistemas estaduais e federais,

praticados hodiernamente pelo Sistema Penitenciário Paraense, vez que o período de permanência é excepcional, razão pela qual, o preso em regra quando retorna ao seu estado de origem, amplia e fortalece suas redes criminais.

Destarte, a temática é estratégica e relevante para a alta gestão da segurança pública e como forma de contribuir com o estabelecimento de estratégias eficazes. Anui-se como proposta a destinação de penitenciária estadual para abrigar líderes de facções e dificultar a construção e manutenção de redes criminais; no mais, pode-se recomendar aprofundamento do estudo em questão.

Por fim, os estudos acerca da criminalidade organizada no estado do Pará e da política de movimentação para o Sistema Penitenciário Federal não se esgotam ao final desta pesquisa, configurando-se um preâmbulo para futuras discussões e, por conseguinte, recomenda-se o aprofundamento do estudo sobre o tema.

Referências

- Beato, C..(2012).Crime e Cidades. 1ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Berg, L. & Carranza, M. (2018). Organized criminal violence and territorial control: Evidence from northern Honduras. *Journal of Peace Research*, 55, 2019.
- Brasil. Decreto nº 5.015/2004, promulgado em 12 de março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.
- Brasil. Decreto-Lei nº 2.848/1940, promulgada em 07 de setembro de 1940. Código Penal.
- Brasil. Lei Federal nº 12.850/2013, promulgada em 02 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.
- Brasil. Lei Federal nº 7.210/1984, promulgada em 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- Brasil. (2018). Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Plano Nacional de Segurança Pública 2018-2028. Ministério da Segurança Pública.
- Costa, C. A. V. da; Ramos, E. M. L. S.; Almeida, S. S. de; Araújo, A. R. (2016).“Novo Cangaço” – Sua incidência no Estado do Pará e sua relação com o tráfico de drogas.
- Cunha, D. F. S. (2011). Criminalidade Organizada : antigospadrões, novos agentes e tecnologias.Ponto Urbe, 8,.
- Damasceno, L. M. da S. (2014). Fatores que influenciam a predisposição dos usuários em aderir uma política de segurança da informação. Dissertação de Mestrado UFRN, Natal.
- Depen. (2019). Departamento Penitenciário Federal. Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- Dias, C. C. N. (2013). PCC – Hegemonia Nas Prisões e Monopólio da Violência. Col. Saberes Monográficos. São Paulo: Saraiva.

- Djrgn. (2015).Diário de Justiça do Rio Grande do Norte. Processo nº 0124715-94.2014.8.20.0001 – Execução Provisória – Pena Privativa de Liberdade– Autor: Ministério Público Estadual. p.833.
- Duarte, T. L. (2020). Vácuo no poder? Reflexões sobre a difusão do Primeiro Comando da Capital pelo Brasil. Revista Crítica de Ciências Sociais, 122, Coimbra set.
- Fbsp. (2018). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 12ª ano, ed. Especial. 2018.
- Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. 4ªed. São Paulo: Atlas.
- Gomes, M. A. de M. (2015). O afastamento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal na Lei 12.850/2013. Boletim IBCCrim, Imprensa: São Paulo, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais,23(275).
- Gouveia. J. T. G. (2016). A escola clássica de criminologia. Lusíada. Direito. V16, Universidade Lusíada de Portugal.
- Ibge. (2020). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Panorama Pará, Brasil.
- Manso, B. P. & Dias, C.N. (2018). A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia.
- Oliveira Neto, S. B. (2020). Sangue Nos Olhos: sociologia da letalidade policial no estado do Pará. Tese de Doutorado apresentada na Universidade de Brasília.
- Pacheco, A. M. P. (2009). Crise do sistema prisional: o caso das penitenciárias federais de segurança máxima especial. Dissertação de Mestrado, PUC-Porto Alegre.
- Reis Netto, R. M. & Chagas, C. A. N. (2018). Estratégias e Mediatos Utilizados Pelo Tráfico de Drogas Para Integração dos Presídios às Redes Territoriais Externas: Uma Revisão da Literatura. Revista Opinião Jurídica, 16, p.110, Fortaleza.
- Reis Netto, R. M.; Chagas, C.A. N.(2019). Associação interna como forma de integração dos presídios às redes externas do tráfico: a percepção dos agentes territoriais da segurança pública no estado do Pará. Revista Direito GV. 15(2), São Paulo.
- Resende, A. J. C. de & Bernardes Junior, J. A.(coordenadores). (2019). Políticas Públicas: múltiplos olhares. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas.
- Rodrigues, F. de J. (2020). “Corro com o PCC”, “Corro com o CV”, “Sou do Crime” Facções, sistema socioeducativo e os governos do ilícito em Alagoas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 24(102), São Paulo.
- Rosa Neto, J. (2019). A teoria econômica da criminalidade. Revista Artigos. Com. 5.
- Santos, G. C. dos. (2016). Sistema penitenciário federal e a violação dos direitos individuais do preso. Revista Defensoria Pública da União, 9, p. 305-334.
- Sapori, L. F. (2007). Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora: Fundação Getúlio Vargas.
- Segup. (2020). Secretaria de segurança pública e defesa social. Portal da Transparência, Belém.
- Silva, E. A. da. (2009).Crime organizado. 2ª ed. São Paulo: Atlas.

Siqueira, I. B. & Paiva, L.F. S. (2019). “No Norte tem Comando”: as maneiras de fazer o crime, a guerra e o domínio das prisões do Amazonas. *Revista da Sociedade Brasileira de Sociologia*. 7(17), p. 125 – 154.

Szabó, I. & Risso, M. (2018). *Segurança Pública para virar o jogo*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar.

Unodc. (2019). United Nations Office on Drugs and Crime. *Global Study on Homicide*, Vienna, 2019.

Zanetic, A., Manso, B. P., Natal, A.L. & Oliveira, T. R. (2016). Legitimidade da polícia: Segurança pública para além da dissuasão. *Civitas*, 16(4), Porto Alegre.

CAPÍTULO 3 – PRODUTO E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

3.1 Produtos

No que tange aos produtos, além de dois artigos científicos constante nesta dissertação, foram elaborados produtos relativos à polícia ostensiva e ao sistema prisional.

3.1.1 Produto para a Polícia Ostensiva

- Resolução de Elaboração, Alimentação e Tramitação de Mapas de Jornadas Operacionais por município para a Polícia Militar do Pará.

3.1.1.1 Justificativa

No decorrer da pesquisa surgiu a necessidade de coleta de dados para mensurar o efetivo empregado por meio de jornadas operacional na Polícia Militar do Pará. No entanto, percebeu-se que os Comandos Operacionais Intermediários, órgãos que coordenam as Unidades Operacionais, não possuíam os dados para disponibilizar em tempo. Ressalta-se que a jornada operacional na Corporação é utilizada desde 2006.

Nesse sentido, conhecer de imediato o número de jornadas operacionais empregadas em um município favorece o planejamento, bem como pesquisas no sentido de relacionar o número de jornadas distribuídas com os números da criminalidade. Ressalta-se que, tal incremento não necessita de alto investimento, vez que o Polícia Militar já possui sistema de informações interno – Sistema Integrado de Gestão Policial (SIGPOL), portanto, o setor de Tecnologia da Informação da Corporação precisará criar uma “aba” com as informações necessárias para contemplar a operacionalização da Resolução proposta.

RESOLUÇÃO Nº .../2021 – EMG
ELABORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE MAPAS DE JORNADAS
OPERACIONAIS POR MUNICÍPIO

DESPACHO:

1. Aprovo,
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

3.1.1.2 Finalidade

A presente Resolução tem por finalidade orientar, definir, padronizar e determinar a elaboração de mapas de jornadas operacionais por município dos órgãos da estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará (PMPA) que percebem jornada operacional, a partir da alimentação sistemática de dados no Sistema Integrado de Gestão Policial (SIGPOL), com a finalidade de estudar, pesquisar, planejar, controlar, acompanhar, propor e avaliar as estratégias de política de gestão operacional na Corporação.

Os mapas serão elaborados por meio da alimentação sistemática que deverá ser realizada via SIGPOL, com posterior tramitação para o Estado-Maior Geral e Departamento Geral de Operações, a fim de proporcionar uma padronização, conhecer o destino e emprego das jornadas operacionais por Unidade e município, subsidiando, assim, o Chefe do Estado-Maior Geral quanto à gestão, ao planejamento, controle e estudos sobre a utilização, redistribuição e reflexos nos índices de criminalidade.

3.1.1.3 Principais Referências

1. Constituição Federal de 1988;
2. Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2025;
3. Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 – dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA;
4. Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016 – regulamenta a Lei de Organização Básica da PMPA;

5. Instrução Normativa nº 001/2012 – DP/PMPA, publicada no Adit. Ao BG nº 232, de 26 de dezembro 2012 – define procedimentos e responsabilidades inerentes à utilização do módulo pessoal no SIGPOL;
6. Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a gratificação de complementação de jornada operacional.

3.1.1.4 Situação

O Comando-Geral da PMPA está executando o Planejamento Estratégico da Corporação, que, dentre outras medidas, prevê a construção de um modelo de policiamento que esteja em consonância com as expectativas da sociedade moderna, considerada em toda a sua complexidade de conflitos, segmentos e forças sociais, bem como às suas possibilidades, tendo como parâmetro a análise da Gestão como um todo e a construção de propostas para sua melhoria, motivado pela necessidade de apresentar propostas com soluções eficazes no âmbito da Segurança Pública.

Considerando que as ações terão a retaguarda da operacionalização do Plano de Trabalho da Corporação, partindo-se da melhoria da prestação de serviço da Polícia Militar; por meio de um grande plano, onde o produto final se traduzirá em ganhos evidenciados por três níveis de indicadores para a Instituição Policial Militar; para a Gestão Política e para a sociedade paraense;

Assim sendo, para que se consiga alcançar os objetivos do referido plano, há a necessidade de se planejar a política de gestão operacional na instituição e, para isso, precisa – se saber e conhecer a atual distribuição das jornadas operacionais para diagnosticar a situação de cada unidade e município, conferindo ao Comando da Corporação subsídios técnicos para a tomada de decisões referentes ao planejamento operacional na PMPA.

3.1.1.5 Missão:

Fazer com que os órgãos da PMPA que recebem jornada operacional realizem a alimentação sistemática de mapas de jornada operacional, por intermédio do SIGPOL, bem como tramitem dentro do prazo estipulado nesta Resolução.

3.1.1.6 Objetivos

Coletar informações sobre a distribuição de jornada operacional na PMPA, com a finalidade de sistematizar o destino e emprego nas unidades e municípios, viabilizando ao

Estado-Maior Geral planejar, redistribuir e controlar jornadas operacionais, bem como, assessorar o Comando da Corporação no monitoramento de sua destinação nos reflexos dos índices de criminalidade na localidade empregada, e outras providências.

3.1.1.7 Execução

O mapa de jornada operacional estará disponível no SIGPOL, no menu “PESSOAL”, sub-menu “MAPEAR JORNADA”;

O preenchimento do mapa de jornada operacional dos órgãos dar-se-á a partir do lançamento das operações que utilizam a referida jornada no SIGPOL, vez que as informações nelas contidas são de extrema importância para o desenvolvimento do estudo de controle, planejamento e distribuição jornadas por parte do Comando da Corporação;

O mapa de jornada operacional será gerado de forma automatizada, por meio do lançamento das informações de emprego dos policiais militares lotados no seu respectivo órgão;

O Comandante, Chefe ou Diretor é responsável pelo gerenciamento e controle do efetivo de seu órgão, por intermédio do P/1 ou oficial designado para lançamento dos dados da jornada operacional;

O P/1 ou oficial designado deverá atualizar os dados das jornadas operacionais utilizadas até o 1º (primeiro) dia do mês, disponibilizando ao Comandante, Chefe ou Diretor o mapa de jornada operacional atualizado, a fim de que este analise e certifique por meio de assinatura eletrônica as informações contidas no referido mapa do respectivo órgão;

Todos os Comandantes, Chefes ou Diretores dos órgãos que recebem jornada operacional previstos no item “3.1.1.8” desta Resolução devem assinar eletronicamente o mapa de jornada operacional até o 5º (quinto) dia de cada mês;

O Comandante, Chefe ou Diretor, após assinar eletronicamente o mapa de jornada operacional, ocorrerá a tramitação automática do referido mapa para o Estado-Maior Geral e Departamento Geral de Operações;

A tramitação do mapa de jornada operacional é a forma automática de remessa para o Estado-Maior Geral e para o Departamento Geral de Operações, a partir da assinatura eletrônica do Comandante, Chefe ou Diretor do respectivo órgão, mantendo uma cópia digital armazenada no SIGPOL, referente a data e hora da assinatura, acessível no sub-menu “VISUALIZAR MAPA DE JORNADA”.

3.1.1.8 Atribuições e responsabilidades

1. Compete ao Chefe do Departamento Geral de Operações (DGO) tramitar o mapa de jornada operacional do efetivo do referido Departamento;
2. Compete ao Corregedor-Geral da PMPA tramitar o mapa de jornada operacional do efetivo da Corregedoria, bem como de todas as Comissões;
3. Compete ao Chefe do Centro de Inteligência tramitar o mapa de jornada operacional do efetivo do referido Centro;
4. Compete ao Comandante de Órgão de Direção Intermediária tramitar o mapa de jornada operacional do efetivo de sua respectiva sede;
5. Compete ao Diretor de órgão de Direção Setorial tramitar o mapa de jornada operacional do efetivo de seu respectivo órgão.
6. Compete ao Comandante de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva (Batalhão, Regimento, Grupamento Aéreo ou Companhia Independente) tramitar o mapa de jornada operacional do efetivo de sua respectiva Unidade.
7. Compete ao Comandante da Companhia de Comando e Serviços do QCG tramitar o mapa de jornada operacional do efetivo de sua Unidade;

3.1.1.9 Das permissões de acesso

Terá acesso aos mapas de jornada operacional do efetivo dos órgãos da PMPA:

I – Comandante-Geral;

II – Chefe do Estado-Maior Geral;

III – Chefe do Departamento Geral de Operações;

V – Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral;

Terá acesso aos mapas de jornada operacional dos órgãos diretamente subordinados: o Comandante, Chefe ou Diretor.

Terá acesso aos mapas de jornada operacional do seu respectivo órgão: o Comandante, Chefe ou Diretor, estendendo a permissão aos P/1 ou oficial designado.

3.1.1.10 Prescrições diversas

A não tramitação dos mapas de jornada operacional nos termos desta Resolução poderá ensejar em responsabilização administrativa, nos termos do Código de Ética e Disciplina da PMPA.

O mapa de jornada operacional deverá ser tramitado exclusivamente via SIGPOL a partir de ... de ... de 2021.

Em casos excepcionais poderá ser admitido o trâmite do mapa físico para o EMG e DGO, com a devida justificativa, contudo a atualização das informações no sistema deve ser realizada tão logo encerre a excepcionalidade.

Os casos extraordinários e omissos não previstos na presente Resolução serão matéria de expediente do Estado-Maior Geral.

Quartel em Icoaraci-PA, ... de ... de 2021

... – CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA

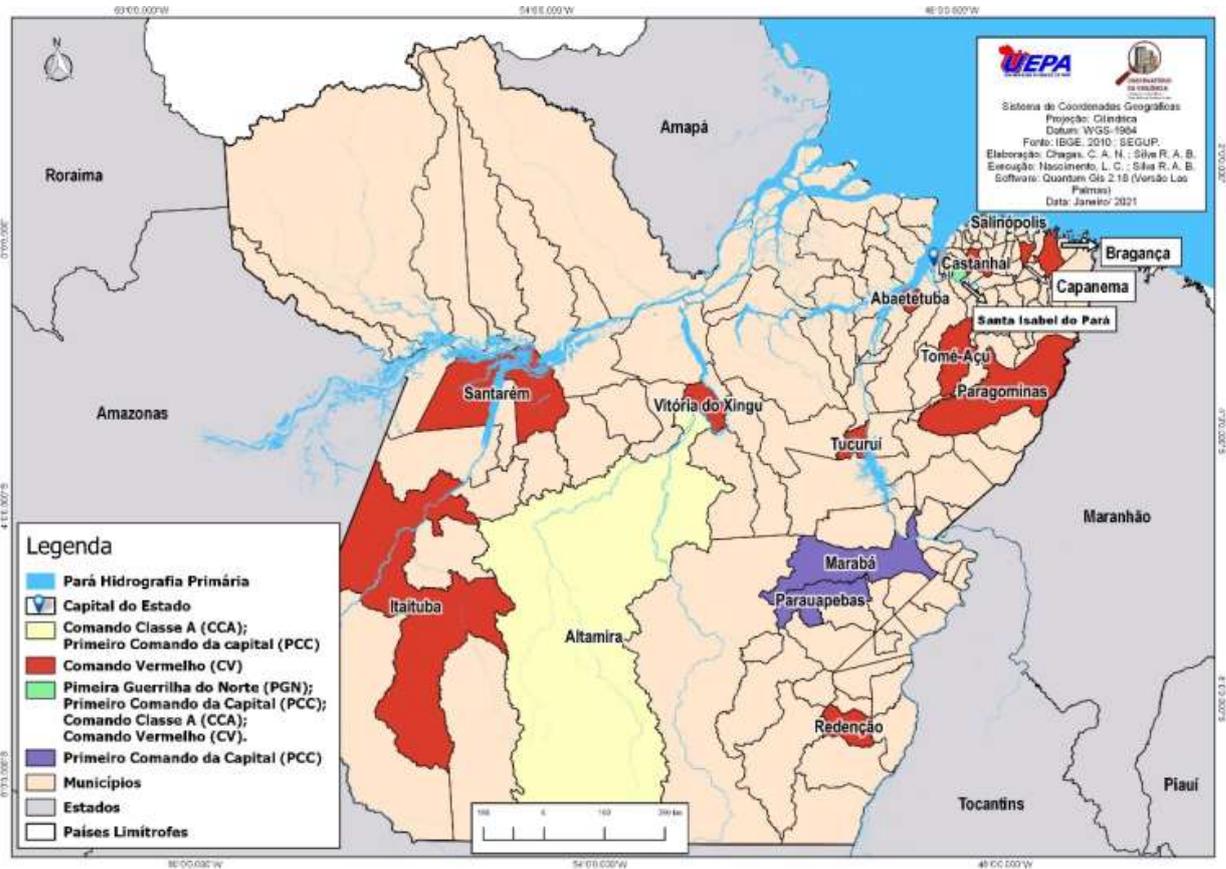
3.1.2 Produto para o Sistema Prisional

Um Mapa do estado do Pará correlacionado a dominação de casas penais por facções criminosas por municípios, constante no Artigo 02 desta dissertação.

3.1.2.1 Justificativa

Durante a pesquisa, observou-se a necessidade de construir um Mapa do estado do Pará correlacionado a dominação de casas penais por facções criminosas por municípios, de fácil visualização para conhecer os municípios que se verificam casas penais dominadas por grupos criminosos organizados e faccionados, com a finalidade de desenvolver ações e estratégias de segurança pública, bem como de pesquisa, como mostra a Figura 1.

Figura 1 – Mapa do estado do Pará com destaque para os municípios que possuem casas penais dominadas por facções criminosas, 2020.



Fonte: Elaboração própria com dados coletados pelos autores, 2020.

3.2 Propostas de Intervenções

3.2.1 Proposta de Intervenção na Polícia Ostensiva

Título da proposta: Promover estratégias institucionais no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social no sentido de que todos os órgãos de segurança pública tenham conhecimento e participem das intervenções a serem implementadas por cada órgão.

Objetivo: O objetivo desta intervenção é evitar que intervenções sejam implementadas sem o conhecimento de outros órgãos.

Quem pode executar a proposta: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, como órgão central do sistema.

Resultados esperados: considerando que a criação de uma intervenção pode impactar diretamente em outro órgão. Nesse sentido, espera-se como resultado do diálogo, equacionar e evitar prejuízos para a segurança pública de forma holística.

3.2.2 Proposta de Intervenção no Sistema Prisional

Título da proposta: Promover estratégias institucionais no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária no sentido de construir ou priorizar uma casa penal para abrigar todas as lideranças criminosas do estado do Pará, no modelo dos presídios federais.

Objetivo: O objetivo desta intervenção é a quebra da criação de novas redes dos presos paraenses com grupos criminosos organizados e faccionados, a partir de sua transferência e retorno do Sistema Penitenciário Federal.

Quem pode executar a proposta: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, como órgão central do sistema, e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Resultados esperados: evitar o contato de lideranças criminosas locais com lideranças de grupos organizados e faccionados nacionais, bem como não ter tempo mínimo para cumprimento da pena, ou seja, período superior a três anos, que é o tempo limite nos presídios federais, de acordo com a lei.

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

4.1 Considerações finais

A pesquisa buscou analisar a redução dos números de Crimes Violentos Letais Intencionais no ano de 2019 a partir das intervenções de segurança pública implementada no período. Por serem abrangente as intervenções, optou-se por delimitar o estudo em duas intervenções: de polícia ostensiva e do sistema prisional.

Para isto, a pesquisa foi dividida em duas partes, na primeira foi estudada intervenções de polícia ostensiva, por meio de ações de efetivo, jornada operacional, programa Polícia Mais Forte e Força Nacional de Segurança Pública; na segunda parte, foi abordada intervenções do sistema penitenciário, com a análise de uma ação específica relacionada à transferência de presos para o Sistema Penitenciário Federal.

Nesse sentido, o segundo capítulo desta dissertação foi reservado para dois artigos científicos que apontaram os resultados da presente pesquisa. O primeiro artigo discorreu sobre as intervenções de polícia ostensiva implementadas em 2019, na região metropolitana de Belém e a relação na redução de CVLI, sob a perspectiva da teoria da dissuasão. Conclui-se que as intervenções de polícia ostensiva programa Polícia Mais forte, Força Nacional de Segurança Pública, em conjunto com o aumento da jornada operacional e as estratégias operacionais de emprego nas áreas de maior incidência criminal, são ações dissuasivas, inibidoras da criminalidade, que se relacionam com a teoria da dissuasão, bem como demonstraram relação com a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais da região metropolitana de Belém no período estudado.

No segundo artigo, a abordagem foi sobre a intervenção prisional, de modo a analisar a transferência de internos para presídios federais e a evolução dos CVLI no estado do Pará, Brasil, sob a perspectiva da teoria da dissuasão, com análise de série histórica das transferências anteriores de forma dos números de CVLI. ficou demonstrado, por meio de análise descritiva e teste correlacional que há evidências que a transferência de presos do Sistema Carcerário Estadual para o Sistema Carcerário Federal influência de forma moderada na redução de Crimes Violentos Letais Intencionais no Estado do Pará, ou seja, estas transferências contribuem na redução desta prática delituosa.

Conclui-se que a transferência de presos para o sistema penitenciário federal, em 2019, apresentou relação verificável com a redução da criminalidade violenta no Pará, enquadrando-se como uma medida dissuasiva, logo a transferência se relaciona com a finalidade do modelo da teoria da dissuasão, que é desestimular a prática de crimes, a partir da certeza da punição.

Ademais, a pesquisa trouxe como produto, além dos artigos produzidos, um produto relacionado à polícia ostensiva, concernente à Resolução de Elaboração, Alimentação e Tramitação de Mapas de Jornadas Operacionais por município para a Polícia Militar do Pará, com a finalidade de armazenar dados no sistema relacionados à aplicação da jornada operacional por município. Nesse sentido, conhecer o número de jornadas operacionais empregadas em um município favorece o planejamento, bem como pesquisas no sentido de relacionar o número de jornadas distribuídas com os números da criminalidade.

Por outro lado, foi desenhado outro produto, relativo ao Sistema Prisional por meio de um Mapa do estado do Pará correlacionado a dominação de casas penais por facções criminosas por municípios, de fácil visualização, para conhecer as casas penais, por município, que possuem dominação de grupos criminosos organizados e faccionados, com a finalidade de desenvolver ações e estratégias de segurança pública, bem como de pesquisa.

Por fim, foram elaboradas duas propostas de intervenção, uma de polícia ostensiva com o propósito de promover estratégias institucionais no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social no sentido de que todos os órgãos de segurança pública tenham conhecimento e participem das intervenções a serem implementadas por cada órgão; e outra, no âmbito do sistema penitenciário, no sentido de construir ou priorizar uma casa penal para abrigar todas as lideranças criminosas do estado do Pará, com a implantação do Regime Disciplinar Diferenciado.

4.2 Recomendações para trabalhos futuros

A presente pesquisa alcançou os objetivos propostos, no entanto, o assunto é complexo e precisa ser continuado, para tanto, recomenda-se para trabalhos futuros:

- 1) Analisar intervenções não discutidas nesta pesquisa, inseridas nos órgãos de segurança pública, a fim de analisar a implementação de ações e estratégias e relacioná-los com os índices de criminalidade;

- 2) Investigar municípios fora da região metropolitana de Belém, onde não houve incremento de jornada operacional, programa Polícia Mais Forte e/ou Força Nacional de Segurança Pública, a fim de analisar aumento ou redução de crimes violentos;
- 3) Analisar os municípios que possuem casas penais dominadas por facções criminosas e o comportamento da criminalidade nestes locais, a partir da construção de uma série histórica.
- 4) Pesquisar sobre a viabilidade conjuntural e orçamentária de se construir ou priorizar uma casa penal no estado para receber lideranças criminosas, de modo a evitar transferências para presídios federais.

REFERÊNCIAS

- ABADINSKY, Howard. *Organized crime. Belmont (CA): Wadsworth Cengage Learning*, 10th ed. 2013.
- APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Tradução André de Macedo Duarte. 3^a edição, Rio de Janeiro: editora Civilização Brasileira, 2011.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli; CIFALI, Ana Cláudia. Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma: elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. *Civitas*, v. 15, n. 1, p. 105-127, 2015.
- BALESTRERI, Ricardo. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo: CAPEC, 2002.
- BEATO, Cláudio. **Crime e Cidades**. (Coleção Segurança e Espaços Urbanos). 1^a ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- BEATO, Claudio. Regionalização e Diversidade da Criminalidade. In: BACHA, Edmar Lisboa; SCHWARTZMAN, Simon (ORGs.). **Brasil: a nova agenda social**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- BERG, Louis-Alexandre; CARRANZA, Marlon. *Organized criminal violence and territorial control: Evidence from northern Honduras*. **Journal of Peace Research**, v.55, 2018.
- BRASIL. Decreto nº 5.015/2004, promulgado em 12 de março de 2004. **Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/decreto/d5015.htm>. Acesso em: 31 out 2019.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940, promulgada em 07 de setembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 16 nov 2019.
- BRASIL. Governo Federal. Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. **Plano Nacional de Segurança Pública 2018-2028**. Ministério da Segurança Pública, 2018.
- BRASIL. Lei Federal nº 12.850/2013, promulgada em 02 de agosto de 2013. **Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm>. Acesso em 31 out 2019.
- BRASIL. Lei Federal nº 7.210/1984, promulgada em 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 16 nov 2019.
- BRODEUR, Jean-Paul. **Como Reconhecer um Bom Policiamento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.
- CANO, Ignácio. Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime. **Sur, Revista Internacional de Direitos Humanos**. V.3, nº 5, São Paulo dec., 2006.
- CAPPI, Carlo Crispim Baiocchi; GUEDES, Fúlvia Bezerra Bernardo; SILVA, Vinícius Teles da. Importância da adoção de um modelo único de contagem dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). **Conjuntura Econômica Goiana**, Goiânia, n. 27, 2013.

- CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2005.
- CEPIK, Marco; BORBA, Pedro. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Contexto Internacional**. V.33 n.2, Rio de Janeiro, Jul/Dec 2011. P. 375-405.
- CHAVES JUNIOR, Airto. O controle penal dos excedentes: as funções simbólicas do direito penal e a eficácia invertida quanto seus objetivos declarados. **Revista Facultad de Derecho y Ciencias Políticas**. V.41, No. 114 / p. 77-129, Medellín – Colombia. Enero-Junio, 2011.
- COSTA, C. A. V. da; RAMOS, E. M. L. S.; ALMEIDA, S. S. de; ARAÚJO, A. R. “**Novo Cangaço**” – **Sua incidência no Estado do Pará e sua relação com o tráfico de drogas**, 2016.
- COSTA, Ivone Freire, BALESTRERI, Ricardo Brizola, orgs. **Segurança pública no Brasil: um campo de desafios**. Salvador: EDUFBA, 2010.
- CUNHA, Danilo Fontenele Sampaio. Criminalidade Organizada : antigos padrões, novos agentes e tecnologias. **Ponto Urbe**, v.8, 2011.
- DAMASCENO, Larissa Mayara da Silva. **Fatores que influenciam a predisposição dos usuários em aderir uma política de segurança da informação**. Dissertação de Mestrado UFRN, Natal, 2014. Disponível em: FatoresInfluenciamPredisposição_Damasceno_2014.pdf (ufrn.br). Acesso em: 21 out 2020.
- DEPEN – Departamento Penitenciário Federal. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. 2019.
- DJRN. **Diário de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (DJRN)**, de 8 de setembro de 2015.
- DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC – Hegemonia Nas Prisões e Monopólio da Violência**. Col. Saberes Monográficos. São Paulo: Saraiva. 2013.
- DIPP, Gilson Langaro. **A delação ou colaboração premiada: uma análise do instituto pela interpretação da lei**. Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), 2015.
- FÁVERO, Luiz Paulo Lopes; FÁVERO, Patrícia Belfiore; SILVA, Fabiana Lopes da; CHAN, Betty Lilian. **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 12^a ano, ed. Especial. 2018. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/86ews86ça86ões/86ews86ça-brasileiro-de-seguranca-publica-edicao-especial-2018-analises-dos-estados-e-faccoes-prisionais/>. Acesso em: 31 out 2019.
- FERNANDES, Sérgio Ricardo Aquino; PELLENZ, Mayara; BASTIANI, Ana Cristina Bacega. Fraternidade como Alternativa à Seletividade do Direito Penal. **Sequência**, nº 76, Florianópolis, may/aug, 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- FURUKAWA, Nagashi. O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo. **Novos Estudos CEBRAP**. 2008. P. 21-41.
- GARLAND, David. **A cultura do controle. Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Tradução André Nascimento, Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4^aed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Marcus Alan de Melo. O afastamento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal na Lei 12.850/2013. **Boletim IBCCrim**, Imprensa: São Paulo, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, v.23, n.275, p. 11–12, out., 2015.

GOMES, Luiz Flávio; CERVINI, Raúl. **Crime organizado: enfoques criminológicos, jurídico (lei 9.034/95) e político-criminal**. 2ª ed. São Paulo: RT, 1997.

GOUVEIA, João Tiago Gouveia. A escola clássica de criminologia. **Lusíada. Direito**. V. 16, Universiade Lusíada de Portugal, 2016.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 4ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção**. Editora Bertrand Brasil, 2014.

HASSEMER, Winfried. A que metas pode a pena estatal visar? **Justitia**. São Paulo, ano 48, v. 13, pp. 26-31, abr./jun. 1986.

HAYECK, Cynara Marques. Refletindo sobre a violência. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*. Ano I. Número I, 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020. **Panorama Pará, Brasil**. 2020.

IPEA-FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência**, 2020.

KOPITTKE, Alberto Liebling Winogron. Segurança Pública Baseada em Evidências: A Revolução das Evidências na Prevenção à Violência no Brasil e no Mundo. **Tese de doutorado** apresentada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019.

KOPITTKE, Alberto L. W.; RAMOS, Marília Patta. O que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios no Brasil: uma revisão sistemática. **Repositório FGV de Periódicos e Revistas**: FGV, 2020.

LOPES JÚNIOR, Edmilson. As redes sociais do crime organizado: a perspectiva da nova sociologia econômica. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 24, n.69, São Paulo. Feb. 2009. P. 53 – 68.

MADALENO, M.; WAIGHTS, S. *Guide to scoring methods using the Maryland scientific methods scale*. What Works Centre for Local Economic Growth. 2015.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

MARTEL, Roxana. Pactos comunitários e proteção em San Salvador. *Tempo Social*, v. 22, n. 2, p. 17-38, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais**. São Paulo: Atlas, 2015.

MJSP. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Governo Federal lança “Em Frente Brasil” para combater os crimes violentos no País, 2019.**

NAYLOR, R.T. **Wages of crime: black markets, illegal finance and the underground economy.** Ithaca, NY: Cornell University Press, 2002.

OLAYA, Camilo; GOMEZ-QUINTERO Juliana; NAVARRETE, Andrea Catalina. **Crime and punishment as a social system: the case of prison overcrowding.** *Kybernetes*, Volume 47 (2): 23 – Feb 5, 2018.

OLIVEIRA NETO, Sandoval Bittencourt. **SANGUE NOS OLHOS: sociologia da letalidade policial no estado do Pará.** Tese de Doutorado apresentada na Universidade de Brasília, 2020.

PARÁ. Governo do Estado do Pará. (2011). Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências.

PEGORARO, Juan S. A construção histórica do poder de punir e da política penal. In SILVA, J.; SALLES, L., orgs. **Jovens, violência e escola: um desafio contemporâneo.** São Paulo: Editora UNESP, 2010.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de Metodologia Científica.** Paraná: Editora Juruá, 2014.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio; PENTEADO, Nestor Sampaio. **Manual Esquemático de Criminologia.** 10 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

PÉREZ, Orlando J. Gang Violence and Insecurity in Contemporary Central America. **Bulletin of Latin American Research**, 32, 2013.

PINO, Angel. Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo. **Educação & Sociedade.** V. 28 n.100 Campinas Oct., 2007.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

REIS NETTO, Roberto Magno. ALÉM DAS GRADES: A Integração dos Presídios às Redes Territoriais do Tráfico de Drogas. **Dissertação de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, 2018

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Associação interna como forma de integração dos presídios às redes externas do tráfico: a percepção dos agentes territoriais da segurança pública no estado do Pará. **Revista Direito GV.** São Paulo, v.15, no.2, 2019.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Estratégias e Mediatos Utilizados Pelo Tráfico de Drogas Para Integração dos Presídios às Redes Territoriais Externas: Uma Revisão da Literatura. **Revista Opinião Jurídica.** Fortaleza, v.16, p.110, 2018.

RESENDE, Antônio José Calhau de; BERNARDES JUNIOR, José Alcione, coordenadores. **Política Públicas: múltiplos olhares.** Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2019.

RIVERA, Lirio Gutiérrez. Discipline and Punish? Youth Gangs’ Response to Zero-Tolerance in Honduras. **Bulletin of Latin American Research**, v. 9, n.4, 2010.

- RODRIGUES, Fernando de Jesus. “Corro com o PCC”, “Corro com o CV”, “Sou do Crime” Facções, sistema socioeducativo e os governos do ilícito em Alagoas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v.24 n.102, São Paulo, 2020.
- ROSA NETO, JOSÉ. A teoria econômica da criminalidade. **Revista Artigos.Com**. v. 5, São Paulo, 2019
- SALLA, Fernando. As prisões em São Paulo: 1822-1940. **Sociologias**, Porto Alegre, n.11, 2014.
- SANTOS, Gabriel Cesar dos. Sistema penitenciário federal e a violação dos direitos individuais do preso. **Revista Defensoria Pública da União**, n.9, p. 305-334, 2016.
- SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora: Fundação Getúlio Vargas, 2007.
- SAQUET, Marcos. **Por uma Geografia das territorialidades e das temporalidades: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial**. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2015.
- SCHABBACH, Letícia Maria. O crime organizado em perspectiva mundial. **Sociologias**, Porto Alegre, n.34, 2013.
- SEGUP. Secretaria De Segurança Pública E Defesa Social. **Portal da Transparência**, Belém. 2020.
- SHIMIZU, Bruno. **Solidariedade e gregarismo nas facções criminosas: um estudo criminológico à luz da psicologia das massas**. São Paulo: IBCCRIM, 2011.
- SILVA, Eduardo Araújo da. **Crime organizado**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- SILVA, Leandro Damasceno e. A lei n. 9.034/95 e as organizações criminosas brasileiras, **THEMIS**, v. 11, n. 11, p. 267-280, 2013.
- SOUZA, Marcelo de. O território: sobre o espaço, poder, autonomia e desenvolvimento. 2007.
- SZABÓ, Ilona; RISSO, Melina. Segurança pública para virar o jogo. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2018.
- UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Study on Homicide 2019**, Vienna, 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf>. Acesso em: 05 fev 2020.
- ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**. São Paulo: IEAUSP, 2007. P. 31-49. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161. Acesso em: 06 out 2019
- ZALUAR, Alba; BARCELLOS, Christovam. Mortes prematuras e conflito armado pelo domínio das favelas no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v.28 n° 81. Fev, 2013.
- ZALUAR, Alba; CONCEIÇÃO, Isabel Siqueira. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, v.21, n.2, pág. 89- 101, jul-dez., 2007.
- ZANETIC, André; Manso, Bruno Paes; NATAL, Ariadne Lima; OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. Legitimidade da polícia: Segurança pública para além da dissuasão. **Civitas, Revista de Ciências Sociais**. v.16, n.4, Porto Alegre Oct./Dec. 2016-

ANEXO

1. Normas da Revista Brasileira de Segurança Pública

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

- Antes de submeter o artigo, o autor deve ter estar de acordo com os princípios da RBSP, quais sejam: INEDITISMO, ORIGINALIDADE, INTEGRIDADE ACADÊMICA, ANTI-PLÁGIO e ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS. Somente são considerados para avaliação os artigos que seguirem todas as diretrizes, assim como as orientações sobre a forma, apresentadas a seguir.
- O artigo não deve conter qualquer tipo de identificação dos autores, como NOME, INSTITUIÇÃO ou TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA a que o(s) autor(es) está(ão) vinculado(s).
- A RBSP publica apenas textos em português, inglês e espanhol.
- Ao submeter o texto, todos os autores devem informar filiação institucional, sua formação mais elevada, a cidade e o estado de residência, ORCID e o e-mail de contato - essas informações são obrigatórias para a publicação. Caso haja financiamento do trabalho a ser publicado, a instituição também deve ser indicada;
- O manuscrito deverá ser apresentado em versão final, com correção ortográfica e gramatical no idioma correspondente e sem marcas de revisão. A extensão do artigo deverá ser de no mínimo 5.000 e no máximo 10.000 palavras, com espaços, incluindo a bibliografia, tabelas e diagramas. Os artigos devem ser submetidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5. Não serão encaminhados a parecer artigos fora das normas de submissão, sendo que tais manuscritos são recusados imediatamente pelos editores;
- O resumo deverá ter até 1.000 caracteres com espaços, na mesma configuração do artigo. O resumo deve especificar: problema, argumento central do artigo, contribuição substantiva ao campo da literatura em que se inscreve, materiais ou instâncias empíricas e escolhas metodológicas. É necessário que haja título, resumo e palavras-chave em duas línguas, sendo obrigatório que uma delas seja inglês. A segunda língua pode ser português ou espanhol, de forma correspondente ao corpo do texto;
- As citações textuais devem aparecer entre aspas no corpo do texto, quando inferiores a duas linhas, e em novo parágrafo recuado, quando maiores de duas linhas. Citações deverão ser traduzidas à língua empregada pelo artigo, indicando em nota de rodapé o tradutor quando da primeira citação traduzida. Se for o próprio autor, dizer “tradução minha” ou “tradução nossa”;
- Colocar como notas de rodapé apenas informações complementares e de natureza substantiva, sem ultrapassar três linhas;
- No caso de artigos com tabelas, quadros, gráficos e figuras, informar em cada um(a) a fonte utilizada, inclusive quando se trata de elaboração própria (por exemplo, elaboração própria com base nos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), ou elaboração própria com base em (Costa, 2020). Inclusive, quando os dados são originários de projeto coordenado pelo autor, é preciso informar o nome do projeto como fonte (não identificar diretamente o autor nesta citação).

- O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista.
- O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF.
- URLs para as referências foram informadas quando possível.

Artigos

Deverão ser precedidos por um breve resumo, em português e em inglês.

Palavras-chave deverão ser destacadas (palavras ou expressões que expressem as idéias centrais do texto), as quais possam facilitar posterior pesquisa ao trabalho na biblioteca.

Serão aceitos artigos escritos nas **línguas portuguesa, inglesa e espanhola**.

Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos em nossa revista, em qualquer tipo de mídia impressa (papel) ou eletrônica (Internet, etc.).

A simples remessa do original para apreciação implica autorização para publicação pela revista, se obtiver parecer favorável.

Resenhas

Serão aceitas resenhas de livros publicados no no máximo há três anos sobre temas relacionados à segurança pública, além de conter a referência completa do livro.

Declaração de Direito Autoral

Declaração de Responsabilidade

Ao submeter o texto, o autor deve assinar a declaração de responsabilidade, disponível no próprio sistema. Nela, o autor deve concordar com as seguintes afirmativas:

- a) Atesto que, se solicitado, fornecerei ou cooperarei na obtenção e fornecimento de dados sobre os quais o artigo está sendo baseado, para exame dos editores;
- b) Certifico que todos os autores participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo.

No caso de artigos com mais de um autor, a declaração deve especificar o(s) tipo(s) de participação de cada autor, conforme abaixo exemplificado:

- a) Contribuí substancialmente para a concepção e planejamento do projeto, obtenção de dados ou análise e interpretação dos dados;
- b) Contribuí significativamente na elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo;
- c) Participei da aprovação da versão final do manuscrito.

Transferência de Direitos Autorais

Em caso de aprovação do artigo para publicação, os autores devem assinar a declaração de transferência de direitos autorais e submetê-la, via sistema, assim como outros documentos. Nesta declaração, o autor deve dizer expressamente que:

- Declara que concorda que os direitos autorais a ele referentes se tornarão propriedade exclusiva da Revista Brasileira de Segurança Pública, vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem que a prévia e necessária autorização seja solicitada e, se obtida, constar o devido agradecimento à Revista Brasileira de Segurança Pública.

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

2. Normas da Revista Dilemas

Diretrizes para Autores

Normas/Guidelines

DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social recebe em fluxo contínuo contribuições científicas inéditas, preferencialmente com base em pesquisa empírica, na forma de artigos, resenhas, traduções e entrevistas. O periódico acadêmico quadrimestral de ciências sociais (prioritariamente sociologia e antropologia) é centrado nos assuntos da grande temática dos conflitos e do controle social em ciências sociais, tais como:

- Comportamentos Desviantes
- Violências
- Criminalidade
- Moralidade
- Movimentos Sociais e Ação Coletiva
- Conflitos Urbanos
- Justiça Criminal
- Segurança Pública
- Instituições Públicas e Privadas de Controle Social

As colaborações devem ser trabalhos próprios a uma publicação acadêmica, de conteúdo não normativo e contemplar a linguagem e a abordagem típicas a esse meio.

Todas as submissões serão inicialmente avaliadas pela Comissão Editorial para decidir sua pertinência quanto a linha editorial da DILEMAS. Uma vez aceitas, serão submetidas a avaliadores independentes, preservadas as identidades tanto de autores quanto de responsáveis por pareceres. Cada artigo será sempre submetido a pelo menos duas avaliações. Em caso de controvérsia o artigo será encaminhado a um terceiro avaliador. Persistindo a controvérsia o artigo será avaliado pela Comissão Editorial podendo ser decidido pelo editor. Todos os autores receberão cópias dos pareceres de seus artigos, com os comentários dos pareceristas e, eventualmente, da Comissão Editorial e/ou dos editores da DILEMAS. A publicação é dependente da aprovação pelos avaliadores. O tempo estimado para os processos de avaliação e publicação é, em média, de 6 meses a um ano.

DILEMAS publica textos em português, salvo no caso de artigos originais redigidos em espanhol, inglês ou francês, situação em que os textos serão publicados na língua original, com resumos nesta língua, além de em português e inglês. Para submissões às seções Artigos e Resenhas, a partir de 10 de agosto de 2020 DILEMAS passa a exigir de todos os autores a titulação de mestre.

Definições

Artigo: contribuição no formato de um texto inédito que relata uma pesquisa nova ou introduz uma discussão teórica original. Pode ser assinado por mais de um autor.

Preprint: manuscrito pronto para submissão a um periódico que é depositado em um servidor web de acesso aberto, previamente ou em paralelo à submissão a um periódico, para avaliação com vistas à sua publicação formal como artigo revisado por pares. Estes servidores são identificados como servidores de preprints e devem cumprir com uma série de condições para serem reconhecidos como servidores confiáveis e, assim autenticados por DILEMAS.

Tradução: contribuição na forma de um artigo de outro autor ou do próprio contribuinte, produzido originalmente em língua não portuguesa e traduzido para o português, sempre nas áreas temáticas de interesse de DILEMAS. Podem ser traduzidos artigos e capítulos de livros, desde que devidamente autorizados por seus autores e/ou detentores de direitos. As traduções podem ser assinadas por mais de um autor.

Entrevista: contribuição na forma da transcrição de uma conversa, apresentada no formato perguntas e respostas (pingue-pongue), com um personagem de interesse para a temática de DILEMAS. As entrevistas podem ser assinadas por mais de um autor.

Resenha: contribuição no formato de um texto analítico e/ou opinativo a respeito de uma obra (escrita, dramática ou audiovisual) publicada nos últimos dois (2) anos na área temática concernente à revista. Deve ser assinada por apenas um autor.

Dossiês: DILEMAS publica, de forma eventual, dossiês temáticos, quer por iniciativa do(s) editor(es) - ocasião em que realiza chamadas públicas - quer por recebimento de propostas. Nesse caso, o recebimento é em fluxo contínuo, por e-mail enviado à revista, e a proposta de dossiê é avaliada pelo(s) editor(es) e pela Comissão Editorial. Um dossiê é um conjunto de artigos (no máximo 05 artigos) sobre um mesmo tema apresentados juntos para avaliação e publicação na mesma edição. Uma vez aprovado o dossiê proposto, a responsabilidade de chamada de artigos recai sobre o(s) organizador(es), mas todos os textos - salvo os de apresentação do dossiê, analisados pelo(s) editor(es) - serão submetidos aos critérios e as normas de publicação, assim como a todos os procedimentos de avaliação aplicados a quaisquer artigos enviados à revista.

Números Especiais: DILEMAS publica, de forma eventual, números especiais temáticos, de numeração independente da numeração regular da revista. Isso é feito por iniciativa do(s) editor(es) quando considerarem conveniente - ocasião em que realiza chamadas públicas - quer por recebimento de propostas, pelo tipo de conteúdo associado a um evento ou outra situação não rotineira que interfira na agenda da publicação. O recebimento é em fluxo contínuo, por e-mail enviado à revista, e a proposta é avaliada pelo(s) editor(es) e pela Comissão Editorial. Os números especiais da Dilemas resultam de propostas de dossiês sobre o mesmo tema que superem 05 artigos para serem publicados em uma mesma edição.

Uma vez aprovado o número especial proposto, a responsabilidade de chamada de artigos recai sobre o(s) organizador(es). Esse número especial contará ainda com a colaboração de um editor especial relacionado à temática e seus textos serão submetidos aos critérios e as normas de publicação, assim como a todos os procedimentos de avaliação aplicados a quaisquer artigos enviados à revista - exceto em casos de autores convidados para artigos especiais. Estes serão avaliados conjuntamente pelo(s) editor(es), pela Comissão Editorial e pelo editor especial.

Normas para apresentação de colaborações

As colaborações devem respeitar o limite de 2MB, formato .doc, .docx ou similar aberto, padronizadas conforme as normas ABNT NBR 6023/2018, e obedecer aos seguintes critérios formais:

Padrões gerais:

Folha de rosto: todas as colaborações devem vir acompanhadas de uma folha de rosto, trazendo um resumo de 650 toques (contados os espaços), em português e em inglês (*abstract*), com título traduzido para o inglês; cinco palavras-chave (igualmente nas duas línguas); e um breve resumo do curriculum do autor, no formato:

AUTOR (e-mail) é [cargos, do mais importante para o mais secundário e com instituições por extenso (sigla entre parênteses, acompanhada da cidade, salvo quando ela estiver explícita no nome da mesma, e do país, mesmo sendo o Brasil)]. É [formação, do nível mais elevado ao mais baixo, incluindo graduação].

Autoria e coautoria: as pessoas designadas como autores devem ter participado ativamente na elaboração do artigo, de modo que possam assumir publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo. A qualificação de autor deve pressupor: a) concepção e delineamento ou ainda análise e interpretação dos dados, ou ambos; b) redação do manuscrito ou sua revisão crítica; e c) revisão e aprovação final da versão a ser publicada. Em caso de submissões com múltipla autoria, as contribuições individuais de cada um dos autores devem ser expressamente indicadas no final do texto, apenas pelas iniciais, seguindo o seguinte exemplo: GFM trabalhou na concepção e na redação final do artigo e CMG trabalhou na análise ou interpretação dos dados e na redação final do artigo. O limite de autores no início do artigo deve ser no máximo de oito; os demais autores serão incluídos no final do artigo.

Citações: devem ser apresentadas, como tradicionalmente, entre aspas, até o limite de três linhas no texto. Se excederem esse tamanho, devem vir em um bloco separado, com uma linha de espaço antes e depois em relação ao texto, em corpo 10 (dez) pts, com recuo de 1 (um) cm à esquerda e entrelinha simples.

Imagens: devem figurar no corpo do artigo, mas devem ser igualmente enviadas em arquivos separados como documento suplementar, preferentemente no formato JPEG (com 300 dpi de resolução). Se forem usados gráficos e/ou tabelas, os mesmos, além de incorporar o corpo do artigo, devem vir acompanhados dos arquivos de imagem que a eles correspondam e, se possível, das planilhas que lhes deram origem.

Referências bibliográficas: é desejável e recomendável em publicações científicas que as referências bibliográficas estejam atualizadas de acordo com os avanços produzidos em cada área temática e objeto de pesquisa. Concitamos nossos autores a manterem atualizada a revisão bibliográfica de seu campo de estudos e lembramos que este é um critério importante quanto à atualidade da contribuição publicada, inclusive no que diz respeito à apreciação de avaliadores e especialistas que tratam do mesmo campo de estudos e pesquisas. Indexadores de publicações científicas e catálogos semelhantes costumam recomendar a priorização de referências bibliográficas e citações com menos de cinco anos de publicação nas avaliações de periódicos. No texto, as referências devem ser apresentadas sempre entre parênteses, no formato: (AUTOR, ano, p. número da página), como exemplo: (WEBER, 2004, p. 117). Se as páginas citadas formarem uma sequência, usa-se "pp.", seguido de página inicial-página final, conforme o exemplo: (BECKER, 2008, pp. 256-258). Na listagem de referências, elas devem seguir os seguintes padrões:

Livros:

SOBRENOME, Nome. Título do livro em negrito: Subtítulo. Cidade: Editora, ANO.

Ex.: CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. **Direito legal e insulto moral**: Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Núcleo de Antropologia Política, 2002.

Capítulos de livros:

SOBRENOME, Nome. "Título do capítulo: Subtítulo". *In*: SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome (orgs). **Título do livro em negrito**: Subtítulo. Cidade: Editora, ANO, pp. página inicial-página final.

Ex.: APPADURAI, Arjun. "The Cultural Biography of Things: Commoditization as Process". *In*: **The Social Life of Things**: Commodities in Cultural Perspective. Cambridge: Cambridge University Press, 1986, pp. 64-91.

Artigos em periódicos:

SOBRENOME, Nome. "Título do artigo: Subtítulo". **Título do periódico em negrito**, vol. N, n. N, pp. página inicial-página final, ANO.

Ex.: MISSE, Michel. "Violência e teoria social". **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 1, pp. 45-63, 2016.

Dissertações:

SOBRENOME, Nome. **Título da dissertação em negrito**: Subtítulo. Dissertação (Mestrado em X) – Universidade, Cidade, ANO.

Ex.: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. **Mercados metropolitanos de trabalho manual e marginalidade**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1971.

Teses:

SOBRENOME, Nome. **Título da tese em negrito**: Subtítulo. Tese (Doutorado em X) – Universidade, Cidade, ANO.

Ex.: TEIXEIRA, Cesar Pinheiro. **A teia do bandido**: Um estudo sociológico sobre bandidos, policiais, evangélicos e agentes sociais. Tese (Doutorado em Sociologia) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

Artigos ou matérias em jornais e revistas:

SOBRENOME, Nome. "Título da matéria". **Título do jornal ou da revista em negrito**, Cidade, ano. N, n. N, dia mês ano, Seção, pp. página inicial-página final.

Ex.: OTTA, Lu Aiko. "Parcela do tesouro nos empréstimos do BNDES cresce 566 % em oito anos". **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 131, n. 42656, 1 ago. 2010. Economia & Negócios, p. B1.

Artigos ou matérias em jornais e revistas em meio eletrônico:

SOBRENOME, Nome. "Título da matéria". **Título do jornal ou da revista em negrito**, Seção, dia mês ano. Disponível em: endereço. Acesso: dia mês. ano.

Ex.: EXTRA. "Isso não é normal". **Extra**, Guerra do Rio, 16 ago. 2017. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/guerra-do-rio/isso-nao-normal-21711104.html>. Acesso: 06 mai. 2019.

Padrões específicos:

Artigos: de 6.000 a 12.000 palavras, incluindo referências bibliográficas, digitadas em fonte Times New Roman, 12 (doze) pts e entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a duas por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. Para submissões à seção Artigos. A partir de 10 de agosto de 2020 DILEMAS passa a exigir de todos os autores a titulação de mestre.

Resenhas: de 2.000 a 4.000 palavras, digitadas em fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a três por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. A abertura do texto deve trazer a referência bibliográfica referente à obra resenhada. A contribuição deve ser no formato de um texto analítico e/ou opinativo a respeito de uma obra (escrita, dramática ou audiovisual) publicada nos últimos dois (2) anos na área temática concernente à revista. A partir de 10 de agosto de 2020 Dilemas passa a aceitar para avaliação resenhas assinadas por apenas um autor e exige a titulação de mestre

Entrevistas: até 8.000 palavras, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). A entrevista deve ser apresentada no formato "pingue-pongue" (perguntas e respostas) e vir precedida de uma introdução explicativa de até uma lauda (incluída no limite total), dando conta do tema e do curriculum do entrevistado.

Dúvidas, sugestões, comentários e casos omissos devem ser enviados para: coordenacao.dilemas@gmail.com

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor", exceto casos de preprints como discriminados abaixo.
2. Os textos foram enviados em formato digital, preferencialmente em MS-Word (ou em outros processadores de texto consagrados, como WordPerfect).
3. URLs para as referências foram informadas quando possível. É desejável e recomendável em publicações científicas que as referências bibliográficas estejam atualizadas de acordo com os avanços produzidos em cada área temática e objeto de pesquisa. Concitamos nossos autores a manterem atualizada a revisão bibliográfica de seu campo de estudos e lembramos que este é um critério importante quanto à atualidade da contribuição publicada, inclusive no que diz respeito à apreciação de avaliadores e especialistas que tratam do mesmo campo de estudos e pesquisas. Indexadores de publicações científicas e catálogos semelhantes costumam recomendar a priorização de referências bibliográficas e citações com menos de cinco anos de publicação nas avaliações de periódicos.
4. **Artigos:** de 6.000 a 12.000 palavras, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) pts e entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a duas por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. Para submissões à seção Artigos. A partir de 10 de agosto de 2020 DILEMAS passa a exigir de todos os autores a titulação de mestre.

Resenhas: de 2.000 a 4.000 palavras, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a três por página

e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. A abertura do texto deve trazer a referência bibliográfica referente à obra resenhada. A contribuição deve ser no formato de um texto analítico e/ou opinativo a respeito de uma obra (escrita, dramática ou audiovisual) publicada nos últimos dois (2) anos na área temática concernente à revista. A partir de 10 de agosto de 2020 Dilemas passa a aceitar para avaliação resenhas assinadas por apenas um autor e exige a titulação de mestre.

Entrevistas: até 8.000 palavras, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). A entrevista deve ser apresentada no formato "pingue-pongue" (perguntas e respostas) e vir precedida de uma introdução explicativa de até uma lauda (incluída no limite total), dando conta do tema e do curriculum do entrevistado.">Entrevistas: até 8.000 palavras, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). A entrevista deve ser apresentada no formato "pingue-pongue" (perguntas e respostas) e vir precedida de uma introdução explicativa de até uma lauda (incluída no limite total), dando conta do tema e do curriculum do entrevistado.

5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista.
6. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em Assegurando a avaliação pelos pares cega foram seguidas. Nos casos de manuscritos publicados em servidores de preprints o nome do(s) autor/autores não precisa ser anonimizado.
7. Ao submeter um texto, o(s) autor(r) concomitantemente declara aceitar todos os termos e condições da revista e cede seus direitos autorais a DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, tomando inclusive ciência de que ele circulará livre e gratuitamente, em versão digital. A revista não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica; estes são de total responsabilidade de seus autores. Os editores se reservam o direito de fazer alterações de forma nos artigos, a fim de garantir a correção gramatical, a clareza e o respeito aos padrões da publicação, respeitado o conteúdo do texto.
8. Os artigos devem conter título, resumo e palavras-chave no idioma português e inglês. No caso, de artigos originais redigidos em espanhol, inglês ou francês estes serão publicados na língua original, com resumos nesta língua, além de em português e inglês.
9. Por exigência da Capes, todos/as os/as autores/as devem, obrigatoriamente, informar seu ORCID ID (Open Researcher and Contributor ID) no ato de submissão. Por isso, solicitamos a todos/as que ainda não realizaram seu cadastro nessa plataforma, que o façam o mais breve possível e incluam o número (ID) e URL (link) em seu cadastro no portal do periódico. Link para fazer o registro no ORCID: <https://orcid.org/> É fundamental que, após realizar sua inscrição no ORCID, você acesse seu cadastro no portal da DILEMAS com seus dados de login e senha e insira as informações nos campos específicos. Neste link (<https://www.contentmind.com.br/orcid/>) você encontra um tutorial e um vídeo com orientações sobre como fazer seu registro no ORCID, caso tenha dúvidas.
10. Em caso de submissão com múltipla autoria, as contribuições individuais de cada um dos autores devem ser expressamente indicadas no final do texto, apenas pelas iniciais, seguindo o seguinte exemplo: GFM trabalhou na concepção e na redação final do artigo e CMG trabalhou na análise ou interpretação dos dados e na redação final do artigo.
11. Todos os manuscritos submetidos a DILEMAS deverão ser acompanhados do Formulário de Conformidade da Ciência Aberta devidamente preenchidos. O

formulário pode ser baixado no portal de DILEMAS. Submissões em preprint ou que utilizaram bancos de dados devem seguir as regras previstas no Processo de Avaliação pelos Pares.

Declaração de Direito Autoral

Ao submeter um texto, o(s) autor(es) declara(m) aceitar todos os termos e condições da revista e cede(m) a ela os direitos de publicação impressa e digital. Os direitos autorais dos artigos publicados são do autor, porém com direitos da **DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** sobre a primeira publicação. O(s) autor(es) toma(m) inclusive ciência de que sua produção circulará livre e gratuitamente, em versão digital. O(s) autor(es) somente poderão utilizar os mesmos resultados em outras publicações indicando claramente este periódico como o meio da publicação original. A revista não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica; estes são de total responsabilidade de seus autores. Os editores se reservam o direito de fazer alterações exclusivamente de forma nos artigos, a fim de garantir a clareza e o respeito aos padrões da publicação. Todo o conteúdo do **DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, exceto onde estiver identificado, está licenciado sob uma licença Creative Commons tipo atribuição BY (CC-BY), disponível em: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.